UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.841 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SÁBADO, 30 de Setembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Sete suspeitos são denunciados pelo MP na morte de PM em Cianorte

O Ministério Público denunciou sete pessoas acusadas de envolvimento no assassinato do policial militar Reinaldo Garozi, durante um confronto armado, no último dia 17, em Cianorte. O homicídio ocorreu após policiais militares abordarem o Astra do grupo criminoso, que estava sendo monitorado por suspeita de uso para a prática de crimes. Foram oferecidas duas denúncias: uma por homicídio, contra dois homens que teriam atirado no policial, e outra por associação criminosa e favorecimento pessoal (por auxiliarem na fuga e darem abrigo a foragidos) contra sete pessoas (sendo três mulheres), inclusive os dois supostos autores do homicídio. Página A6

ATAQUE

Homem invade a casa da ex em Iporã e polícia é acionada para evitar crime

Página A6

MUNICÍPIOS

TCE-PR orienta sobre obter certidão para contratar crédito

Página A5

POLÍCIA

Operação faz prisões por tráfico em Tuneiras do Oeste

Uma operação conjunta envolvendo as polícias Civil e Militar foi deflagrada ontem em Tuneiras do Oeste. Batizada de "Operação Cactos," a ação teve como alvo o combate ao tráfico de drogas na região. De acordo com Karoline Bischoff, delegada responsável pela operação, foram cumpridos sete mandados de prisão temporária, resultando na detenção de quatro homens e três mulheres. Polícia mantém a fiscalização na cidade.

Página A6

AMANHÃ TEM ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - Neste domingo será realizada a eleição para a escolha de novos membros do Conselho Tutelar. A votação será entre 8 e 17 horas no Colégio Paulo Tomazinho. Veja candidatos. Página A3

REFIG 2023

Prefeitura de Guaíra lança o programa de recuperação fiscal

A Prefeitura de Guaíra realizou ontem na sala de reuniões do paço municipal o lançamento oficial do REFIG - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaíra 2023, que visa a renegociação e o parcelamento de dívidas dos contribuintes. O prefeito Heraldo Trento e o vice Gileade Osti participaram do evento e destacaram a importância do incentivo aos contribuintes. Página A5

Coluna Ilustradas

Barroso: Não se tratando de cláusula pétrea, o Congresso tem a palavra final por meio de PECs

O novo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, afirmou nesta sexta-feira, 29, que apesar de a Corte ser o intérprete final da Constituição, é o Congresso quem tem a última palavra, já que tem o poder de alterar dispositivos, que não sejam cláusulas pétreas, por meio de Propostas de Emendas à Constituição (PECs).

"Em não se tratando sobre cláusula pétrea, o Congresso que tem última palavra, porque ele sempre pode apresentar PEC revertendo decisão do Supremo", disse Barroso. "Formalmente (o STF) tem a última palavra, mas normalmente não é, porque é sempre possível reverter", emendou.

Barroso disse ainda que o Tribunal não é o dono da Constituição, mas faz interpretações da lei por meio de interlocução com a sociedade e outros poderes, dentro dos sentidos possíveis. "Não é competência arbitrária", disse, ao reforçar que a Corte busca um diálogo permanente.

Fux: Hoje está havendo judicialização predatória, em que tudo se leva ao STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux disse nesta sexta-feira, 29, que há uma "judicialização predatória" no Brasil, em que um excesso de questões é levado à apreciação da corte.

"Hoje, o que está havendo é uma judicialização predatória: tudo se leva ao Supremo Tribunal Federal", disse Fux, durante palestra em evento organizado pela 1618 Investimentos.

A declaração veio em resposta a uma pergunta sobre o papel do STF na preservação da independência do Poder Judiciário. Segundo o ministro, um problema é que as cortes brasileiras não podem se recusar a julgar um tema.

Ressaltando que estava falando "em abstrato", Fux citou o exemplo de que há um "desacordo moral" na sociedade sobre o tema de liberação das drogas. Hoje, o STF julga um processo que pode afastar a criminalização do porte de maconha para consumo próprio.

"Nos Estados Unidos, não julga, porque eles têm uma cláusula que diz assim: se a própria corte entender que não é o momento de julgar, ela não julga. E o que nós utilizamos? Pedido de vista", explicou.

"Eu sou a favor de as cortes adquirirem a virtude de decidir não decidir", completou Fux.

Cirurgia no quadril correu bem e Lula poderá ter alta até terça-feira, dizem médicos

A cirurgia para corrigir a artrose do lado direito do quadril do presidente Luiz Inácio Lula da Silva correu bem, "sem intercorrências". O chefe do Executivo fi para o quarto sem passar por Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), disse em entrevista a jornalistas nesta sexta-feira, 29, o médico Roberto Kalil Filho, que cuida da saúde do petista há anos. "Foi uma cirurgia programada e que transcorreu dentro da normalidade", afirmou o médico.

Lula chegou à unidade do hospital Sírio-Libanês, em Brasília, às 8h desta sexta. A operação começou às 12h e terminou às 13h13. O cirurgião foi o ortopedista especializado em quadril Giancarlo Polesello. O procedimento foi acompanhado por Kalil e pela médica da Presidência da República, Ana Helena Germoglio. Polesello já acompanhava o caso de Lula. Ele e sua equipe viajaram de São Paulo para Brasília para operar o presidente. No total, sete profissionais participaram da operação.

Após a cirurgia no quadril, Lula passou por uma correção da pálpebra, que começou às 15h e terminou às 16h16. Lula deverá ficar internado nos próximos dias por causa da cirurgia no quadril. A alta, de acordo com os médicos, pode ocorrer na próxima segunda-feira, 2, ou terça-feira, 3.

Gleisi Hoffmann fará cirurgia após exame mostrar obstrução coronária

A presidente do Partido dos Trabalhadores, deputada Gleisi Hoffmann (PR), passará por um procedimento cirúrgico no coração. Gleisi foi internada nesta quinta-feira, 28, no Hospital DF Star, em Brasília, para fazer exames de rotina, que revelaram uma obstrução coronária. No X (antigo Twitter), a deputada federal afirmou nesta sexta-feira, 29, que está "bem e sendo cuidada".

"Nesse momento, quero agradecer todo o carinho que tenho recebido da militância, companheiros e companheiras que querem notícias, e vamos repassar, e que estão torcendo por mim. Forte abraço", afirmou a parlamentar.

As artérias coronárias são os vasos sanguíneos responsáveis por levar oxigênio e nutrientes do coração para todo o corpo. A obstrução dessas artérias ocorrem quando placas de gordura ou coágulos impedem que essa circulação ocorra normalmente. Caso não seja tratada, a anormalidade pode levar a infartos e lesões irreversíveis.

PEDÁGIO

Leilões dos primeiros lotes atendem principais desafios logísticos, diz Ratinho Junior

Com investimentos previstos de R$ 18,7 bilhões em mais de mil quilômetros de rodovias estaduais e federais, os dois primeiros lotes do pacote de concessões rodoviárias do Paraná vão atender os principais desafios logísticos do Estado. Foi o que afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta sexta-feira (29), após o leilão, na B3, do Lote 2 das concessões.

"É, provavelmente, o maior volume de investimentos da América Latina, para atender a projeção de aumento da indústria paranaense e também o volume de produção agrícola não apenas do Paraná, mas também Centro-Oeste e de parte de Santa Catarina, que utilizam o Porto de Paranaguá", destacou Ratinho Junior.

O Lote 2, que foi arrematado pelo grupo EPR, prevê R$ 10,8 bilhões em investimentos em 605 quilômetros de estradas repassados à iniciativa privada. O montante inclui a duplicação de 350 quilômetros de rodovias e 138 quilômetros de faixas adicionais, além de vias marginais, ciclovias, viadutos, passarelas e outras obras de arte especiais. O Lote 1 terá R$ 7,9 bilhões em obras entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais.

A concessão abrange as regiões de Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro, incluindo a descida da Serra do Mar pela BR-277. "Este trecho, que vai até o Porto de Paranaguá, terá três pistas de cada lado no que hoje são pistas duplas. Então tem um ganho de capacidade de carga nessa e nas outras rodovias contempladas", destacou o governador. "Ele se complementa a outros investimentos que fazemos no Paraná, como o Moegão do Porto de Paranaguá, que vai ampliar a capacidade de escoamento no Estado".

O ministro dos Transportes, Renan Filho, salientou que o grande volume de investimentos rodoviários vai colocar o Paraná em outro patamar em termos de atração de investimentos. "São mais de R$ 18 bilhões já garantidos com esses dois lotes, o que vai modernizar o setor logístico e colocar o Estado como um dos mais preparados para receber investimentos no País", disse.

"O povo do Paraná vai pagar menos para trafegar em suas estradas e, diferentemente do passado, vai levar os investimentos, o que é uma mudança considerável. Outro ponto positivo é que duas companhias distintas vão administrar os primeiros lotes, o que reduz riscos e a concentração de mercado", complementou o ministro.

SEGURANÇA AO USUÁRIO

O volume de investimentos previstos vai representar um ganho de qualidade nas rodovias e mais segurança aos usuários, em especial aos caminhoneiros. "Acima de tudo, vai garantir que todo o crescimento do PIB do Paraná e das demais regiões que atendemos, no caso os estados do Centro-Oeste e parte de Santa Catarina, terão capacidade de escoamento, e os motoristas terão segurança para transportar toda essa produção", afirmou Ratinho Junior.

Ele destacou, ainda, que a modelagem elaborada em conjunto entre o Governo do Estado e o governo federal previa esse grande volume de obras e tarifas justas. "O importante era atrair boas empresas, que tivessem capacidade de aguentar esse pacote, que tem contratos robustos, de 30 anos, e investimentos grandes em cada lote", explicou o governador.

Renan Filho sobre baixa concorrência no leilão do PR: Lote 2 tem capex alto

Os R$ 17 bilhões em investimentos previstos para as rodovias do lote 2 do Paraná ajudam a explicar a baixa concorrência no leilão promovido nesta sexta-feira, 29, segundo o ministro dos Transportes, Renan Filho. A impossibilidade de grandes concessionárias participarem por causa de pendências com contratos "estressados" também foi citada por ele como impeditivo para uma maior participação.

"Esse projeto tem um capex muito elevado, o que limita a quantidade de empresas com capacidade financeira de arcar com investimento desse tamanho", afirmou. Em entrevista recente o ministro disse que esperava cerca de quatro concorrentes na disputa.

O governador do Paraná, Ratinho Júnior, afirmou não estar surpreso com uma disputa menor, citando também o alto valor previsto. Contudo, avalia que "o que importa é ter empresas de qualidade que consigam cumprir os contratos".

O primeiro lote, que contou com apenas dois participantes, tinha R$ 13,1 bilhões previstos em investimento. Dos R$ 17 bilhões para o lote 2, aproximadamente R$ 6,5 bilhões devem ser destinados a custos operacionais e outros R$ 10,8 bilhões a obras de melhoria, como duplicações e construção de faixas adicionais.

O trecho leiloado hoje foi arrematado pela EPR, plataforma de investimentos em concessões públicas de rodovias e mobilidade, com desconto de 0,08%. O grupo resulta da parceria entre a Equipav e a Perfin, gestora de fundos de investimentos em infraestrutura.

Concessionárias

Como outra justificativa para a baixa concorrência no certame disputado ontem na sede da B3, Renan Filho voltou a falar sobre a necessidade de repactuar contratos anteriores. Isso porque as empresas que têm pendências em concessões não podem participar de novos leilões.

"O Brasil nos últimos anos assassinou as concessionárias com contratos sem saúde financeira. Estamos trabalhando para trazer as operadoras de volta", disse.

Até o momento, o Ministério dos Transportes enviou duas propostas de repactuação de contratos para o Tribunal de Contas da União (TCU): Eco-101 (ES) e BR-163 (MS), segundo Renan Filho. "O plano é otimizar para trazer as concessionárias de volta para os investimentos em concessões já existentes e, depois, novos leilões".

Confaz aprova proposta para Estados criarem programas de 'tax free' para turistas estrangeiros

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou, nesta sexta-feira, 29, proposta que autoriza os Estados a instituírem programas de "tax free" para turistas estrangeiros O convênio para a devolução de parte dos tributos prevê adesão opcional dos Estados ao modelo. Interlocutores dos Estados relataram que já sinalizaram a adesão ao tax free Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará e Rio Grande do Norte.

A adoção do tax free exigia uma aprovação da proposta por unanimidade no âmbito do Confaz. Desde dezembro, a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro havia oficializado o pedido, sugerindo um convênio que permite que os Estados que desejem implementar o sistema, sigam esse modelo.

A Fecomércio RJ estimou que o gasto médio do turista pularia de US$ 542,90 em compras para US$ 665,50 com a adoção de um modelo de tax free. A entidade projetou que o gasto adicional movimentaria R$ 2,1 bilhões por ano.

No entanto, especialistas apontam que a complexidade do sistema tributário do País inviabilizaria esse tipo de benefício. A aprovação da reforma tributária facilitaria a adoção do modelo.

Leilão do Desenrola Brasil renegocia dívidas com desconto médio de 83%

São Paulo- O leilão do programa Desenrola Brasil realizado entre a segunda-feira e a quarta-feira atingiu desconto médio de 83%, ou o equivalente a um abatimento de R$ 126 bilhões, na renegociação de dívidas com valor bruto de R$ 151 bilhões, excluindo desta cifra dívidas que não tiveram lances. Assim, as dívidas foram reduzidas a R$ 25 bilhões, sendo que metade deste valor - envolvendo dívidas menores de R$ 5 mil - é garantido pelo Tesouro.

"Não esperávamos esse resultado", disse o ministro da Fazenda, Fernando Haddad na apresentação dos resultados.

No leilão, 654 credores deram lances de descontos para renegociação de dívidas negativadas tanto bancárias quanto não bancárias, como conta de luz, água, varejo, educação, entre outras.

O leilão foi voltado a brasileiros de baixa renda, que ganham até dois salários mínimos ou inscritos em programas sociais do governo federal.

Haddad disse que a preocupação agora é dar ao público segurança do sistema e fazer chegar às pessoas a oportunidade de renegociar dívidas com parcelas de até 60 meses.

Na próxima semana, 32 milhões de devedores beneficiados pelo programa - quantidade de CPFs que receberam lances - poderão se cadastrar no site do governo para renegociar dívidas nesta etapa do programa.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CIDADANIA

Domingo tem eleição do Conselho Tutelar. Em Umuarama são 58 candidatos (as)

Neste domingo, 1º de outubro, serão escolhidos em todo o país os novos representantes do Conselho Tutelar de cada Município.

Embora o voto seja facultativo, o Ministério Público do Paraná destaca a importância da participação popular no processo de escolha dos conselheiros tutelares, responsáveis por fiscalizar e cobrar a implementação de políticas públicas e melhores condições de atendimento às crianças e aos adolescentes em cada cidade.

Em Umuarama, 58 candidatos disputam uma das cinco vagas, inclusive todos os atuais membros correrem a reeleição. A votação será distribuída em 20 sessões e acontece das 8 horas até as 17 horas, no Colégio Estadual Professor Paulo Tomazinho (CEPPAT). O salário atual é de R$ 3.866,43 para 40 horas semanais. A eleição é coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Confira abaixo informações disponibilizadas pelo Ministério Público do Paraná.

O que faz o Conselho Tutelar?

O Conselho Tutelar é um órgão de proteção autônomo, responsável por representar a sociedade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Seus representantes – os conselheiros tutelares – têm a função de agir sempre que crianças e adolescentes tiverem seus direitos ameaçados ou violados pela própria sociedade, pelo Estado, pelos pais ou responsáveis ou por conta de suas próprias condutas.

Como são escolhidos os conselheiros tutelares?

O Conselho Tutelar é composto por representantes da sociedade, eleitos pela população local para atuarem na proteção à infância e à juventude. A eleição ocorre a cada quatro anos, de forma unificada em todo o país, e é conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os inscritos participam da eleição direta, mediante voto secreto dos cidadãos. A posse dos conselheiros também ocorre em data unificada: no dia 10 de janeiro de 2024.

Quem pode votar para conselheiro tutelar?

Todo cidadão brasileiro com mais de 16 anos, com título de eleitor e em dia com as obrigações eleitorais. Apesar de não ser obrigatório, o voto de todos os brasileiros é essencial para a garantia da proteção de crianças e adolescentes. Para votar, basta levar um documento com foto ou o e-titulo.

Como os conselheiros tutelares atuam?

Os conselheiros tutelares devem atuar sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados, cumprindo as atribuições definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Cada cidade tem, no mínimo, um Conselho Tutelar, composto por cinco membros (cada Município pode, no entanto, prever a criação de quantos Conselhos Tutelares entender necessários ao adequado atendimento da população).

Os conselheiros são remunerados, e trabalham diretamente com pessoas que, geralmente, procuram o órgão ou recebem sua visita por conta de situações difíceis e complexas. Portanto, saber ouvir, compreender e discernir são habilidades imprescindíveis para acompanhar cada caso.

Alguns exemplos de atuação dos conselheiros tutelares:

Além de atuarem na proteção de crianças e adolescentes em casos relacionados a violência ou negligência, que são atribuições mais conhecidas do público em geral, os conselheiros são responsáveis pela fiscalização de políticas públicas voltadas à infância e juventude.

Por exemplo: devem questionar os Municípios quanto à existência de vagas suficientes nas escolas públicas (educação infantil e ensinos fundamental e médio), atentar para questões de acessibilidade no caso de crianças e adolescentes com deficiência, cobrar o devido atendimento de saúde para crianças e adolescentes na rede pública, exigir que as cidades ofereçam alternativas de lazer a esse público (atividades culturais e esportivas), verificar se a merenda das escolas está adequada, entre outras funções.

Confira a lista dos candidatos a conselheiro tutelar em Umuarama

Nome	Número
Adrielle Santos Vasque Alecio	Nº 1020
Alexandre Yamashita	Nº 1036
Amanda Keysy Moreira De Oliveira	Nº 1048
Ana Vignoto	Nº 1034
Anielle	Nº 1011
Antonia Sales	Nº 1031
Ariane Abreu	Nº 1028
Ariane Ricarte	Nº 1008
Beatriz Peixoto Pontes	Nº 1039
Camila Nogueira	Nº 1029
Carina De Oliveira	Nº 1005
Caroline Kramer	Nº 1055
Claudinei Monteiro	Nº 1071
Daiane	Nº 1090
Daniele Pacheco Bertinotti De Alvarenga	Nº 1001
Dere Fontoura	Nº 1014
Elaine Corradini	Nº 1045
Eliane Vieira	Nº 1056
Elizeu	Nº 1022
Everson De Oliveira Ferreira	Nº 1024
Franciane Louize Amadeu Gomes Da Costa	Nº 1072
Francis	Nº 1075
Gabriela Rodrigues Tokumoto	Nº 1084
Gabrielle Barboza	Nº 1078
Gil Alves	Nº 1068
Gracielle	Nº 1017
Ilsi	Nº 1062
Izabelle	Nº 1038
Janine Andressa	Nº 1052
Jessyka Karyna	Nº 1092
Kelly Freitas	Nº 1027
Kelly Costa Da Silva De Lima	Nº 1030
Keyse Morgana	Nº 1016
Leonardo Araujo	Nº 1053
Lieser Mendonça	Nº 1010
Lilian Cerqueira Leite	Nº 1033
Lohayne Formigoni	Nº 1057
Ludmila Todero	Nº 1065
Luiz Guilherme	Nº 1032
Marcia Peres De Oliveira	Nº 1060
Marcio Caires De Almeida	Nº 1004
Maria Da Silva Sato	Nº 1002
Marineusa Rodrigues	Nº 1050
Nathaly De Paula	Nº 1074
Natyele	Nº 1021
Nilva	Nº 1085
Odila Barizon Dos Santos	Nº 1086
Pamela Dalcin	Nº 1043
Renata Mendonça	Nº 1026
Robertão	Nº 1059
Roberto Henrique Vieira Dos Santos	Nº 1025
Ronaldo	Nº 1006
Simone	Nº 1079
Tais Biano	Nº 1046
Thayna Hadja Pinheiro De Morais Lucio	Nº 1081
Vanilda	Nº 1041
Vinicius Justino	Nº 1037
Wanderlei Batista Freire	Nº 1064

Viação Umuarama aumenta número de linhas para cidadão poder votar nos conselheiros tutelares

Atendendo a um pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Viação Umuarama vai disponibilizar horários especiais de ônibus no próximo domingo, dia 1° de outubro, para facilitar a vida do cidadão que queira votar para escolher os novos conselheiros tutelares do município.

Segundo a empresa, a partir das 6h30 os veículos já começam a transitar no sentido bairro-centro, com ponto de parada no local da votação (no Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho, que fica na rua Ministro Oliveira Salazar n° 4455).

O horário de votação é das 8h às 17h. A Viação Umuarama informou que vai colocar ônibus desde as 6h30 até as 18h. Vale destacar que haverá circular em todos os bairros atendidos pelo transporte coletivo urbano da cidade e também no distrito de Lovat, onde a concessionária também atua. Lembrando que o preço da passagem é de R$ 4 e que idosos e pessoas com deficiência têm isenção.

Os horários serão os mesmos de quando os coletivos circulavam aos domingos e feriados: durante todo o dia. "Como o convênio do município com a Viação Umuarama só contempla o distrito de Lovat, o transporte coletivo dos demais distritos será feito pelo município atendendo a um requerimento expresso do Ministério Público do Paraná (MP-PR), também como forma de garantir o direito de voto aos moradores das localidades de Nova Jerusalém, Roberto Silveira, Vila Nova União, Santa Eliza e Serra dos Dourados", indicou o presidente do CMDCA, Ivo Galdino.

Ônibus sairão dos distritos em três horários: às 8h, 10h e 15h. Os locais para tomar os ônibus serão sempre nas UBS (Unidade Básica de Saúde). A saída será de Nova Jerusalém, passando por Roberto Silveira, e de Vila Nova União passando por Santa Elisa e Serra dos Dourados. "Os moradores devem ter a consciência de que só poderão utilizar esses ônibus para aquelas pessoas que realmente forem para a votação. Esses eleitores devem retornar nos mesmos coletivos que vieram", ressalta Galdino da Silva.

UEM abre inscrições para pós-graduação em Letras com 60 vagas

O Programa de Pós-Graduação em Letras - mestrado e doutorado da Universidade Estadual de Maringá (UEM) está com inscrições abertas para alunos regulares. O processo seletivo visa o preenchimento de até 37 vagas para o curso de mestrado e 23 de doutorado. O prazo vai até 15 de outubro.

Segundo o Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias (DTL), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, serão destinadas, dentro do quadro geral, quatro vagas de mestrado na área de Estudos Literários, cinco vagas de mestrado de Estudos Linguísticos, três de doutorado na área de Estudos Literários e três vagas na área de Estudos Linguísticos para cotas, conforme resolução nº 212/2022, que consta no edital.

As vagas de mestrado destinam-se a candidatos portadores de diploma de curso superior, em qualquer área de conhecimento. Já as de doutorado para os candidatos portadores de diploma de mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A inscrição do mestrado tem valor de R$ 100 e a do doutorado de R$150 e é feita exclusivamente pela internet, conforme o edital. A homologação das inscrições ocorrerá por meio de edital, expedido pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e divulgado neste site.

O processo de seleção tanto de mestrado como de doutorado será desenvolvido em duas etapas: avaliação do projeto de dissertação e entrevista/análise do currículo lattes, ambas com caráter eliminatório e classificatório.

Os resultados parciais e finais serão divulgados pela internet, no site. Outras informações pelo telefone (44) 3011-4830 ou e-mail sec-ple@uem.br.

Escrito apenas ontem...

Um juiz não pode empatar.

Justamente quando as coisas empatam é que os homens recorrem aos juízes.

O que é uma sentença se não um desempate?

- Monteiro Lobato.

Papo rápido

- Lula operou o quadril e ficará de resguardo uns tempos sem poder se mexer...

- Vai ter que usar 'comadre', porque para certas coisas compadre não serve...

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 30 de Setembro de 2023
www.ilustrado.com.br

Dicas de arrecadação com o IR no Domingão do Zé Leo

O Domingão do Zé Leo, na Ilustrada FM, recebeu a visita de Francisco Bochi, representante do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama - CDU, que passou o resultado da Campanha Fica Leão. Campanha que tem por objetivo aumentar a arrecadação da Destinação do Imposto de Renda para os Fundos da Criança e Adolescente e também ao Fundo do Idoso de Umuarama. Segundo ele, a campanha foi um sucesso. Em 2022 a arrecadação foi de 230.000,00 para os dois fundos. Em 2023 a arrecadação saltou para 530.000,00, proporcionando um crescimento de 130%. Ele agradeceu a todos que contribuíram para que a Campanha tivesse êxito, principalmente aos contribuintes que fizeram as destinações durante a apresentação da declaração do IR. Agora é continuar no trabalho de conscientização dos contribuintes para que no próximo ano o valor seja ainda maior.

Conselho realiza série de atividades para celebrar o Dia do Idoso

Neste sábado (30) as ações voltadas aos idosos se concentram na Praça Miguel Rossafa, com atividades das 9h às 13h, com a participação de profissionais de diversas secretarias municipais e parceiros, que vão oferecer serviços e temáticas relacionadas à saúde em geral, saúde bucal, nutrição e aulão de ritmos, entre outros. "Este evento é especial para os idosos, por isso leve seus pais, avós, vizinhos e amigos para passar horas agradáveis e ainda cuidar da saúde. Vamos celebrar a vida", pede a Prefeitura.

Já na última quarta-feira, quase 100 idosos participaram de um evento especial preparado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama (CMDPI): uma sessão de cinema no Centro Cultural Vera Schubert com a apresentação do premiado filme 'Cartas para Julieta', do diretor Gary Winick. A ação foi feita para celebrar o Dia Internacional das Pessoas Idosas e o Dia Nacional do Idoso. Além do filme, que tem estrelas como Amanda Seyfried, Chris Egan, Vanessa Redgrave, Franco Nero e Gael García Bernal no elenco, o CMDPI segue com um cronograma com diversas atividades especiais.

Conservadores X Progressistas.

Acredite se puder, mas a disputa esquerda x direita chegou à eleição de conselheiros tutelares.

Matéria de ontem da Gazeta do Povo anunciava:

- Conservadores "acordam" e entram na luta por representatividade no Conselho Tutelar.

Segundo a matéria, enquanto a direita dormia a esquerda se organizava para se infiltrar nos conselhos tutelares.

A eleição é neste domingo.

Em Umuarama, quem está com o título de eleitor em dia pode se dirigir o Colégio Professor Paulo Alberto Tomazinho e votar.

Isso depois de verificar quem são os candidatos e dar uma boa vasculhada nas suas andanças e aptidões.

Semáforo é atraso

A prefeitura de Ubiratã está trocando os semáforos da cidade por rotatórias nos principais cruzamentos do perímetro urbano.

O prefeito Fábio D"Alécio mostrou o motivo para a mudança:

- "Com todo respeito, semáforo é sinal de atraso".

O prefeito disse que as rotatórias são mais modernas e apontou a cidade de Cascavel como exemplo onde as rotatórias ajudam na fluidez do trânsito.

O seu político sumiu

A cada eleição a história se repete; aparece candidato de todos os cantos prometendo ajudar Umuarama, se puderem merecer o voto do honorável eleitor, é claro.

O honorável leitor, levado no bico doce de cabos eleitorais lubrificados cifrões, cai na promessa.

Passada a eleição, a história também se repete; os eleitos somem de vista.

Vez em quando, mandam umas quireras de alguma sobra de emenda, só pra não dizer que nada fez.

Os cabos eleitorais fazem ar de paisagem.

Cadê todo mundo agora que a cidade está precisando?

Ele disse:

"Tony Garcia é um criminoso que foi condenado, com trânsito em julgado, por fraude e apropriação indébita. Em 2004, fez acordo de colaboração que envolveu a devolução de valores roubados do Consórcio Garibaldi e a utilização de escutas ambientais autorizadas judicialmente e com acompanhamento da Polícia Federal e do MPF. Essas diligências foram realizadas por volta de 2004 e 2005, e todas foram documentadas".

De Sérgio Moro rebatendo denúncias de Tony Garcia sobre ter espionado autoridades a mando do então magistrado em troca de vantagens processuais.

Janela embaçada

O analfabetismo funcional está crescendo no Brasil.

As pessoas não leem e por isso também não sabem escrever.

Usam fotos, emojis e outros desenhos, para dizer bom dia, boa tarde, boa noite, beijos...

Não conseguem mais escrever um bilhete.

Papo rápido

- Família que almoça unida, permanece unida...

- Só quando tem comida pra todo mundo...

Não ajuda

O fato de o Ministério Público Federal instaurar "inquérito civil público para investigar a relação entre o Banco do Brasil e o tráfico de pessoas negras escravizadas no século XIX" não ajuda em nada a imagem da importante instituição.

Passa a impressão de que não tem mais nada importante a fazer, num momento de ataques corrosivos as prerrogativas do próprio MPF, em que a sociedade espera efetividade nas ações dos agentes institucionais e...

Menos mal que os "lacradores" do MPF não representam o pensamento hegemônico da Casa.

Mas não deixa de ser uma minoria que, por açodamento, dá má fama a maioria...

Metafísico

Haverá no Brasil alguém que ainda acredita na Lei da Ficha-Limpa?

As leias

José Roberto Ferreira, indignado, posta comentário para dizer que "as leis no Brasil são criadas por pessoas para atender as suas necessidades, já com as devidas brechas para os mais distraídos, e quando não precisam delas servem para uma eventual falta de papel higiênico".

Explicação

Explicação do deputado federal pastor Pastor Sargento Isidório (Avante-BA) sobre o tema da identidade de gênero:

- "Homem nasce como homem, com binga, portanto, com pinto, com pênis. Mulher nasce mulher, nasce com sua cocota, sua tcheca, portanto sua vagina. Mesmo com o direito à fantasia, homem mesmo cortando a binga não vai ser mulher, mulher tapando a cocota, se for possível, não será homem".

Pois é...

INCENTIVO

Prefeitura de Guaíra realizou solenidade de lançamento do programa REFIG 2023

Guaíra - O município de Guaíra, por meio da Diretoria de Tributação da SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda, realizou ontem sexta-feira (29), na sala de reuniões do paço municipal o lançamento oficial do REFIG - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaíra 2023, que visa a renegociação e o parcelamento de dívidas dos contribuintes.

O REFIG é uma ação realizada de tempos em tempos, diante da necessidade percebida pela SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda via Diretoria de Tributação do Município de Guaíra.

Os últimos anos, devido à pandemia em 2019, que parou o mundo, exerceu uma grande influência na economia mundial e consequentemente municipal. Muitas pessoas ficaram sem emprego, e com isso os orçamentos pessoais ficaram apertados, o que ocasionou um acúmulo de dívidas. Diante disso o Munícipio de Guaíra lançou o programa REFIG que é uma chance imperdível de colocar as dívidas com a administração em dia.

Contribuintes terão a oportunidade de regularizar-se com o Município de Guaíra, graças à iniciativa do programa de recuperação fiscal de Guaíra, denominado "REFIG 2023". Este programa oferece aos devedores a chance de renegociar suas dívidas com a administração municipal, com a vantagem de redução substancial de multas e juros.

Prefeito Heraldo e o vice Gileado ontem durante o lançamento do programa

Os benefícios incluem um desconto integral de 100% nas multas e juros para aqueles que optarem pelo pagamento à vista, bem como para aqueles que escolherem parcelar suas dívidas em até 12 vezes, via cartão de crédito (com incidência da taxa de operação).

Instituído pela lei complementar 05/2023 e regulamentado pelo decreto 271/2023 com a possibilidade de adesão de 02/10/2023 a 01/12/2013. A duração do programa será de 60 dias, proporcionado um período limitado para que os contribuintes aproveitem essas condições especiais.

O programa destina-se tanto a pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas que possuam dívidas inscritas em dívida ativa junto ao município.

Reunião na Prefeitura para o lançamento

Os créditos tributários consolidados podem ser quitados integralmente ou parcelados, com redução significativa de juros e encargos moratórios.

Além das opções de pagamento à vista ou parcelado com cartão de crédito, o programa oferece a seguinte estrutura de descontos:

Desconto de 70% nas multas e juros para parcelamento em até 6 vezes;

Desconto de 50% nas multas e juros para parcelamento em até 12 vezes;

Desconto de 30% nas multas e juros para parcelamento em até 24 vezes;

Desconto de 30% nas multas e juros para parcelamento em até 60 vezes.

É importante observar que a parcela mínima para acordos parcelados entre 2 e 24 vezes é de r$ 100,00, enquanto parcelamentos acima de 24 vezes requerem um valor mínimo de r$ 5.000,00 por parcela.

A partir da próxima segunda-feira, dia 02/10/2023, os interessados poderão acessar o autoatendimento no site www.guaira.pr.gov.br e fazer a adesão online.

Quem preferir poderá ainda buscar atendimento no departamento de tributação, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, para obter mais informações e iniciar o processo de renegociação de suas dívidas.

Haverá ainda atendimentos nas localidades de Doutor Oliveira Castro, Bela Vista e Eletrosul, em locais e datas a serem futuramente divulgadas.

Esta é uma oportunidade valiosa para regularizar sua situação financeira com o município, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento da cidade.

Serviço

Para outras informações ou sanar qualquer dúvida, entre em contato com a Diretoria de Tributação da SEFAZ — Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no Paço Municipal, na Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, ou se preferir pelo telefone: (44) 3642-9908. Texto e Foto: Cíntia Marques

TCE-PR orienta municípios sobre obtenção de certidões para contratação de crédito

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio de sua Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), informa que os municípios interessados em obter a certidão para instrução de pleitos de contratação de operações de crédito sem restrição, quando ultrapassarem o índice de 95% na apuração da relação entre despesas e receitas correntes, precisam apresentar solicitação no Portal e-Contas Paraná.

Conforme fixado no artigo 6º da Instrução Normativa nº 164/2021 da Corte, os interessados devem encaminhar:

- Requerimento com a descrição sucinta da operação de crédito pretendida;

- Declaração emitida pelo prefeito atestando a adequação do município quanto ao exercício da plena competência tributária, à inexistência de operação de crédito realizada com infração de disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e à não realização de operações proibidas pela referida norma;

- Ato normativo de instituição de mecanismo de ajuste fiscal no âmbito municipal que compreenda os poderes Executivo e Legislativo locais;

- Declarações, emitidas pelos chefes dos poderes Executivos e Legislativo municipais, atestando o cumprimento das vedações previstas no artigo 167-A, incisos I ao X, da Constituição Federal.

A unidade técnica do TCE-PR também destaca que só é possível a emissão da certidão para instrução de pleitos de contratação de operações após o envio de dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) por todas as entidades municipais referente ao último bimestre exigível para consolidação e levantamento dos Relatórios de Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) da LRF.

Por fim, os municípios podem solicitar a antecipação da Análise de Gestão Fiscal pelo Canal de Comunicação (Caco) do Tribunal de Contas.

Referência mundial, Santuário de Bandeirantes recebeu 20 mil pessoas nesta sexta-feira

O Santuário de São Miguel Arcanjo, em Bandeirantes, no Norte Pioneiro do Paraná, recebeu mais de 20 mil fiéis nesta sexta-feira, 29 de setembro, data em que se comemora 11 anos de construção do local e também o dia deste santo, celebrado como o arcanjo que melhor representa a luta do bem contra o mal para a Igreja Católica. O Santuário é uma das principais atrações da rota de turismo religioso do Paraná, consolidada como uma das mais importantes do Brasil.

O espaço de Bandeirantes é o terceiro maior do mundo dedicado a São Miguel Arcanjo, atrás apenas de apenas do Santuario di San Michele Arcangelo, na Itália, e do Mont Saint-Michel, na França, e atrai peregrinos de todo o País. "É um momento de alegria para muitos romeiros e peregrinos que visitam este santuário para agradecer graças recebidas ou mesmo para conhecer o local, que é um expoente da fé no Norte Pioneiro e tem se destacado pela grandeza e imponência, com um volume de visitantes muito grande", afirmou o reitor do santuário, padre Rosinei Toniette.

Uma destas milhares de devotas era Rosana Ferreira, que foi ao templo para agradecer o nascimento do filho João, de dez meses. "Eu era estéril, tinha feito muitos tratamentos por mais de 12 anos, até que o padre disse que eu receberia um milagre e voltaria ao santuário com meu próprio São Miguel. Hoje estou aqui para celebrar esta conquista", contou.

Marisa Vichoski, que pedalou quase 600 km por três dias para prestigiar a missa dedicada a São Miguel, também adorou o que viu. "Eu saí de Santa Terezinha de Itaipu, no Oeste do Paraná, na madrugada de terça-feira. Chegar perto e ver esta cruz e esta imagem, depois de uma viagem destas, sozinha, virou uma alegria que invadiu meu coração", afirmou.

O local é uma referência inclusive para fiéis de outros estados. Vaniel de Almeida Campos, de Ourinhos (SP), peregrinou por cerca de 100 km para visitar o santuário. "Foi uma caminhada de fé e agradecimento, porque hoje é um dia especial para todos que vêm até aqui", afirmou.

Além de ser um importante templo aos devotos do santo, o santuário abriga uma das maiores estátuas religiosas do Sul do Brasil: um São Miguel Arcanjo de 19,2 metros feita em aço inox, que está sobre uma estrutura de 18,5 metros. Também chama a atenção uma cruz de 81 metros de altura que fica próxima ao local, na gruta de Nossa Senhora de Lurdes. Segundo o padre Roberto Roberto Medeiros, responsável pelo santuário, é a maior cruz do Brasil e uma das maiores do planeta.

Os dois monumentos ficam no alto de um morro e inspiram os romeiros que chegam de várias cidades a Bandeirantes.

Nesta sexta-feira, o local também comemorou uma importante melhoria. O governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou uma passarela sobre a BR-369, ligando a gruta de Nossa Senhora de Lurdes, onda fica a cruz, ao santuário. A estrutura dá mais segurança e agilidade ao deslocamento dos visitantes. Também fazem parte do investimento de R$ 7,8 milhões acessos rodoviários, uma rotatória e um retorno.

"Este é um santuário que cresceu muito, o fluxo de turistas e devotos é muito grande, portanto uma obra como esta é fundamental para a segurança dos peregrinos e para melhorar o fluxo de veículos aqui dos arredores", afirmou o bispo da Diocese de Jacarezinho, Dom Antonio Braz Benevente.

JUSTIÇA

MP denuncia 7 pessoas por morte de PM durante confronto em Cianorte

-Sete pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por envolvimento na morte do policial militar cabo Reinaldo Garozi, durante um confronto armado, no último dia 17, em Cianorte, a 80 km de Umuarama.

Foram oferecidas duas denúncias: uma por homicídio, contra Maycon Morette, de 35 anos, e o condutor do Astra usado pelos criminosos no momento da troca de tiros e outra por associação criminosa e favorecimento pessoal (por auxiliarem na fuga e darem abrigo a foragidos) contra sete pessoas (sendo três mulheres), inclusive os dois supostos autores do homicídio.

O homicídio ocorreu após policiais militares abordarem o Astra do grupo criminoso, que estava sendo monitorado por suspeita de uso para a prática de crimes. Alguns dos criminosos tinham sido identificados após a Polícia Militar parar, na madrugada do dia 16, em Cruzeiro do Sul, um carro onde eles estavam – os ocupantes fugiram, deixando para trás o veículo, onde havia diversas munições.

Segundo o MP, a partir da identificação dos fugitivos, a PM localizou o endereço onde eles estariam escondidos, em Cianorte. Um grupo de policiais militares dirigiu-se ao local, de onde saiu um carro, que foi acompanhado pela viatura policial.

Ao serem abordados, os ocupantes do veículo entraram em tiroteio com os policiais, o que resultou na morte do cabo Garozi e de dois dos criminosos. O condutor do Astra se entregou aos policiais e outros dois integrantes da quadrilha conseguiram fugir. Um deles morreu em confronto com a Polícia Militar, em Terra Boa, três dias depois. O quinto criminoso, Maycon Morette, conseguiu se deslocar até a área rural de Ivaté, com o auxílio de uma rede de parceiros.

Ao ser localizado pela polícia, invadiu uma residência na vila rural do Município e fez um idoso de 65 anos e seu neto, de 16, reféns, por mais de 13 horas, quando acabou se rendendo e sendo preso. Ele foi levado para um presídio federal. Quando Morette foi detido, a Polícia Civil já havia identificado e prendido cinco pessoas que guardavam as armas do grupo e deram abrigo aos foragidos.

PM é acionada após homem invadir a casa da ex-companheira em Iporã

Uma discussão acalorada entre um casal no centro de Iporã resultou em lesão corporal e uma série de acusações mútuas. A situação foi registrada no início da madrugada desta sexta-feira (29).

Segundo a Polícia Militar, a equipe policial da cidade foi acionada por meio do número de emergência 190, relatando uma invasão domiciliar. Ao chegar ao local, no centro da cidade, os oficiais se depararam com várias pessoas discutindo do lado de fora da residência em questão.

De acordo com a vítima, uma mulher de 32 anos, o seu ex-companheiro, de 40 anos, aparentemente embriagado, invadiu sua casa danificando o trinco da porta. Ele justificou suas ações alegando suspeitar que outra pessoa estivesse na casa, embora a vítima tenha explicado que o carro estacionado em frente à residência pertencia a um parente.

A situação rapidamente escalou, resultando em uma discussão intensa, com outros familiares da moradora, que viviam nas casas vizinhas, comparecendo ao local para ajudar e garantir a sua segurança. Segundo a PM, isso ocorreu devido ao histórico de agressões anteriores por parte do indivíduo.

De acordo com a PM, os familiares da mulher tentaram manter o homem afastado até a chegada da polícia, mas ele continuou tentando entrar na casa, o que levou ao uso de força física para contê-lo. Conforme a PM, o homem, por sua vez, alegou que havia ido à residência para uma conversa, mas ao notar o carro, ficou com ciúmes e entrou. Ele afirmou que, ao perceber que não havia outra pessoa na casa, saiu, mas os familiares da mulher começaram a agredi-lo, culminando em uma reação de autodefesa.

Diante dessas circunstâncias, a equipe policial registrou um boletim de ocorrência e encaminhou o indivíduo ao hospital municipal para realizar um laudo de lesões corporais. Posteriormente, ele foi levado à delegacia para as providências necessárias.

Sete pessoas são presas durante operação contra o tráfico de drogas em Tuneiras do Oeste

Na manhã de sexta-feira (29), uma operação conjunta envolvendo as policiais Civile a Militar foi deflagrada em Tuneiras do Oeste. Batizada de "Operação Cactos," a ação teve como alvo o combate ao tráfico de drogas na região. De acordo com Karoline Bischoff, delegada responsável pela operação, foram cumpridos sete mandados de prisão temporária, resultando na detenção de quatro homens e três mulheres.

Além disso, foram executados oito mandados de busca e apreensão, levando à descoberta e apreensão de substâncias entorpecentes, diversos aparelhos celulares e munições.

Conforme a delegada, a ação teve como objetivo principal o cumprimento de mandados de prisão temporária e busca e apreensão, todos expedidos pela Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Oeste. Segundo ela, essa mobilização faz parte de um esforço conjunto das forças policiais para coibir o tráfico de drogas em Tuneiras do Oeste e áreas adjacentes.

Para executar a operação, foram mobilizados efetivos dos seguintes grupos: Delegacia de Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, Grupo de Diligências Especiais (GDE) de Umuarama, Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), Canil da Polícia Militar, e o 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Cruzeiro do Oeste, que inclui a Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM), Rádio Patrulha Ambiental (RPA) de Tuneiras do Oeste, RPA de Tapejara e RPA de Cruzeiro do Oeste.

Caminhão com carga milionária de cigarro e inseticidas na PR-323, em Cruzeiro do Oeste

Na manhã desta sexta-feira (28), o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), no âmbito da Operação Hórus, realizou uma ação que resultou na apreensão de uma carreta carregada com uma carga milionária de cigarros contrabandeados do Paraguai, óleo vegetal e inseticidas. O veículo foi abordado na PR-323, em Cruzeiro do Oeste, após o condutor alegar problemas nos freios.

Segundo o BPFron, o condutor da carreta Volvo foi detido após admitir que estava transportando cigarros contrabandeados do Paraguai. Durante a inspeção no veículo, as autoridades encontraram aproximadamente 35.000 pacotes de cigarros paraguaios de diversas marcas, 100 litros de óleo vegetal e 175 pacotes de inseticida.

Conforme o BPFron, o prejuízo causado ao crime organizado com essa apreensão é estimado em R$ 2.145.000,00.

RESULTADO DA APREENSÃO:

Carreta FH 400: R$ 270.000,00

150 litros de óleo vegetal: R$ 2.500,00

175 kg de inseticida: R$ 122.500,00

35.000 pacotes de cigarro: R$ 1.750.000,00

PM apreende drogas e prende suspeitos em Umuarama

Três suspeitos, uma mulher de 26 anos e dois homens de 22 e 25 anos, foram detidos ao serem flagrados com drogas em uma residência no conjunto 28 de Outubro, em Umuarama, na tarde de quinta-feira (28). No local, foram apreendidos maconha, cocaína e crack.

De acordo com a Polícia Militar, a ação ocorreu após a PM receber uma denúncia anônima sobre atividades suspeitas na área, que é conhecida por ser frequentada por um grande número de pessoas. Ao chegar ao local indicado, os agentes observaram um indivíduo saindo de uma residência abandonada e realizaram uma busca pessoal, encontrando R$ 20,00 em dinheiro com ele.

Enquanto vasculhavam o terreno da residência, os policiais identificaram um segundo suspeito que estava descartando uma substância semelhante à maconha e dinheiro no solo. Foram apreendidos R$ 20,00 em notas trocadas com ele, além de aproximadamente 3 gramas de maconha embalada em papel filme, indicando possível envolvimento em atividades de tráfico de drogas.

Segundo a PM, no interior da residência abandonada, os agentes encontraram documentos de identificação e um celular pertencentes ao segundo suspeito. A PM informou que a denúncia também apontava que a casa era usada como um depósito para drogas.

Conforme a PM, durante a busca no terreno, os policiais descobriram uma árvore cortada que servia como ponto de acesso ao outro lado do muro, onde uma escada de madeira sugeria que o local era utilizado como rota para o tráfico de drogas antes da venda.

Com a chegada do reforço policial, a PM informou que foi obtida autorização para entrar na residência, concedida por uma mulher que alegou não ter conhecimento de qualquer atividade ilícita no local.

Durante a busca na residência, as autoridades apreenderam uma quantidade significativa de drogas, incluindo 2.277 gramas de maconha divididos em três barras envoltas em papel filme, 125,4 gramas de maconha divididas em 9 porções também embaladas em papel filme, uma porção de cocaína totalizando 6 gramas, embalada em papel filme, e 4,8 gramas de crack divididos em 42 pedras e embalados em papel alumínio.

Além das substâncias ilícitas, foram encontradas duas balanças de precisão, uma faca com resíduos de maconha utilizada para dividir a droga, um martelo, um rolo de papel alumínio e um rolo grande de papel filme. Três celulares, um Samsung preto e dois Motorolas (um prata e outro azul com preto), todos de propriedade da moradora da residência, também foram apreendidos.

Os três indivíduos foram informados sobre seus direitos constitucionais e receberam voz de prisão. Eles foram encaminhados à 7ª Subdivisão Policial (SDP) para os procedimentos legais.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fa

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Confirmada em “Dona Beja”

A atriz Débora Evelyn foi confirmada em “Dona Beja” que tem a assinatura da HBO Max. Ao lado de outros atores, Débora participou de reunião para a primeira leitura do roteiro. Na verdade, foi um verdadeiro evento porque formou uma verdadeira “constelação”; a plataforma está mesmo apostando muitas fichas na repaginação de “Dona Beja”, que tanto sucesso fez na década de 1990, na extinta TV Manchete, escalando estrelas que atuaram em outros folhetins.

Perda

Morreu Sir Michael John Gambon, conhecido no meio artístico como Michael Gambon. O ator irlandês tinha 82 anos e ganhou ainda mais notoriedade depois de interpretar o Professor Dumbledore na franquia “Harry Potter”. A família do artista confirmou seu falecimento através de uma nota oficial explicando que ele estava hospitalizado e “morreu em paz”.

Discretos

Há quem jure que Carla Diaz e Felipe Becari se reconciliaram, mas estão mantendo a vida pessoal longe dos holofotes. Tudo indica que a alta exposição do romance ocasionou uma crise, tanto que eles se separaram em julho deste ano. O amor pode ter falado mais alto e agora estariam juntos de novo, mas longe das redes sociais.

Planejando o futuro

Numa recente entrevista, Romulo Neto comentou sobre os planos de casamento e formar uma família com a empresária Mariana Saad. Ele garantiu que a cerimônia deverá acontecer até junho do ano que vem e o casal não pretende esperar muito para ter filhos. Vale dizer que dias atrás, Romulo surpreendeu Mari com anel e pedido de casamento.

Escondidos em Portugal

Segundo imprensa portuguesa, Príncipe Harry e Meghan Markle estiveram hospedados num resort paradisíaco acompanhados pela Princesa Eugenie e seu marido, Jack Brooksbank; lembrando que Eugenie é filha do Príncipe Andrew, portanto, prima de Harry com quem se relaciona muitíssimo bem. O resort está localizado na cidade costeira de Melides. Consta que a princesa tem passado boa parte do seu tempo em Portugal devido ao trabalho de seu marido e teria convidados os Duques de Sussex para uma visita, após os compromissos do casal na Alemanha. E assim foi. Harry e Markle viajaram sem os filhos.

Caso sério!

Maraisa anunciou o noivado e casamento com Fernando Mocó. A revelação aconteceu durante coletiva de imprensa da dupla Maiara e Maraisa para falar sobre o lançamento do DVD ao vivo em Portugal, e a cantora aproveitou a ocasião para destilar a sua felicidade. Parabéns ao casal!

Gerou polêmica

O astro britânico Mick Jagger novamente “causou” na mídia ao declarar numa entrevista que existe uma enorme possibilidade de ele doar boa parte de seu patrimônio para causas em favor à Humanidade. Assim, a intenção dele não seria brindar os seus oito filhos com enorme quantidade de dinheiro após a sua morte. Jagger explicou que eles não precisariam de grande montante financeiro para viver bem e que o seu patrimônio poderia beneficiar pessoas que realmente necessitam de apoio.

Na Netflix

Acaba de ser lançado o trailer do filme brasileiro intitulado "O Lado Bom de Ser Traída". Este longa-metragem é uma envolvente história de romance, adaptada do livro também intitulado "O Lado Bom de Ser Traída", escrito por Sue Hecker, que é um pseudônimo utilizado pela escritora brasileira Débora Gimenez. O casal principal, composto por Giovanna Lancellotti e Leandro Lima, entrega uma atuação carregada de sedução, repleta de cenas apaixonantes e um toque misterioso que promete prender a atenção do público.

TESTE DA TV

Angela Vieira / Alex Carvalho-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Angela Vieira, na minissérie “Cinquentinha”?
a) Mariana
b) Vanessa
c) Rejane
d) Leila

2) Em "Bang Bang", qual desses atores interpretou o personagem Javier?
a) Jairo Mattos
b) Marco Ricca
c) Genésio de Barros
d) Tarcísio Meira

3) Em qual dessas novelas Glória Menezes interpretou a dona de uma casa de samba chamada “Flor de Liz”?
a) "Torre de Babel"
b) "Beijo do Vampiro"
c) "Sassaricando"
d) "Pai Herói"

4) Coronel Honorato, Tirana e Juliana foram personagens de qual dessas produções?
a) "Mandacaru" (Manchete/Bandeirantes)
b) "Betty a Feia" (Rede TV!)
c) "Café Com Aroma de Mulher" (SBT)
d) "Canavial de Paixões” (SBT)

5) Marcelo Serrado protagonizou qual dessas novelas fora da Globo?
a) "Os Ricos Também Choram" (SBT)
b) "Prova de Amor" (Record TV)
c) "Cidadão Brasileiro" (Record TV)
d) "Um Amor de Família" (Bandeirantes)

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-d / 4-a / 5-b)

Acabou a especulação

Depois de muitos boatos e especulações nos bastidores da produção de “Renascer”, A Globo bateu o martelo e anunciou que Humberto Carrão ficou com o papel de João Pedro na trama. Conforme a história original, João Pedro é o filho enjeitado de José Inocêncio (Marcos Palmeira) que acaba se tornando o “melhor filho” e fiel escudeiro do pai ao longo de toda sua vida. Vale dizer que atualmente o ator pode ser visto na novela “Todas as Flores”, interpretando o personagem Rafael. E mais, Carrão também aparecerá como o personagem real Henfil, na série “Betinho – No Fio da Navalha” que contará a saga do sociólogo Herbert José de Souza, Betinho, que simboliza o combate a fome no Brasil.

Quem mais vai aparecer em “Dona Beja”?

Além de Débora Evelyn, estão escalados, Bianca Bin, Isabela Garcia, Bukassa Kabengele, Otávio Müller, André Luis Miranda, Tuca Andrada, David Júnior, e ainda Grazi Massafera, como protagonista.

Horóscopo

Áries
O momento é de romper com situações indesejadas. Use a sua inteligência e criatividade para isso. Os resultados podem não ser imediatos, mas logo vai sentir o sabor do sucesso.

Touro
Tenha disposição para enfrentar desafios no trabalho. Lembre-se que o impulso de renovar o convívio social, quando colocado em prática, tende a levar a uma satisfação maior.

Gêmeos
Já é hora de criar elementos novos e mudar antigas rotinas, arejando a maneira de trabalhar e mudando o ritmo de atividades. Dê novos ares para sua vida. Você merece!

Câncer
Dê andamento aos seus planos sem se perder em detalhes que não são importantes. Deixe um pouco de lado os problemas pessoais e pense um pouco mais em sua família.

Leão
Gastar fora das previsões pode ser bom, mas é melhor planejar melhor o uso do seu dinheiro. Não tente impor as suas ideias ao seu amor e não alimente as desconfianças desnecessárias.

Virgem
Está na hora de você deixar um pouco de lado a resistência ao novo para poder seguir em frente, com o sucesso que merece. Só não tome atitudes precipitadas, para não ter dissabores.

Libra
Indícios de agitação no ambiente de trabalho serão benéficos. Tenha cautela com as pessoas estranhas que poderão tentar dar palpites quanto à sua conduta. Siga a sua intuição.

Escorpião
Não se deixe abater pelo excesso de sensibilidade ou poderá se ofender ou se magoar sem justificativa. Dedique-se ao seu relacionamento amoroso e tenha um excelente sabado.

Sagitário
Boas ideias, mesmo que inusitadas, podem arejar e abrir possibilidades novas em seu trabalho. Não perca tempo questionando suas possibilidades em vez de tomar atitudes.

Capricórnio
No amor, é hora de ser romântico e sensual. Isso dará tempero ao relacionamento. Mantenha o ritmo em seu trabalho, mesmo quando bater aquela preguiça depois do almoço.

Aquário
Atenção para possíveis cenas passionais. Procure mudar tudo o que está se tornando repetitivo. Não cultive preocupações para não ter problemas de saúde mais tarde.

Peixes
A pitada de inovação e criatividade no trabalho é, de fato, o fator fundamental neste período. As relações com a família continuam muito importantes para você. Ame mais seus familiares.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT
Não há exibição.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT
Não há exibição.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo - Estreia
Renée se revolta contra Wagner, e Tony tenta conter a mãe. Renée, Tony e Vic descobrem que estão falidos. Ísis questiona Giovanni sobre Jonas. Lara diz a Taís que deseja contratar Mário para descobrir a identidade da amante de Átila. Natália arma para se aproximar de Carol, e manipula Pedro. Giovanni discute com Helena por causa de Ísis. Natália tem uma crise nervosa ao falar do dia em que Bruno morreu, e Pedro e Carol tentam acalmá-la. Giovanni conversa com Sérgio sobre Ísis. Edu dá uma carona para Mário, e os dois são assaltados. Adriana comenta com Marlene que Ísis pode ser filha de Jonas, e a menina ouve.

FUZUÊ - 19h30, na Globo
Luna exige saber onde Maria Navalha esteve durante o período em que ficou sumida. Miguel revê com Vitor as fotos do suposto ladrão da Fuzuê. Bebel relembra para Emília da época em que conheceu Nero. Maria Navalha mente para Luna. Preciosa tem uma ideia para acabar com a Fuzuê. Cecília questiona Heitor sobre as pesquisas de César. Preciosa garante a Pascoal que irá derrubar a Fuzuê. Cláudio afirma a Nero que Maria Navalha os ajudará a encontrar o tesouro da Dama de Ouro. Olívia chora na frente de Luna. Maria Navalha repreende Cata Ouro por envolver Luna na caça ao tesouro.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Marino descobre que Anely fez um depósito alto na conta de Nice. Tadeu se sente aliviado ao saber que Nice não vai mais chantageá-lo. Irene ameaça Angelina. Anely conta a Marino como se envolveu com Nice e Tadeu, e pede ao delegado para não contar a Lucinda. Marino acredita em Tadeu quando ele conta que estava sendo ameaçado por Nice. Gladys e Mara descobrem pelas câmeras da transportadora que Andrade apanhou de Serjão. Gladys avisa a Andrade que ele foi readmitido. Angelina diz a Agatha que está com medo de Irene. Marino conclui que Irene é responsável pelo assassinato de Nice e pelo atentado contra Agatha.

Filmes – 30/09/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Prenda-Me Se For Capaz
(Catch Me If You Can) 14h10, na Globo, EUA, 2002. Direção de Steven Spielberg. Com Leonardo DiCaprio, Tom Hanks, Christopher Walker, Martin Sheen, Nathalie Baye, Jennifer Garner. Mestre na arte dos disfarces, Frank se torna o ladrão de banco mais bem-sucedido dos EUA e vira alvo de Carl, um agente do FBI que tenta capturá-lo.

Arthur E Os Minimoys
(Arthur And The Invisibles) 15h00, na Record, EUA, 2006. Direção de Luc Besson. Com Freddie Highmore, Mia Farrow, Madonna, Doug Rand, Penny Balfour, Adam LeFevre. Arthur é um garoto de 10 anos que tem por missão evitar que a casa de sua avó seja destruída. Fascinado pelas histórias de seu avô sobre a terra dos Minimoys, o pequenino povo que habita seu jardim, Arthur decide procurar seus tesouros escondidos. Porém, a terra dos Mimimoys também está ameaçada, o que faz com que Arthur tenha que ajudar a princesa Selenia a enfrentar o vilão Maltazard.

O Grande Truque
(The Prestige) 15h30, no SBT, EUA, 2006. Direção de Christopher Nolan. Com Hugh Jackman, Christian Bale, Michael Caine. No Século XIX, em Londres, os mágicos Robert e Alfred nutrem uma antiga rivalidade para descobrir quem é o melhor ilusionista de sua geração. Inimigos após um terrível acidente, eles são capazes de tudo para manter em segredo seus truques ou descobrir os segredos do rival.

Proud Mary
(Proud Mary) 23h30, na Record, EUA, 2018. Direção de Babak Najafi. Com Taraji P. Henson, Billy Brown, Jahi Di'Allo Winston, Neal McDonough, Margaret Avery, Xander Berkeley. Levando uma vida de assassina, uma mulher tem seu estilo de vida revirado quando conhece um jovem garoto que desperta nela um instinto materno que ela nunca havia sentido antes.

Tammy: Fora de Controle
(Tammy) 00h15, na Globo, EUA, 2014. Direção de Ben Falcone. Com Allison Janney, Dan Aykroyd, Gary Cole, Kathy Bates, Mark Duplass, Melissa Mccarthy, Susan Sarandon. Depois de ser demitida e descobrir que seu marido a está traindo, Tammy pega a estrada com sua avó profana e alcoólatra, Pearl.

Beleza Americana
(American Beauty) 04h00, na Globo, EUA, 1999. Direção de Sam Mendes. Com Annette Benning, Mena Suvari, Kevin Spacey, Thora Birch, Wes Bentley. Lester Burham está passando por uma crise de meia idade, até que conhece Angela. Encantado com sua beleza, Lester está disposto a dar a volta por cima.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

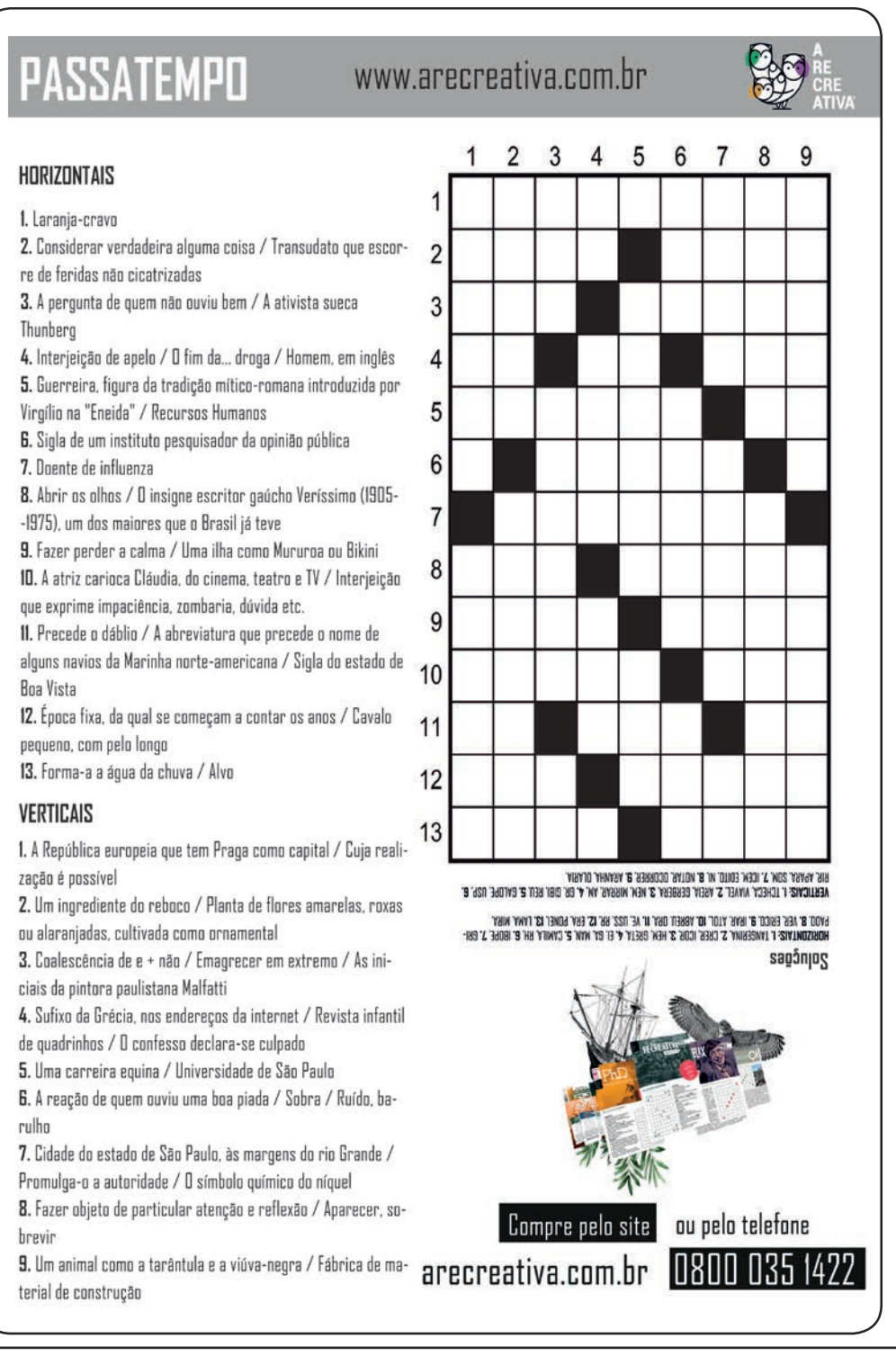

HORIZONTAIS

1. Laranja-cravo
2. Considerar verdadeira alguma coisa / Transudato que escorre de feridas não cicatrizadas
3. A pergunta de quem não ouviu bem / A ativista sueca Thunberg
4. Interjeição de apelo / O fim da... droga / Homem, em inglês
5. Guerreira, figura da tradição mítico-romana introduzida por Virgílio na "Eneida" / Recursos Humanos
6. Sigla de um instituto pesquisador da opinião pública
7. Doente de influenza
8. Abrir os olhos / O insigne escritor gaúcho Veríssimo (1905--1975), um dos maiores que o Brasil já teve
9. Fazer perder a calma / Uma ilha como Mururoa ou Bikini
10. A atriz carioca Cláudia, do cinema, teatro e TV / Interjeição que exprime impaciência, zombaria, dúvida etc.
11. Precede o dáblio / A abreviatura que precede o nome de alguns navios da Marinha norte-americana / Sigla do estado de Boa Vista
12. Época fixa, da qual se começam a contar os anos / Cavalo pequeno, com pelo longo
13. Forma-a a água da chuva / Alvo

VERTICAIS

1. A República europeia que tem Praga como capital / Cuja realização é possível
2. Um ingrediente do reboco / Planta de flores amarelas, roxas ou alaranjadas, cultivada como ornamental
3. Coalescência de e + não / Emagrecer em extremo / As iniciais da pintora paulistana Malfatti
4. Sufixo da Grécia, nos endereços da internet / Revista infantil de quadrinhos / O confesso declara-se culpado
5. Uma carreira equina / Universidade de São Paulo
6. A reação de quem ouviu uma boa piada / Sobra / Ruído, barulho
7. Cidade do estado de São Paulo, às margens do rio Grande / Promulga-o a autoridade / O símbolo químico do níquel
8. Fazer objeto de particular atenção e reflexão / Aparecer, sobrevir
9. Um animal como a tarântula e a viúva-negra / Fábrica de material de construção

Soluções

HORIZONTAIS: 1. LARANJA-CRAVO 2. CRER 3. HEIN, GRETA 4. EI, ILA, MAN 5. CAMILA, RH 6. IBOPE 7. GRIPADO 8. VER, ERGUER 9. IRAR, ATOLA 10. ABREU, ORA, N, VE, USS 11. RR, EIA, PONEI 12. EIRA, LAMA 13. MIRA.

VERTICAIS: 1. TCHECA, VIAVEL 2. ARGILA, GERBERA 3. NEM, MORRER, AM, A, ISS, IBGE, REIS 5. GAUCHE, USP 6. RIR, APARA, SSM 7. ICEM, ESTADO, NI, 8. NOTAR, DECIFRER 9. AZANHA, OLARIA.

ISEM TÉCNICO

Sem Sampaoli, Flamengo busca volta por cima frente ao Bahia no Maracanã

Rio (AE) - Na busca da reabilitação no Campeonato Brasileiro e agora sem Jorge Sampaoli, demitido após o vice-campeonato na Copa do Brasil, o Flamengo enfrenta o desesperado Bahia neste sábado, às 16h, no Maracanã, pela 25ª rodada.

O Flamengo vem de dois tropeços consecutivos, sendo o último o empate sem gols com o Goiás. Com 40 pontos e longe do líder Botafogo, com 51, o objetivo passou a ser buscar uma vaga à próxima edição da Copa Libertadores, enquanto negocia com o técnico Tite.

O Flamengo continua tendo problemas para colocar em campo a equipe que considera ideal. Com um incômodo na coxa, o meia Arrascaeta foi vetado. Com isso, Éverton Ribeiro recupera sua vaga entre os titulares, do agora técnico interino Mário Jorge.

Outra baixa é Varela, que 'curtiu nas redes sociais' a postagem sobre a demissão de Sampaoli, também continua vetado pelo departamento médico. Mas, segundo informações de bastidores, o clima está mais leve no clube com a saída do comandante argentino que em 40 jogos utilizou formações iniciais diferentes

"Conversamos bastante. Estou aqui como funcionário do clube, para ajudar o clube nessa transição. Nossa primeira missão é mudar o psicológico do elenco, pois já sabemos do que essa equipe é capaz de fazer", disse o interino flamenguista.

A situação só Bahia é delicadíssima. Com 25 pontos, aparece na zona de rebaixamento, em. A pressão aumentou sobre o time após perder para o Santos por 2 a 1, de virada, na última rodada em Salvador.

O técnico Rogério Ceni está apostando no mistério para surpreender. Ele conhece bem o grupo flamenguista, inclusive, já foi campeão com esses mesmos jogadores. Sobre o time do Bahia, os meias Cauly e Léo Cittadini foram liberados pelos médicos para entrarem em campo, mas ainda são dúvidas.

Com isso, a expectativa é que no máximo a dupla fique como opção no banco de reservas. O meio de campo deve ter Rezende, Yago Felipe e Thaciano.

Jogos de Hoje

Flamengo X Bahia
Fortaleza X Grêmio
São Paulo X Corinthians
Cuiabá X Fluminense
Inter X Atlético MG

Domingo

Santos X Vasco
Cruzeiro X América
Coritiba X Athletico
Bragantino X Palmeiras

Segunda-feira

Botafogo X Goiás

Com técnico interino Flamengo volta a campo

Goleiro do Boca ironiza Palmeiras por campo artificial: 'Gramado sintético é para hóquei'

Buenos Aires (AE) - O goleiro Sergio Romero, do Boca Juniors, demonstrou preocupação com o gramado sintético do Allianz Parque, onde a equipe enfrenta o Palmeiras, na próxima semana, pela partida da volta das semifinais da Copa Libertadores. O jogador argentino não poupou críticas e afirmou que o campo artificial do time paulista não deveria ter o uso permitido pelas entidades de futebol internacional.

"Me preocupa simplesmente que o gramado é sintético, que não é natural. É um pouco raro que a esta altura joguemos contra um time que tenha campo sintético. A Conmebol ou a Fifa deveria dizer 'híbrido ou natural', porque isso é futebol. Gramado sintético é para hóquei. Temos que pensar em fazer uma boa partida, ganhar. Se não ganhar, avançar nos pênaltis. Temos de pensar nos 90 minutos", disse o argentino.

O Allianz Parque dispõe de gramado sintético desde 2020. A WTorre, responsável pela operação da arena do Palmeiras, optou pelo campo artificial visando conciliar a agenda de shows com o calendário do futebol e economizar na manutenção do campo. O material utilizado se chama TPE (elastômero termoplástico). São partículas cilíndricas de até cinco milímetros de comprimento, entrelaçadas em uma base de polietileno e propileno.

O primeiro confronto da semifinal entre Boca e Palmeiras foi marcado pela superioridade do time argentino. A equipe brasileira suportou bem a pressão durante os 90 minutos e segurou um empate por 0 a 0 na casa do adversário. Agora, decide uma vaga na decisão da Libertadores diante do seu torcedor. Uma vitória simples é o suficiente para o time de Abel Ferreira avançar à final.

O duelo de volta entre Palmeiras e Boca Juniors acontece na próxima quinta-feira, dia 5 de outubro, às 21h30 (horário de Brasília). Antes, a equipe alviverde enfrenta o Red Bull Bragantino fora de casa, no domingo, às 18h30, pelo Campeonato Brasileiro.

Fluminense mira ir à final da Libertadores e usa reservas diante do Cuiabá

Cuiabá (AE) - O Fluminense está com as suas atenções voltadas para o jogo semifinal da Copa Libertadores, mas vai ter que cumprir seu compromisso pela 25ª rodada do Campeonato Brasileiro. Por causa disso, o time carioca vai ter um time repleto de reservas para enfrentar o Cuiabá, neste sábado, às 18h30, na Arena Pantanal.

O Fluminense vive um momento especial na temporada. Após empatar por 2 a 2 com o Internacional, no Maracanã, está a uma vitória da final da Libertadores. O jogo decisivo vai acontecer no Beira-Rio na próxima quarta-feira. É fácil de entender que, nesta rodada, os seus principais jogadores vão ser poupados. A situação no Brasileiro é boa, tem 41 pontos e ocupa a quinta posição. Na última rodada venceu em casa por 1 a 0 o Cruzeiro.

Com a maioria dos jogadores titulares ficando no Rio, a delegação embarcou com Alexsander, Samuel Xavier e Paulo Henrique Ganso entre os destaques. O lateral-direito foi expulso na quarta-feira e vai desfalcar o time na segunda partida da semifinal. Com isso, o técnico Fernando Diniz vai entrar em campo com o time reserva, apesar de seu discurso anterior de que não priorizaria nenhum jogo.

Diniz defendeu Samuel Xavier, que expulso, poderia ter causado um prejuízo maior ao time diante do Internacional. "Ele foi o herói contra Argentinos Juniors. Está focado e identificado com o torcedor. E foi expulso injustamente", disse Diniz sobre o lateral, que vai ser titular no Mato Grosso.

Com 29 pontos, o Cuiabá ocupa a 12ª colocação e viu o seu desempenho cair desde o início do segundo turno, deixando a luta pelo G-6 e se aproximando perigosamente da zona do rebaixamento. Nos últimos cinco jogos foram quatro derrotas e um empate. Diante disso, a diretoria entrou em ação e dispensou dois jogadores: o atacante Nicolás Quagliata e o meia Pablo Ceppelini

O presidente do Cristiano Dresch deixou bem claro como ele administra o clube.

Em busca da reabilitação, o time poderá contar com os retornos de Filipe Augusto e Jonathan Cafú. A baixa fica por conta de Denilson, que está suspenso pelo terceiro cartão amarelo. O técnico António Oliveira também volta, já que cumpriu suspensão no jogo passado.

Internacional também poupa titulares diante do Atlético-MG no Beira-Rio

Porto Alegre (AE) - Internacional e Atlético-MG farão um clássico nacional neste sábado, às 21h, na sequência do Campeonato Brasileiro. Preocupado com a Copa Libertadores da América, o time gaúcho atuará com os reservas diante de um adversário que está em ascensão e busca o G-6. A partida, válida pela 25ª rodada, será realizada no estádio Beira-Rio, em Porto Alegre (RS). No primeiro turno, em Belo Horizonte (MG), o Atlético venceu por 2 a 0, com gols de Vargas e Paulinho.

A opção do Internacional por usar um 'time B' é porque colocou como prioridade o confronto decisivo na próxima quarta-feira diante do Fluminense, pelas semifinais da Libertadores. O primeiro jogo, no Maracanã, terminou empatado por 2 a 2. Quem vencer avança à final.

Focado no torneio continental, o Inter vem de derrota para o Athletico-PR no Brasileirão, por 2 a 1, quando já utilizou reservas. No momento, ocupa a modesta 14ª colocação com 29 pontos, apenas quatro a mais do que o Bahia, que abre a zona de rebaixamento, em 17º, com 25. Dentro de casa, já disputou 11 jogos, com cinco vitórias, três empates e três derrotas.

O técnico Eduardo Coudet já adiantou que poupará os titulares. Assim, Hugo Mallo, Mercado, Vitão, Renê, Johnny, Aránguiz, Mauricio, Alan Patrick, Wanderson e Valencia não devem ficar à disposição. O goleiro Sergio Rochet poderia ser o único titular a entrar em campo, mas teve um desconforto na região lombar e também será preservado, dando lugar para Keiller.

Fabricio Bustos e Carlos de Pena, que poderiam atuar, são outras baixas, mas por suspensão pelo terceiro cartão amarelo. Com isso, Rômulo e Gabriel Barros são os favoritos para as vagas, respectivamente.

Coudet reforçou a importância de pontuar no Brasileirão, mas não escondeu a ansiedade pelo jogo da Libertadores.

Disputando apenas o Brasileirão, o Atlético-MG vem reagindo e não perde há quatro rodadas. Venceu o Santos, por 2 a 0, empatou com o Athletico-PR, por 1 a 1, e superou Botafogo e Cuiabá, ambos por 1 a 0. Com isso, saltou para 37 pontos, em nono lugar. Quem fecha o G-6 é o Athletico, com 40 pontos, enquanto o G-4 é fechado pelo Red Bull Bragantino, com 42.

Como visitante, porém, não vence há dois jogos. Além do empate com o Athletico, perdeu para o Vasco, por 1 a 0. Em 12 jogos, conquistou quatro vitórias, quatro empates e quatro derrotas.

O técnico Felipão terá praticamente força máxima para buscar a vitória. Isso porque apenas o volante Otávio é desfalque, por suspensão. Assim, Battaglia pode ser recuado, abrindo vaga para Edenilson ou Zaracho no setor.

O zagueiro Igor Rabello, em transição, e o atacante Eduardo Vargas, com lesão no joelho, eram baixas já esperadas. Guilherme Arana, que foi suspenso por dois jogos após expulsão diante do Goiás, teve a pena reduzida e está confirmado e motivado por sua convocação à seleção brasileira. Na quinta-feira ele foi chamado para o lugar de Caio Henrique, lateral-esquerdo do Monaco-FRA, que vai passar por uma cirurgia.

Grêmio vai ao Castelão enfrentar os reservas do Fortaleza e de olho na vice-liderança

Fortaleza (AE) - De olho na vice-liderança do Campeonato Brasileiro, o Grêmio enfrenta o Fortaleza, neste sábado na Arena Castelão, a partir das 16h, pela 25ª rodada. Animado pela vitória por 1 a 0 em cima do Palmeiras, o time gaúcho espera aproveitar também a diminuição de foco do adversário, que disputa a semifinal da Copa Sul-Americana diante do Corinthians e deve escalar um time reserva.

O Grêmio é terceiro colocado com 43 pontos, um atrás do Palmeiras (44) e tentando diminuir a diferença para o líder Botafogo, com 51. O técnico Renato Gaúcho tem importantes retornos e alguns desfalques. O zagueiro Pedro Geromel e o volante Carballo foram liberados pelo departamento médico e estão aptos para atuar. Assim como, o zagueiro Kannemann que cumpriu suspensão na rodada passada e também está de volta.

Na lateral-esquerda, a dúvida gira em torno de João Pedro e Fábio, que vem se revezando na posição. Por outro lado, o atacante Luan sentiu um desconforto muscular e ficou em Porto Alegre em tratamento. Outros três jogadores estão fora. O meia Villasanti está suspenso, enquanto zagueiro Rodrigo Ely e o lateral-esquerdo Cuiabano estão com lesões musculares e ficarão de fora nas próximas rodadas.

Apesar das mudanças, Renato ainda acredita que o Grêmio possa brigar pelo título.

O Fortaleza sonha em ir à final da Copa Sul-Americana. Empatou o jogo de ida das semifinais contra o Corinthians por 1 a 1, em São Paulo, e vai disputar o segundo jogo na terça-feira, dentro da Arena Castelão. A situação no Brasileiro é confortável, estando em oitavo lugar, com 38 pontos.

Com a cabeça na Sul-Americana, o técnico Juan Pablo Vojvoda decidiu poupar os principais jogadores do Fortaleza, já que está bem posicionado na tabela de classificação do Brasileirão. O comandante já não poderia contar com a presença de três jogadores, por motivos distintos. Após receberem o terceiro cartão amarelo, o goleiro João Ricardo e o volante Zé Welison estão suspensos.

Quem também fica de fora, mas por ordem contratual, é o atacante Guilherme. Emprestado pelos gaúchos, o ponta entra na lista de ausências, tendo o argentino Imanol Machuca como substituto. No gol quem ganha a oportunidade é Fernando Miguel, que jogou apenas as quatro primeiras rodadas do Brasileiro.

A defesa terá uma linha de quatro, com Dudu e Gonzalo Escobar nas laterais, além de Marcelo Benevenuto e Tobias Figueiredo no miolo de zaga. O meio-campo será formado por Lucas Sasha, Pedro Augusto e Calebe, responsável pela criação. O trio de ataque, além de Machuca, vai ter Yago Pikachu e Thiago Galhardo, substituindo Marinho e Lucero, respectivamente.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 054.930.259-06, residente e domiciliada, a Rua Aristides Basseto n.º 71, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 037 de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 05 de setembro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 28 de setembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL Nº 039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR
N. INSC. N O M E CLASSIF.
099714 JULCILEIA ALVES MOREIRA 57º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 29 de setembro a 23 de outubro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 28 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Altera data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 038/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Alterar data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 038/2023, ficando conforme citado abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)
N. INSC. N O M E CLASSIF.
94 SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO 16º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 14 de setembro a 04 de outubro de 2023 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
Tapejara/Pr, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 202/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor ADONIAS PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.711.065, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor ANTONIO MARCOS GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.911.947-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2023.
SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.729.109-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGILANTE, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário mínimo vigente do país, a partir de 02 de outubro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2023
SÚMULA: RELOTA SERVIDOR
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Relotar o servidor EDILSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da CI/RG nº. 6.136.306-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de outubro de 2023.
Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrario e em especial as Portarias de nº426/2022 e 186/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de Berços e Colchões para atender demanda do "Centro Educacional 1ª Infância Arnaldo Faivro Busato", no valor de R$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Com a empresa: V L PINHELLI TOME - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/000193, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 29 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 262/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 260/2023, DE 27/09/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 260/2023, de 27 de setembro de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município – Edição nº 12.839, de 28 de setembro de 2023, que Adjudicou e Homologou o resultado do Processo Licitatório nº 76/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023, objetivando a aquisição de um veículo Sedan, 2023/2023(novo, zero km) potência de 107 cv (E) 98 cv (G) capacidade 5 passageiros e demais características técnicas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 204/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor APARECIDO BATISTA COSTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor BRAZ GOMES DE GODOI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.677.234-5, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 206/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor CARLOS LEONILDO CARDOSO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.844-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor CELSO CARLOS MANCINI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.346.966-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor CLAUDIONOR GEROMINI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.180.616-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, a servidora DAYANE COUTO SOARES, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.659.340-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 210/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor ELIAS PEREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.713.846-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 211/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, a servidora FABIANA LINA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.844-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMNETO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 212/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor GILSON APARECIDO CUBA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.385.197-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor IVALDO RUBIO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.594,003, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 214/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor JOÃO FRANCISCO, portador da Carteira de Identidade RG n.º25.667.574-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMNETO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 215/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor JOSÉ ARMANDO GOMES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.938.968-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 216/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.167.786-8, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor JOSÉ SANTANA LOPES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.612.915-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor JOSÉ STEFANO PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG n.º2.032.595-0, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMNETO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor MATHEUS GRANGEIRO PAGANELI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.883.685-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor ROMÁRIO LUCAS ANTUNES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.494.311-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, a servidora ROZINEIDE MENESES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.449.704-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º – Exonerar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, o servidor VANDERLEY CAMPANHOLI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.364.809-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÈCNICA ADMINISTRATIVA, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOELMA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 7.148.433-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao quinquênio 2012/2017, para fruir no período 01/10/2023 a 31/12/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Férias a Servidora Pública ANGELICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portadora da CI/RG n.º /SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 18/04/2021 a 17/04/2022 com fruição em 02/10/2023 a 31/10/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Férias ao Servidor Público CELSO SILVA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º /SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJA,ENTO, com o período de aquisição de 19/09/2022 a 18/09/2023 com fruição em 02/10/2023 a 31/10/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Férias ao Servidor Público MARCOS ROBERTO FIORINI, portador da CI/RG n.º/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/02/2021 a 01/02/2022 com fruição em 02/10/2023 a 31/10/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2023.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Férias ao Servidor Público MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da CI/RG n.º6.774.990-1 /SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 22/08/2021 a 21/08/2022 com fruição em 02/10/2023 a 31/10/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2023.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder Férias a Servidora Pública MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da CI/RG n.º0.007.845-17 /SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 06/02/2022 a 05/02/2023 com fruição em 02/10/2023 a 31/10/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2023.
SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor SINVAL DE OLIVEIRA SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.756.269-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGILANTE, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário mínimo vigente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA Empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.019/0001-49, Inscr. Estadual: 096/3716069 , com sede na Rua Oito de Julho, 88 – Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS - CEP: 90690-240, neste ato representada pelo Sr. Alessandra de Oliveira Lara Castanheira. SÓCIA-GERENTE. CPF 016.217.780-10. RG 1067142321, resolve firmar o presente aditivo a ata de registro de preço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 053/2023 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Percentual	Novo Valor
59	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000	2,44	35,93%	3,31

CLAUSULASEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/2023 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, CONTRATO: 10/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 02 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	3,51	6,22

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 29 de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 406/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010, Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 024/2023, de 31 de julho de 2023; o Edital nº 039/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 057/2023, de 27 de setembro de 2023 – Convocação do Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, a Srª. ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.465.798-9/PR e CPF sob nº 047.784.909-16, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 3.714,00 (três mil e setecentos e quatorze reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 114/2023 – Pregão nº 061/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 25/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 25/10/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 29 de setembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 109/2023 – Pregão nº 057/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preço para a aquisição futura e parcelada de refrigerantes, sucos, águas e gelo, assim como a locação de cadeiras, mesas e térmicas, destinados a atender cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham ser realizado pelo município de Cidade Gaúcha – PR, no período de 12 (doze) meses.** Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 20/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 20/10/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 29 de setembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações e equipamentos públicos.
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência com lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
VALOR MÁXIMO: R$ 1.479.445,98 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e noventa e oito centavos).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 11 de outubro de 2023 às 09h00.
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de setembro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 271/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Revoga os Decretos Municipais de nº 187/2005; 463/2013 e 467/2013 que tratam da Apreensão de Animais dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal Ordinária de nº 28/2023 de 6 de julho de 2023, que dispõe especificamente sobre a apreensão, registro e guarda de animais de produção soltos nas vias públicas e mantidos em logradouros públicos e particulares do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.,
DECRETA:
Art. 1º Por incompatibilidades legais, ficam revogados os Decretos Municipais de nº 187/2005 de 7 de julho de 2005; 463/2013 de 10 de outubro de 2013 e 467/2013 de 15 de outubro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 263/2023 de 28 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil cem reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE				
95	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		25.100,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO				
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
179	3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
07.001.12.361.1400.2.076	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL				
204	3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
				Total Suplementação:	**85.100,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
03.001.04.131.1100.2.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO				
28	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO				
07.001.12.365.1400.2.02	Atendimento a Primeira Infancia				
221	3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00
222	3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00
223	3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
225	3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.100,00
226	4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER				
07.002.13.392.1401.2.04	ATIVIDADES DA CULTURA				
234	3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL				
08.001.08.244.1501.2.02	ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
267	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
08.001.08.244.1501.2.06	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS				
281	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.				
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
10.001.15.451.1300.2.00	ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
312	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
				Total Redução:	**85.100,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 010/2023
De 29 de setembro de 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Anderson Junior Trevizanoto, Helton Luiz da Silva e Josefa Nunes Feitosa e a servidora Cristiane R. S. Reck a viajarem para Curitiba – PR nos dias 03 a 06 de outubro de 2023, para participarem do "Seminário de Gestão Pública Municipal Alusivo ao OUTUBRO ROSA" com diversos temas, promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 03 (três) diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o seminário acima citado serão contratadas através de Inexigibilidade de licitação nº 010/2023, Processo Licitatório nº 015/2023.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo particular.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 29/09/2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º418/2023
DATA: 29/09/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 173/2023 Locadores: SIDINEI XAVIER portador do RG nº 35.251.502-8 SSP/PR e CPF nº 959.048.409-34, e SARA ALVES DA SILVA XAVIER, portadora do RG nº 4.961.936-7 SSP/PR e CPF nº 619.268.259-34.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do Mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 419/2023
DATA: 29/09/2023
SÚMULA: Altera a Portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui Comissão Organizadora de Concurso.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos;
RESOLVE:
I. Constituir a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraíma.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público;
Secretária: NELCI PANDOLFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública;
Membro: ANDERSON MAICON VICENTIN, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público;
II. Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.
III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 038/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 038/2023, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações e equipamentos públicos.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. Após diversos questionamentos sobre o edital publicado, antes do certame o mesmo foi suspenso e devolvido à secretaria solicitante para revisão dos itens e para responder os questionamentos. Ficou resolvido que alguns itens foram retirados, nova cotação com preços atualizados foram coletados, e o prazo de entrega foi dilatado de 03 (três) dias para 15 (quinze) dias.
2.2. O edital será retificado e uma nova data marcada para disputa.
Ivaté, 29 de setembro de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira – Port. n° 447/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná

* Elotech **
18/09/2023
Pág. 1/1

Lei nº 851/2023

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprova e sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriz um crédito, especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.846.0000.2.187.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
541 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		400.000,00
			Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA		
03.001.04.122.0002.2.111.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTUR		
34 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS		
08.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS		
08.001.15.451.0003.1.092.	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS		
341 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
342 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
343 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
08.001.15.451.0003.1.211.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS, MELHORI		
345 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.15.541.0011.1.220.	Revitalização de Parque Urbano		
373 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
08.001.17.512.0003.1.023.	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO		
379 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
08.001.17.512.0003.1.070.	GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
381 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		Sub.Total Redução:	**400.000,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, em 2 8 setembro, 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 29, de 28 de setembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
ALCEU DE OLIVEIRRA MAFRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ivaté,no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Presidente da Câmara, Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 01 de outubro de 2023 com retorno previsto para 03 de outubro para participar encontro com deputados e visita à secretarias, quando tratará de assuntos de interesse do município de Ivaté.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 28 dias do mês de setembro de 2023
ALCEU DE OLIVEIRA MAFRA
Vice-Presidente
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 01 de outubro de 2023, para participar de audiência com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 03 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 31, de 28 de setembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva
Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 01 de outubro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 03 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 32, de 28 de setembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 01 de outubro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 03 de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de setembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 21/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor comissionado - Jeferson Roberto Santos.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor comissionado, JEFERSON ROBERTO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 045.851.659-75, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, a contar do dia 03/10/2023 a 17/10/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PORTARIA Nº 20/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Hugo
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor público, HUGO BORTOLON DUARTE, portador do CPF: 009.014.109-18, lotado no cargo de Advogado, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 15/03/2022 a 14/03/2023, a contar do dia 16/10/2023 a 25/10/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

PORTARIA Nº 19/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Ementa: Concede férias a servidor efetivo - Adriana
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede a servidora pública, ADRIANA DA SILVA LUIS, portadora do CPF: 006.020.539-35, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, a contar do dia 02/10/2023 a 11/10/2023.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/09/2023
Pág. 1/3

Decreto nº 190/2023 de 26/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.794,71 (duzentos e dez mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.153,65
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722,74
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.407,19
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.144,05
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.998,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.001.12.361.0002.2.051.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
258 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.975,94
259 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.364,70
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
380 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.318,49
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
499 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.291,86
501 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.998,60
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
543 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.418,79

Total Suplementação: 210.794,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
201 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.035,28
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.1.213.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
249 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.053.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%	
285 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.340,64
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0017.2.095.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PRÓPRIOS	
538 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
539 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.418,79

Total Redução: 210.794,71

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 192/2023 de 26/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.176.		TRANSFERÊNCIA PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
508 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	60.000,00

Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	120/2023
Licitação N°	079/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	29/09/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano na Comunidade Santa Luzia, na Estrada Colorado, no Município de Maria Helena, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e outras despesas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA (03.234.973/0001-83) com o lote: 1 no valor total de R$38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)..

MARIA HELENA, 29 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 236/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI – ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio em 02 de outubro de 2023 estendendo-se até 01 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE CARLOS GRZYBOWSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 237/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALEX POSSAMAI ME
DO OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio em 02 de outubro de 2023 estendendo-se até 01 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX POSSAMAI
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 191/2023 de 26/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 833.715,12 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e quinze reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
270 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.391,63
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
293 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.210,93
294 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.744,37
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
302 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.174,62
304 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.998,61
305 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.540,72
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
430 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.404,13
432 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.604,97
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
451 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.554,09
453 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.255,86
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
467 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.883,94
468 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
470 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.184,40
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
541 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.697,37
545 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	519,17
546 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,31

Total Suplementação: 833.715,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	47.391,63
Receita:	1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte:	1000	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	50.550,31
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	334.103,93
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	401.669,25

Total da Receita: 833.715,12

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 132/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 019/2023.

Ref. Oficio nº 044/2023, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 073/2023, solicita ratificação, para contratação da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 28.803.108/0001-31, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria de Educação do Município**, com ênfase na avaliação, captação, otimização dos mecanismos e procedimentos, com intuito de melhorar a rotina de serviços, aumentando a arrecadação e proporcionando a melhoria do uso recursos financeiros. Bem como o acompanhamento e suporte, a elaboração de planos e adesão à programas educacionais, termos de compromisso vigentes, reestruturação e manutenção de conselhos municipais e orientação em relação a prestação de contas, conforme descrito no termo de referência, parte integrante deste, valor Global R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso III, alíneas *a,c* e *f* da Lei 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Educação e Cultura, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso III, alíneas *a,c* e *f* da Lei 14.133/21 e suas alterações

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 019/2023, edital n° 132/2023 com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 29 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	118/2023
Licitação N°	078/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	29/09/2023
Objeto Homologado	Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras e sopradores, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

DIASVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (34.308.212/0001-52) com o ITEM: 2 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

JANAINA SARETO VOLPI (32.050.743/0001-62) com o ITEM: 1 no valor total de R$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

MARIA HELENA, 29 de setembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 273/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$370.245,00 (trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$370.245,00 (trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria de Saude	
0303- saúde receitas vinculadas	
(199) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	370.245,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 370.245,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.303.0020.2049 - Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF	
494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
(260) 31.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	370.245,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 370.245,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
maio a junho/2023 - 3º bimestre/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**23.005,55**	**200.968,36**	**22.887,36**	**142.066,59**	**292.975,38**
DESPESAS CORRENTES	**467.620,00**	**2.424,74**	**470.044,74**	**23.005,55**	**192.519,36**	**22.887,36**	**133.617,59**	**277.525,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.740,00	-	162.740,00	11.718,00	93.744,00	11.718,00	58.657,16	**68.996,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.880,00	2.424,74	307.304,74	11.287,55	98.775,36	11.169,36	74.960,43	**208.529,38**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.450,00**	**8.449,00**	**23.899,00**	**-**	**8.449,00**	**-**	**8.449,00**	**15.450,00**
INVESTIMENTOS	15.450,00	8.449,00	23.899,00	-	8.449,00	-	8.449,00	**15.450,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**483.070,00**	**10.873,74**	**493.943,74**	**23.005,55**	**200.968,36**	**22.887,36**	**142.066,59**	**292.975,38**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 070231/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.055.429,00	51.764.353,76	6.520.268,34	26.277.006,91	90,92	25.487.346,85	5.460.006,17	20.941.764,27	88,87	30.822.589,49
LEGISLATIVA	1.235.345,00	1.235.345,00	198.546,95	779.774,92	2,70	455.570,08	203.616,95	779.774,92	3,31	455.570,08
Ação Legislativa	1.235.345,00	1.235.345,00	198.546,95	779.774,92	2,70	455.570,08	203.616,95	779.774,92	3,31	455.570,08
JUDICIÁRIA	349.248,00	237.198,14	67.318,28	97.448,04	0,34	139.750,10	67.318,28	97.448,04	0,41	139.750,10
Ação Judiciária	349.248,00	237.198,14	67.318,28	97.448,04	0,34	139.750,10	67.318,28	97.448,04	0,41	139.750,10
ADMINISTRAÇÃO	2.835.294,00	3.409.411,80	632.339,35	2.160.823,07	7,48	1.248.588,73	627.329,33	2.107.834,68	8,94	1.301.577,12
Administração Geral	2.389.963,00	2.992.704,80	554.636,94	1.880.944,66	6,51	1.111.760,14	549.626,92	1.827.956,27	7,76	1.164.748,53
Administração Financeira	423.502,00	416.707,00	77.702,41	279.878,41	0,97	136.828,59	77.702,41	279.878,41	1,19	136.828,59
Administração de Receitas	21.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.077,00	1.845.056,34	242.000,71	919.807,09	3,18	925.249,25	276.667,71	898.754,91	3,81	946.301,43
Assistência ao Idoso	248.027,00	423.031,62	44.080,37	253.011,30	0,88	170.020,32	76.957,02	245.318,00	1,04	177.713,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.681,00	359.177,45	45.976,91	163.026,67	0,56	196.150,78	46.872,46	161.565,48	0,69	197.611,97
Assistência Comunitária	903.369,00	1.062.847,27	151.943,43	503.769,12	1,74	559.078,15	152.838,23	491.871,43	2,09	570.975,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.969.083,00	3.969.083,00	645.007,64	2.600.562,73	9,00	1.368.520,27	645.007,64	2.600.562,73	11,04	1.368.520,27
Previdência do Regime Estatutário	3.969.083,00	3.969.083,00	645.007,64	2.600.562,73	9,00	1.368.520,27	645.007,64	2.600.562,73	11,04	1.368.520,27
SAÚDE	6.280.350,00	10.489.499,05	1.585.102,77	6.728.121,05	23,28	3.761.378,00	1.334.306,16	6.301.844,51	26,74	4.187.654,54
Atenção Básica	3.204.998,00	5.362.644,20	615.626,65	3.344.224,92	11,57	2.018.419,28	637.040,62	3.199.946,71	13,58	2.162.697,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.884.506,00	4.615.371,21	890.107,03	3.160.555,34	10,94	1.454.815,87	649.099,18	2.909.759,74	12,35	1.705.611,47
Vigilância Sanitária	96.696,00	437.643,64	79.369,09	187.094,16	0,65	250.549,48	48.166,36	155.891,43	0,66	281.752,21
Vigilância Epidemiológica	94.150,00	73.840,00	0,00	36.246,63	0,13	37.593,37	0,00	36.246,63	0,15	37.593,37
EDUCAÇÃO	5.100.378,00	12.906.366,74	1.199.234,49	4.309.257,88	14,91	8.597.108,86	1.100.812,64	4.042.375,37	17,15	8.863.991,37
Ensino Fundamental	3.757.363,00	7.042.777,33	894.558,16	3.388.123,84	11,72	3.654.653,49	790.309,84	3.237.954,04	13,74	3.804.823,29
Ensino Superior	120.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,48	0,00	28.000,00	84.000,00	0,36	56.000,00
Educação Infantil	1.154.160,00	5.567.999,41	276.402,90	748.014,41	2,59	4.819.985,00	270.129,64	703.201,97	2,98	4.864.797,44
Educação de Jovens e Adultos	39.590,00	39.590,00	7.273,43	12.119,63	0,04	27.470,37	3.373,16	8.219,36	0,03	31.370,64
Educação Especial	29.265,00	116.000,00	21.000,00	21.000,00	0,07	95.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	107.000,00
CULTURA	181.337,00	179.172,40	25.450,49	113.598,42	0,39	65.573,98	25.450,49

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.120.000,00	50.613.769,42	6.465.846,92	12,77	25.319.561,09	50,03	25.294.208,33
RECEITAS CORRENTES	26.520.000,00	35.390.522,65	5.358.362,44	15,14	22.069.174,37	62,36	13.321.348,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.152.000,00	2.109.740,00	455.022,09	21,57	2.082.918,49	98,73	26.821,51
Impostos	959.180,00	1.916.920,00	444.048,33	23,16	1.874.541,95	97,79	42.378,05
Taxas	171.820,00	171.820,00	10.973,76	6,39	208.376,54	121,28	-36.556,54
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	253.928,03	17,76	924.125,11	64,62	505.874,89
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	187.814,35	19,52	628.186,83	65,30	333.813,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.000,00	468.000,00	66.113,68	14,13	295.938,28	63,23	172.061,72
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	574.956,28	226.871,89	39,46	1.199.311,73	208,59	-624.355,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	574.956,28	226.871,89	39,46	1.199.311,73	208,59	-624.355,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.179,96	7,95	8.246,66	20,62	31.753,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.850,00	34.850,00	0,00	0,00	2.908,50	8,35	31.941,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.179,96	0,00	5.338,16	0,00	-5.338,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.178.000,00	31.075.826,37	4.380.872,43	14,10	17.726.416,84	57,04	13.349.409,53
Transferências da União e de suas Entidades	14.487.060,00	18.898.823,31	2.804.225,55	14,84	11.023.416,49	58,33	7.875.406,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.172.240,00	6.205.303,06	1.001.930,18	16,15	4.237.050,94	68,28	1.968.252,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.700,00	5.971.700,00	574.716,70	9,62	2.465.949,41	41,29	3.505.750,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	38.488,04	24,06	128.155,54	80,10	31.844,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	800,00	0,00	1.700,00	0,00	-1.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.700,00	10.700,00	7.606,53	71,09	32.153,67	300,50	-21.453,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	149.300,00	149.300,00	30.081,51	20,15	94.301,87	63,16	54.998,13
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	15.223.246,77	1.107.484,48	7,27	3.250.386,72	21,35	11.972.860,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	235.500,00	0,00	235.500,00	0,00	-235.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	235.500,00	0,00	235.500,00	0,00	-235.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	10.523.246,77	871.984,48	8,29	3.014.886,72	28,65	7.508.360,05
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	5.642.766,50	587.490,00	10,41	1.071.928,37	19,00	4.570.838,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.880.480,27	284.494,48	5,83	1.942.958,35	39,81	2.937.521,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	708.292,08	26,93	2.304.444,19	87,62	325.555,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.750.000,00	53.243.769,42	7.174.139,00	13,47	27.624.005,28	51,88	25.619.764,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.750.000,00	53.243.769,42	7.174.139,00	13,47	27.624.005,28	51,88	25.619.764,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.750.000,00	53.243.769,42	7.174.139,00	13,47	27.624.005,28	51,88	25.619.764,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.486.304,34	-	-	2.486.304,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.486.304,34	-	-	2.486.304,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.512,00	51.723.436,76	4.347.066,15	24.103.804,72	27.619.632,04	5.460.096,17	20.941.764,27	30.781.672,49	20.193.887,04
DESPESAS CORRENTES	24.578.591,00	33.278.068,92	3.167.916,12	17.935.080,98	15.342.987,93	4.979.650,80	19.756.287,09	14.001.801,83	18.578.726,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.969.837,00	18.993.092,58	1.834.207,37	10.573.553,74	8.419.538,84	3.116.729,44	11.856.075,81	7.137.016,77	11.488.655,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.930,00	70.930,00	2.357,56	22.085,13	48.844,87	4.461,34	24.208,89	46.721,11	24.208,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.407.824,00	14.214.046,34	1.331.351,17	7.339.442,12	6.874.604,22	1.858.460,02	7.395.982,39	6.818.063,95	7.065.862,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.407.824,00	14.214.046,34	1.331.351,17	7.339.442,12	6.874.604,22	1.858.460,02	7.395.982,39	6.818.063,95	7.065.862,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.138.421,00	18.220.857,59	1.179.150,03	6.168.723,73	12.052.133,86	480.355,37	1.665.497,18	16.555.360,41	1.615.160,23
INVESTIMENTOS	1.565.970,00	17.795.406,59	1.144.188,75	5.929.613,97	11.865.792,62	410.196,13	1.391.189,46	16.404.217,13	1.340.852,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.451,00	425.451,00	34.961,28	239.109,76	186.341,24	70.159,24	274.307,72	151.143,28	274.307,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.500,00	224.510,25	0,00	0,00	224.510,25	0,00	0,00	224.510,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	3.965.720,00	349.886,87	2.287.940,00	1.677.780,00	709.888,47	2.623.654,66	1.342.065,34	2.300.852,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.709.083,00	55.689.156,76	4.696.953,02	26.391.744,72	29.297.412,04	6.169.894,64	23.565.418,93	32.123.737,83	22.494.739,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	29.709.083,00	55.689.156,76	4.696.953,02	26.391.744,72	29.297.412,04	6.169.894,64	23.565.418,93	32.123.737,83	22.494.739,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.232.260,36	-	-	4.058.586,35	-	5.126.265,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.709.083,00	55.689.156,76	4.696.953,02	27.624.005,28	-	6.169.894,64	27.624.005,28	-	27.624.005,28
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	414.066,75	1.244.227,36	40.917,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 29/set/2023 as 11h e 32m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	708.292,08	26,93	2.304.444,19	87,62	325.555,81
RECEITAS CORRENTES	2.630.000,00	2.630.000,00	708.292,08	26,93	2.304.444,19	87,62	325.555,81
CONTRIBUIÇÕES	957.000,00	957.000,00	186.742,83	19,51	624.436,53	65,25	332.563,47
Contribuições Sociais	957.000,00	957.000,00	186.742,83	19,51	624.436,53	65,25	332.563,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.000,00	1.673.000,00	521.549,25	31,17	1.680.007,66	100,42	-7.007,66
Demais Receitas Correntes	1.673.000,00	1.673.000,00	521.549,25	31,17	1.680.007,66	100,42	-7.007,66

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	3.965.720,00	349.886,87	2.287.940,00	1.677.780,00	709.888,47	2.623.654,66	1.342.065,34	2.300.852,94
DESPESAS CORRENTES	2.694.571,00	3.965.720,00	349.886,87	2.287.940,00	1.677.780,00	709.888,47	2.623.654,66	1.342.065,34	2.300.852,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.154.727,00	1.354.183,22	89.857,95	598.577,47	755.605,55	180.973,18	689.692,90	664.490,32	602.139,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.844,00	2.611.536,78	260.028,92	1.689.362,53	922.174,45	528.915,29	1.933.961,76	677.575,02	1.698.717,66

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.380.000,00	1.380.000,00	350.782,31	25,42	1.540.345,90	111,62	-160.345,90
RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	350.782,31	25,42	1.540.345,90	111,62	-160.345,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	187.814,35	19,52	628.186,83	65,30	333.813,17
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	187.814,35	19,52	628.186,83	65,30	333.813,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	328.000,00	328.000,00	152.988,93	46,64	848.692,36	258,75	-520.692,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	328.000,00	328.000,00	152.988,93	46,64	848.692,36	258,75	-520.692,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	9.979,03	11,09	63.466,71	70,52	26.533,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.164,00	0,00	11.074,00	0,00	-11.074,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	6.815,03	7,57	52.392,71	58,21	37.607,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	708.292,08	26,93	2.304.444,19	87,62	325.555,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.059.074,39	26,41	3.844.790,09	95,88	165.209,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.059.074,39	26,41	3.844.790,09	95,88	165.209,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.010.000,00	4.010.000,00	1.059.074,39	26,41	3.844.790,09	95,88	165.209,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.969.083,00	3.969.083,00	645.007,64	2.680.562,73	1.368.520,27	645.007,64	2.680.562,73	1.368.520,27	2.302.881,13
DESPESAS CORRENTES	3.963.733,00	3.962.683,00	645.007,64	2.594.162,73	1.368.520,27	645.007,64	2.594.162,73	1.368.520,27	2.296.481,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.776.696,00	3.779.696,00	639.633,46	2.564.240,04	1.215.455,96	639.633,46	2.564.240,04	1.215.455,96	2.268.386,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.037,00	182.987,00	5.374,18	29.922,69	153.064,31	5.374,18	29.922,69	153.064,31	28.094,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	187.037,00	182.987,00	5.374,18	29.922,69	153.064,31	5.374,18	29.922,69	153.064,31	28.094,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.350,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
INVESTIMENTOS	5.350,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.180,00	1.916.920,00	1.874.541,95	97,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.920,00	148.920,00	195.748,93	131,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	292.160,00	779.900,00	861.570,46	110,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.100,00	483.100,00	373.364,56	77,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	235.000,00	505.000,00	443.858,00	87,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.000,00	21.766.877,64	15.437.126,21	70,92
Cota-Parte FPM	12.444.200,00	14.358.577,64	10.271.386,70	71,53
Cota-Parte ITR	790.000,00	790.000,00	67.197,89	8,51
Cota-Parte IPVA	706.000,00	956.500,00	909.596,43	95,10
Cota-Parte ICMS	4.836.000,00	5.576.000,00	4.146.560,88	74,36
Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	85.800,00	42.384,31	49,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.821.180,00**	**23.683.797,64**	**17.311.668,16**	**73,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.150.640,00	1.921.960,40	1.607.119,69	83,62	1.579.205,52	82,17	1.522.184,16	79,20
Despesas Correntes	2.115.640,00	1.901.960,40	1.596.669,90	83,95	1.568.755,73	82,48	1.511.734,37	79,48
Despesas de Capital	35.000,00	20.000,00	10.449,79	52,25	10.449,79	52,25	10.449,79	52,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.911.042,00	3.811.042,00	2.643.771,76	69,37	2.403.882,16	63,08	2.397.501,63	62,91
Despesas Correntes	2.911.042,00	3.811.042,00	2.643.771,76	69,37	2.403.882,16	63,08	2.397.501,63	62,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.283,00	131.991,75	70.985,91	53,78	70.985,91	53,78	69.333,08	52,53
Despesas Correntes	58.283,00	131.991,75	70.985,91	53,78	70.985,91	53,78	69.333,08	52,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.357,00	63.047,00	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74
Despesas Correntes	80.357,00	63.047,00	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74	33.882,25	53,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.200.322,00**	**5.928.041,15**	**4.355.759,61**	**73,48**	**4.087.955,84**	**68,96**	**4.022.901,12**	**67,86**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.355.759,61	4.087.955,84	4.022.901,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	267.803,77	267.803,77	267.803,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.087.955,84**	**3.820.152,07**	**3.755.097,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.596.750,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (I) OU E) - XVII)[1]	1.491.205,62	1.223.401,85	1.158.347,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,61**	**22,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)[2] (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[2] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV.d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.596.750,22	4.355.759,61	1.759.009,39	382.858,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.009,39
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.326,15	2.542,40	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.680,03	404,17	5.041,38	-5.041,38
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,15	0,00	737,00	-737,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.603,34	0,00	232.879,44	-232.879,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	4.278,66	4.278,66	4.278,66	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	228.600,78	228.600,78	228.600,78	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	232.879,44	232.879,44	232.879,44	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.979.000,00	3.439.087,10	1.831.986,25	53,27
Proveniente da União	1.865.000,00	3.295.024,04	891.678,97	27,06
Proveniente dos Estados	114.000,00	144.063,06	940.307,28	652,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	2.450,00	117.154,46	4.781,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.979.000,00**	**3.441.537,10**	**1.949.140,71**	**56,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.204.987,00	3.566.898,88	1.890.149,97	52,99	1.773.785,93	49,73	1.736.208,07	48,68
Despesas Correntes	1.204.987,00	2.837.666,19	1.282.727,88	45,20	1.167.133,94	41,13	1.137.487,08	40,09
Despesas de Capital	0,00	729.232,69	607.422,09	83,30	606.651,99	83,19	598.720,99	82,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	830.865,21	570.257,81	68,63	559.351,81	67,32	552.042,81	66,44
Despesas Correntes	0,00	562.934,03	556.304,81	98,82	553.422,81	98,31	552.042,81	98,07
Despesas de Capital	0,00	267.931,18	13.953,00	5,21	5.929,00	2,21	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.010,00	313.248,89	120.247,68	38,39	89.044,95	28,43	89.044,95	28,43
Despesas Correntes	46.010,00	244.030,68	51.029,47	20,91	19.826,74	8,12	19.826,74	8,12
Despesas de Capital	0,00	69.218,21	69.218,21	100,00	69.218,21	100,00	69.218,21	100,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.250,00	19.250,00	6.394,43	33,22	6.394,43	33,22	1.694,43	8,80
Despesas Correntes	19.250,00	19.250,00	6.394,43	33,22	6.394,43	33,22	1.694,43	8,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.270.247,00**	**4.730.262,98**	**2.587.049,89**	**54,69**	**2.428.577,12**	**51,34**	**2.378.990,26**	**50,29**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.355.627,00	5.488.859,28	3.497.269,66	63,72	3.352.991,45	61,09	3.258.392,23	59,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.911.042,00	4.641.907,21	3.214.029,57	69,24	2.963.233,97	63,84	2.949.544,44	63,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.293,00	445.240,64	191.233,59	42,95	160.030,86	35,94	158.378,03	35,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.607,00	82.297,00	40.276,68	48,94	40.276,68	48,94	35.576,68	43,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.470.569,00**	**10.658.304,13**	**6.942.809,50**	**65,14**	**6.516.532,96**	**61,14**	**6.401.891,38**	**60,06**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 29/set/2023 as 11h e 50m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 242/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ICA COMERCIO ATACADISTA E EXP LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio em 02 de outubro de 2023 estendendo-se até 01 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIO JOSE VISSOTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 240/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: R. P FERRAGENS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio em 02 de outubro de 2023 estendendo-se até 01 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 2.414,40 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO SAMUEL PERIN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 241/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio em 02 de outubro de 2023 estendendo-se até 01 de outubro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.206,50 (um mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 47/2023.
Alto Piquiri - PR, 29 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.010.000,00	3.833.716,09
Receita de Contribuições dos Segurados	961.000,00	628.186,83
Ativo	959.000,00	624.436,51
Inativo	2.000,00	3.750,32
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	958.000,00	624.436,53
Ativo	958.000,00	624.436,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	848.692,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	848.692,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.763.000,00	1.732.400,37
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	52.392,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.673.000,00	1.680.007,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.337.000,00**	**2.153.708,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.469.606,00	2.561.607,07	2.561.607,07	2.265.753,46	0,00
Aposentadorias	2.945.306,00	2.171.084,30	2.171.084,30	1.924.399,79	0,00
Pensões por Morte	524.300,00	390.522,77	390.522,77	341.353,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.776.696,00**	**2.561.607,07**	**2.561.607,07**	**2.265.753,46**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.439.696,00**	**-407.898,64**	**-407.898,64**	**-112.045,03**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.917,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.680.007,66
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.647.486,49
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	11.074,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	11.074,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	11.074,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**11.074,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**11.074,00**	**11.074,00**	**11.074,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.681,19
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (X

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO Nº. 058/2023.

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos ao **Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023**, dando outras providências".

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Convocação nº. 016/2023, datado de 21 de setembro de 2023, publicado no diário oficial eletrônico do Município, edição nº. 155/2023, pag. 14 e 15, do dia 21 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados desclassificados os candidatos às vagas relativas ao **Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023**, datado de 16 de março de 2023, conforme segue:

Desclassificação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Nº inscrição	Candidato	Classif	Motivo
655273	Simone Dias Torres	03º	Não entrega oficial da documentação exigida no prazo estipulado pelo Edital de Convocação **nº 016/2023.**

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
04º	71,0	652022	LURDES FRANCISCA TRINDADE

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	LURDES FRANCISCA TRINDADE	06/10/2023	10:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 06 de outubro de 2023, as 10:00 horas**, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	**Agente Comunitária de Saúde**	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 278/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: exonera Marcos Cesar Vacari do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar MARCOS CESAR VACARI, portador da CI/RG nº X.120.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em Turismo, símbolo CC-03, com desligamento no dia 1º de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 047/2021 de 05.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: exonera Bruno Bazoti Gabarão do cargo de Diretor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021 e 203/2023,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar BRUNO BAZOTI GABARÃO, portador da CI/RG nº X.507.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, com desligamento no dia 02 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 013/2021 de 04.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 280/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: exonera Kelly Cristina Oliveira Martinelli do cargo de Assessora da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021 e 203/2023,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI, portadora da CI/RG nº XXX.589.XXX SESP/MS, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria de Assistência Social, símbolo CC-03, com desligamento no dia 02 de outubro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 077/2021 de 13.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 420/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 364/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 481/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 364/2023 de 07.06.2023, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Keila Marta Inojosa da Silva Francisco, matrícula 29157-08, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de 27.09.2023 a 12.10.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.08.2023 - Edição nº 2842 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12809 de 23.08.2023 – página B 4 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 364/2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 036/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.

CONSIDERANDO, vaga temporária de professor em função, conforme Portaria 040/2021 de 25 de Janeiro de 2021, em função de Escola Municipal Alice Zanella de Souza.
CONSIDERANDO, a portaria de dispensa nº 222/2023 de 28 de setembro de 2023.
CONSIDERANDO, as declarações de desistências, de 29 de setembro de 2023, com o nº de protocolo 554/2023 de 29 de setembro de 2023 e nº de protocolo 555/2023 de 29 de setembro de 2023,
CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2023.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 004/2021 de 10 de fevereiro de 2023, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 001/2023 datado do dia 23 de janeiro de 2023.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor de Educação Infantil - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
9º	72	04	Naiara Aparecida Santos de Brito	108.***.***-21

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 06 de outubro de 2023, das 08:30 as 10:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 06 de outubro de 2023, as 10:00 horas.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 06 de Outubro de 2023.**

	Candidatas	Horário
01	Naiara Aparecida Santos de Brito	*08:45*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
t) Declaração de bens, se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 010/2023
Registrado no memorando on-line sob o nº 259/2021
Na Portaria nº 398/2023, concernente as férias do Servidor Inalto Sant Anna de Sousa, matrícula 24465-01, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2023. Edição 2862 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12833 de 21.09.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais,
Onde se lê:
período aquisitivo 2022/2023, período de gozo: 02.10.2023 a 31.10.2023
Leia-se:
período aquisitivo 2022/2023, período de gozo: 02.10.2023 a 25.10.2023
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 421/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 398/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 259/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 398/2023 de 20.09.2023, concernente as férias do Servidor Público Municipal Adão Ramos, matrícula nº 2739-01, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de 04.10.2023 a 02.11.2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21.09.2023 - Edição nº 2862 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12833 de 21.09.2023 – página B 3 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 398/2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 30 dias a servidora Sueli Maria Garcia.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 115/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Sueli Maria Garcia, matrícula nº 2.159, ocupante do cargo efetivo de Professora, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 29 de setembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 131/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10, SENDO ABASTECIEMNTO NA BOMBA DA EMPRESA VENCEDORA, DEVENDO OCORRER NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 20/2023.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 088.273.009-61, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote I, o item 2(DIESEL S-10) de R$ 6,37 para R$ 6,14, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 20/2023.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 29 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI -ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 422/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nº 2265/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	30480-01	01	04	01/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 423/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2118/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Eduarda Barboza	30463-01	40	43	01/10/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	0,00	24.761,20	659,54	25.420,74	0,00	24.761,20	0,00	25.388,91	0,00
Programa Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,87	0,00
Programa Liberdade Cidadã	0,00	209,20	209,20	209,20	209,20	209,20	209,20	0,00	30,00	209,20
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Total Geral	**108.000,00**	**209,20**	**24.970,40**	**868,74**	**25.629,94**	**209,20**	**24.970,40**	**0,00**	**103.369,78**	**209,20**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
Nº 08/2023
Súmula: "Aprovação da Programação 410880920230001 no valor de R$ 180.000,00 para itens de investimento do ano de 2023 de emenda parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV."
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
• A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28 de setembro de 2023 - Ata nº 06/2023;
• A apresentação e análise dos membros do CMAS da programação nº 410880920230001 do ano de 2023.
RESOLVE:
- Aprovar a Programação 410880920230001 no valor de R$ 180.000,00 para itens de investimento do ano de 2023 de emenda parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.
Guaíra/PR,em 28 de setembro de 2023.
Valéria de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 167/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2023, de 01 de março de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02/10/2023, o senhor RAFAEL PRANDINI DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 9.931.704-3-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, de 01/03/2023, e convocado através do Edital nº 008/2023, para o cargo de Eletricista, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 36 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 02/10/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e nove dia do mês de setembro do ano de dois mil e vente e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 112 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ANGELICA DRUZIAN ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.399.038-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 073.323.339-29, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2023, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 29 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: " Revoga o Decreto nº 014, de 27 de fevereiro de 2023 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Educação de Francisco Alves, e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e demais leis pertinentes à matéria,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam reconstituídos os membros do Conselho Municipal da Educação, da seguinte forma:
• REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO:
Titular: Angela Maria da Cruz Pinto;
Suplente :Glaciele Fernanda Pelegrini;
Titular: Vanessa Queli Motta Teixeira;
Suplente: Maria Aparecida Fugazza Molinari;
Titular: Vera Lucia dos Santos Silva;
Suplente: Marlene Cesari Cachoeira.
• REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICPAL DE ENSINO:
Titular: Claudicéia Keller da Silva;
Suplente: Silvia Simone Bobbo Teixeira;
Titular: Dirley de Jesus Pereira;
Suplente: Daiane Thais Campos de Oliveira.
• REPRESENTANTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENSINO:
Titular: Solange Marcelino;
Suplente: Iraci Joana Comandolli Santos;
Titular: Sueli Teodoro;
Suplente: Neide de Oliveira Nogueira.
• REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PAIS DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Aline Linares Fugisawa;
Suplente:Diogo Ueslei Pereira;
Titular: Ellen Jennifer Silva;
Suplente:Augusto Cortez de Freitas.
• REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva;
Suplente: Silvana de Moraes Margatto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 288/2023
Nomeia AMILTON GOMES RIBEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR AMILTON GOMES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.673.494-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária – CC-2, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de outubro de 2023, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.8° § 1º da Lei Complementar n° 100/2022, ficando subordinado diretamente ao Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela Divisão de Agricultura e Pecuária e pelos servidores nela lotados.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Brasília-DF, para reunião com as associações regionais e prefeituras (AMP), com o intuito de intensificar as cobranças de recursos para os municípios, tendo em vista a queda na arrecadação em 2023, nos dias 02 a 05 de outubro de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 046/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
VALOR MÁXIMO: R$ 918.521,54 (novecentos e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência com cotas exclusivas para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte.
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 16 de outubro de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de setembro de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 867/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2023
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração deverão ser quitados em até 30 (trinta) dias após a sua autuação ou, conforme o caso, findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	A.G. da S.	027.XXX.XXC-61	2222247000	78973/2023
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	D.C de A.	075.XXX.XXX-45	2224076000	78996/2023
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	109048000	79013/2023
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	2222137000	79019/2023
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 04/2023	01/08/2023	Y.E.I.L	77.6XX.XXX/XXXX-78	2222138000	79021/2023

Guaíra/PR, 29 de setembro de 2023

Leticia Vazzoler Nandi
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 30.478-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 011/2023
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 010/2023 A convocação do candidato aprovado, torna publica:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 010/2023:
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
6º VALDEIR ALVES FELIPE 30/08/1983 65
Esperança Nova – PR, 30 de setembro 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL Nº 012/2023
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
A convocação do candidato aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 09/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
7º JOSINÉIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY 28/02/1991 64
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Esperança Nova – PR, 30 de setembro de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR. JOSE CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.132.712-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 409.020.649-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, empresa: **DEDETIZADORA UMUPRGAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 23.700.766/0001-84, com sede à AVENIDA FALCÃO, nº 1810 , JARDIM SOL NASCENTE - 87505-208 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo Sr**. **ODAIR BETAMIM,** portador(a) do RG. nº 59476149 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 832.512.279-04, residente e domiciliado à ODAIR BETANIM, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 108/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Dispensa n° 006/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.** conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta, Objeto da contratação:

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$-30.040,0-(trinta mil e quarenta reais).

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio - PR, 27 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 285/2023
EXONERA a pedido ANDERSON CLEITON QUINAIA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ANDERSON CLEITON QUINAIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.796.923-5 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogadas as Portarias nº 050/2021, 137/2021, 254/2021, 274/2021, 364/2021, 374/2021, 044/2022, 045/2022, 046/2022 e 267/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 286/2023
EXONERA CLAUDIO SACRAMENTO TURNER.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR CLAUDIO SACRAMENTO TURNER, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 18.017.135 SSP/SP, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogadas as Portarias nº 069/2022 e 269/2022, a partir de 02 de outubro de 2023.
Art. 2°. EssaPortaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 287/2023
NOMEIA CLAUDIO SACRAMENTO TURNER.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR CLAUDIO SACRAMENTO TURNER , portador da Cédula de Identidade RG. nº. 18.017.135 SSP/SP, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de outubro de 2023, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.8° da Lei Complementar n° 100/2022 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
REGIMENTO INTERNO
COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude de Guaíra/PR
Registrado em memorando online sob nº 3.775/2021
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
Art. 1º O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º O COMJUVE, instituído através da Lei nº 1.941 de 08 de julho de 2015, é órgão deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito enquanto não for criada a Coordenadoria ou Diretoria Municipal da Juventude, e dedica-se ao pleno desenvolvimento das ações referentes às políticas para a juventude.
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE deste Município:
I - Assessorar e apoiar o Município na formulação, execução e avaliação da Política Municipal para a Juventude, a qual deverá estar integrada às demais políticas setoriais municipais;
II - Promover a articulação da política municipal com as políticas estadual e nacional, com vistas à ação integrada para a juventude;
III - Articular e coordenar, com o apoio das organizações públicas, da iniciativa privada e da sociedade civil, a política municipal para a juventude junto aos órgãos governamentais e conselhos das três esferas diretamente envolvidos no tema;
IV - Incentivar e promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação municipal da juventude, visando contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas;
V - Participar e Assessorar o Município na definição, normatização de critérios e na emissão de parâmetros de qualidade dos serviços prestados por entidades da sociedade civil, em consonância com as orientações emitidas pelos conselhos correlatos em cada categoria de atuação;
VI – Elaborar propostas de ações para a juventude em eventos.
VII – Propor e elaborar ações conjuntas nos diversos segmentos do âmbito público e social.
VIII – Propor e acompanhar o Plano Municipal da Juventude.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O COMJUVE será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e suplentes, com mandato de dois anos, permitida recondução, assim distribuídos:
I - 15 (quinze) representantes da sociedade civil, com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, membros titulares e suplentes eleitos na Conferência Municipal da Juventude, oriundos dos seguintes segmentos:
a) 6 (seis) representantes das entidades estudantis com ensino médio;
b) 1 (um) representante do segmento religioso;
c) 2 (dois) representantes do segmento cultural e esportivo;
d) 1 (um) representante do segmento de etnia;
e) 1 (um) representante do segmento rural;
f) 2 (dois) representantes das instituições de ensino superior e profissionalizante;
g) 1 (um) representante da Associação Comercial Empresarial;
h) 1 (um) representante da Câmara Mirim.
II - 10 (dez) representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos e entidades da administração municipal:
a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;
c) 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente;
h) 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
j) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º Na composição do COMJUVE observar-se-á a equidade entre os gêneros, devendo ser garantido, a qualquer um deles, no mínimo, 1/3 (um terço) das vagas.
§ 2º Poderão compor o COMJUVE membros do Poder Público fora da faixa de idade prevista no inciso I do art. 4º.
§ 3º Os segmentos e instituições previstos no inciso I deste artigo, deverão possuir sede instalada e atuação comprovada no Município por pelo menos 06 (seis) meses.
§ 4º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
§ 5º A eleição dos representantes de cada segmento, de que tratam o inciso I deste artigo, titulares e suplentes, dar-se-á durante a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude, dentre os delegados regularmente constituídos.
§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Juventude poderão ser reconduzidos para novo mandato consecutivo, atendidas as condições estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.
§ 8º A criação de nova entidade estudantil com ensino médio ensejará ao aumento respectivo no quantitativo das vagas referentes aos membros do Conselho, descritas em inciso I, alínea "a" deste artigo.
Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude terá a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Diretoria Executiva, composta de:
a) Presidente;
b) Vice-presidente;
c) Secretário Geral;
d) Vice-secretário Geral;
e) Secretário de Comunicação;
f) Secretário de Eventos;
g) Secretário de Relações Públicas;
II – Comissões, constituídas nos termos do seu regimento interno;
III – Plenário.
§ 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude será eleita entre os membros da sociedade civil e do Poder Público, em votação aberta entre seus pares;
§2º Em caso de empate nas deliberações da Diretoria Executiva, o Presidente terá voto de desempate.
§3º A Diretoria Executiva terá mandato de 02 (dois) anos.
§4º A Plenária é deliberativa, nela tendo direito a voz e voto os membros titulares conforme dispostos neste Regimento.
Art. 6º Compete ao Presidente:
I - Convocar e presidir as reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMJUVE;
II – Proferir o voto de desempate, quando necessário;
III – Representar o COMJUVE;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
V – Aplicar e fazer cumprir este Regimento Interno;
VI – Preparar em conjunto com o Secretário Geral a pauta das reuniões;
VII – Decidir em primeira instância sobre as questões de ordem;
VIII – Delegar competências, quando necessário;
IX – Apresentar anualmente o relatório das atividades do Conselho;
X – Designar os membros das Comissões Temáticas criadas por decisão do plenário;
XI – Submeter à apreciação do Conselho toda a matéria de sua competência;
XII – Assinar em conjunto do Secretário Geral toda a documentação administrativa e todas as resoluções do Conselho;
XIII – Expedir, após a aprovação dos membros do Conselho, normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho, não conflitantes com este Regimento Interno;
XIV – Encaminhar ao Governo Municipal e/ou à Câmara de Vereadores os pedidos de informações formulados pelos Conselheiros, desde que julgados pertinentes.
Art. 7º Compete ao Vice-presidente:
I – Presidir a sessão ordinária e extraordinária quando o Presidente estiver impossibilitado, bem como em todas as suas ausências e impedimentos temporários;
II – Representar o COMJUVE, quando solicitado pelo Presidente;
III – Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
IV – Assinar em conjunto do Presidente o relatório anual das atividades do Conselho;
V – Fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 8º Compete ao Secretário Geral:
I – Redigir expedientes e todas as atas das reuniões da Diretoria Executiva e do COMJUVE;
II – Manter sob ordem e sua responsabilidade o arquivo de correspondências recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho;
III – Assinar em conjunto do Presidente todas as resoluções do Conselho, encaminhando-as para publicação;
IV – Preparar as pautas das reuniões e o material a ser distribuído aos Conselheiros;
V – Manter o controle de presença dos Conselheiros às reuniões, através de livro próprio;
VI – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 9º Compete ao Vice-secretário Geral:
I – Substituir o Secretário Geral em todas as suas ausências e impedimentos temporários;
II – Auxiliar o Secretário Geral em suas funções, zelando para que a Diretoria Executiva possa contar com os dados estatísticos que favoreçam as ações do COMJUVE;
III – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 10. Compete ao Secretário de Comunicação:
I – Dar ampla publicidade a todos os atos deliberados no COMJUVE;
II – Zelar, organizar e manter a dinâmica nos perfis do COMJUVE nas redes sociais em destaque na atualidade;
III – Realizar registro fotográfico de todas as reuniões ordinárias e da mesa diretiva;
IV – Viabilizar junto ao Poder Público e outros meios informativos a publicidade dos atos e iniciativas do Conselho;
V – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 11. Compete ao Secretário de Eventos:
I – Organizar os eventos e iniciativas sociais do COMJUVE;
II – Tratar, em conjunto do Secretário de Relações Públicas, da participação do COMJUVE em eventos promovidos pelo Poder Público, quando solicitado pelo Presidente;
III – Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 12. Compete ao Secretário de Relações Públicas:
I – Responder pelo cadastramento de entidades, organizações, associações ou movimentos juvenis, ou outros segmentos que desempenhem trabalhos acerca da juventude;
II – Tratar, em conjunto do Secretário de Eventos, da participação do COMJUVE em eventos promovidos pelo Poder Público, quando solicitado pelo Presidente;
III - Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente, assim como pelo Plenário.
Art. 13. As reuniões do COMJUVE serão realizadas com a presença mínima de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, e com 1/3 de seus membros em segunda e última convocação.
Art. 14. Se a reunião ordinária não for convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 07 (sete) dias após o fim do mês ao qual deveria ocorrer.
Art. 15. O COMJUVE reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Diretoria Executiva ou por maioria de seus membros.
Art. 16. Para o início das reuniões com o quórum estabelecido, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Decorrido o prazo estipulado e persistindo a ausência de membro efetivo, este será substituído, na oportunidade, pelo respectivo suplente, desde que o mesmo esteja presente no local da reunião dentro do horário previsto para a convocação.
Art. 17. Ocorrendo a substituição prevista no parágrafo anterior, se depois disso, o efetivo comparecer à reunião, dela poderá participar, mas sem direito a voto.
CAPÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS
Art. 18. O conselheiro efetivo que faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias da Plenária, por 03 (três) vezes, num período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.
Art. 19. O conselheiro que apresentar cinco justificativas, no período de 12 (doze) meses, será automaticamente substituído pelo respectivo suplente.
Art. 20. O conselheiro suplente que, após ser acionado pelo titular, faltar sem justificativa, por escrito, às reuniões ordinárias de plenária, por 03 (três) vezes, no período de 12 (doze) meses, será substituído.
Art. 21. Caso o efetivo não possa comparecer às plenárias do conselho, deverá justificar, por escrito, junto à mesa diretora num prazo de 48 (vinte e quatro) horas após a reunião.
Parágrafo único. Fica assegurada a participação dos conselheiros titulares e suplentes nas reuniões da mesa diretora e comissões eleitas com direito a voz, quando necessário.
Art. 22. As atividades dos conselheiros, reger-se-ão pelas seguintes disposições:
I – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II – Os conselheiros poderão ser substituídos pela autoridade quando representarem o governo ou entidade responsável pela escolha;
III – Cada conselheiro efetivo terá direito a um único voto na sessão da Plenária, sendo proibido o voto por procuração;
IV – As decisões do COMJUVE serão publicadas em resoluções no prazo de 15 (quinze) dias;
Art. 23. Para melhor desempenho de suas funções o COMJUVE poderá recorrer a pessoas e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do COMJUVE as instituições formadoras de recursos humanos, as entidades representativas de profissionais e integrantes dos serviços e projetos voltados a assistência à juventude, sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o COMJUVE em assuntos específicos.
Art. 24. As sessões ordinárias do COMJUVE terão os seguintes procedimentos:
I - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II - Relato de comissões, quando houver;
III - Apresentação, discussão, votação e deliberação da matéria da pauta prevista para a reunião;
IV - Apresentação de proposições e moções;
V - Informações gerais;
VI - Definição da pauta, data, local e horário da próxima reunião.
Art. 25. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-presidente, e em caso de ausência ou impedimento deste, pelo Secretário Geral.
Art. 26. Ocorrerá vacância quando:
I – O Presidente comunicar formalmente o afastamento;
II – O Órgão ou Entidade que representa o Conselheiro comunicar a sua substituição.
Art. 27. Em caso de vacância e/ou impedimento de membro do Conselho Diretor, far-se-á um novo processo de escolha para o preenchimento da vaga.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 28. Nomeados os membros do COMJUVE, os suplentes serão convidados a participar das reuniões ordinárias do COMJUVE, oportunidade em que terão direito a voz, e não ao voto.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em Plenário.
Art. 30. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do COMJUVE, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Órgão Oficial de Publicações deste Município, em forma de Resolução.
Parágrafo Único. A alteração prevista no caput será feita em reunião ordinária, com quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros na primeira chamada, e na segunda chamada com quórum de 50% (cinquenta por cento) dos membros mais 01 (um).
Art. 31. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Chefia de Gabinete do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.
FABIANO MELANIAS RADDATZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 261/2022

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 153/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 50.293,97 (cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 19,21% do valor total inicial contratado, que é de R$ 261.802,03 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e três centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 312.096,00 (trezentos e doze mil e noventa e seis reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 154/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e reforma do Ginásio de Esportes Josino Monteiro Gomes, existente no lote de terreno designado sob estação rodoviária, situado na 4ª Gleba Urbana do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, localizado defronte à Praça Central Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 03 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2023
Pregão Eletrônico nº 152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.
Valor Total: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023
Pregão Eletrônico nº 152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.
Valor Total: R$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta sete reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 573/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 389/2023, Pregão Eletrônico nº 152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto do Contrato: A aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.
Valor Total: R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 28 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 574/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 390/2023, Pregão Eletrônico nº 152/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO, CNPJ nº 49.744.523/0001-31
Objeto do Contrato: A aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desse Município.
Valor Total: R$ 13.437,00 (treze mil, quatrocentos e trinta sete reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 28 de setembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 424/2023
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023 – Município de Guaíra, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de Consultoria Especializada na Área de Engenharia e Operação Aeroportuária, para prestação de Serviços Técnicos Especializados, para Elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Ambiental e Jurídico, do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Município de Guaíra, PR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 154/2023 e com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 29 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 425/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2023, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios diversos não perecíveis e materiais para manuseio de alimentos, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N. 060/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
66 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
69 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70%	
68 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
71 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
78 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
86 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Fonte – 01104 -	25% Sobre Impostos	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5**	
113 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte – 01103 -	5% - Sobre Transferências Constitucionais	
78 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil – 0 a 3**	
78 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
001.12.367.1400.2.018-	**Manutenção da Educação Especial**	
153 – 3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Manutenção das Atividades Financeiras e Fazend.**	
260 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
12 -	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
001.20.606.1700.2.031-	**Atividades de Fomento Agropecuário**	
300- 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	50.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
13 -	**SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**	
001.04.122.1050.2.009-	**Manutenção das Atividades de Compras e Patrim.**	
311 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
406 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**481.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
67 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Fonte – 01102 -	FUNDEB 30%	
81 – 3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte – 01104 -	25% Sobre Impostos	
10 -	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
001.08.122.1200.2.022-	**Administração da Secretaria de Assistência**	
201 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
202 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
276 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
278 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00
279 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	75.000,00
283 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.04.122.1050.2.046-	**Encargos e Obrigações Especiais do Município**	
318 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
319 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	12.000,00
320 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
431 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde Recursos Vinculados 15%	
	SOMA	**481.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 876/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar retroativamente do dia 06 de Junho de 2023, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Suplementar) para a servidora ROSELI DA ENCARNAÇÃO MENDES ANDRADE, CPF. nº, 916.553.669-04, ocupante do cargo de Professora atuando na Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 109/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 065/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.435.231-8 e do CPF nº 033.610.549-58, residente e domiciliada, na Rua Santa Catarina, 1911, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 065/2021 do dia 21/10/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Outubro de 2023, com término em 13 de Outubro de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Outubro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2023.
VALDENICE DELFINO ZAMPIERI -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO
A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, DECLARA que os LOTES 01, 02, 05, 06, 09, 13, 15, 20, 21, 23, 30, 33, 34, 37, 44, 46, 56, 61, 62, 65, 69, referente ao Pregão Eletrônico 63/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO DE Nº 35/2023 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, foi declarado FRACASADO em razão de que os valores ofertados ultrapassaram o valor de referência, ficando impossibilitado a contratação conforme dispõe à Lei do Estado do Paraná.
Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 281/2023
Data: 29.09.2023
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.941 de 08 de julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2256 de 26 de outubro de 2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.775/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, que passa a ser integrado pelos representantes dos seguintes segmentos:

I – SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	TITULAR	DATA DE NASCIMENTO	SUPLENTE	DATA DE NASCIMENTO
Colégio Estadual Mendes Gonçalves	Monalisa Libaneo Rafagnatto	08/05/2008	Melanie Esposito Fischer	09/04/2008
Colégio Estadual Mendes Gonçalves	Peterson de Santana Genelhu	14/09/2007	Suelen Nathalia Felix Paixão	05/05/2008
Colégio Estadual Presidente Roosevelt	Tais Fernanda Chaves de Matos	26/02/2008	João Pedro Mayer	11/07/2008
Colégio Estadual Presidente Roosevelt	Judia Victoria Benitez	17/11/2006	Lucas Fortuna de Oliveira	30/11/2005
Colégio Estadual Professor Jaime Rodrigues	Lucas da Silva Bonifácio	03/08/1995	Nicoly Vitória Boni Batista	14/01/2007
Colégio Franciscano Nossa Senhora do Carmo	Cecília Teixeira Targueta	08/10/2007	Pedro Henrique Juvenal De Melo	17/06/2007
Entidades Religiosas	Rita de Cássia Brunhara Cancio	29/06/2000	Isabela Jianelo Toretti da Costa	10/07/2004
Esporte	Carlos Gabriel Roque Gurjão	27/11/1997	Igor Leal Colcetta	07/11/1998
Cultura	Yago Henrique Marques	08/07/1996	Dayna Gama Bandeira	19/02/2004
Etnia	Jaqueline Aparecida dos Santos	03/01/1995	Janaína Cristina dos Santos	29/03/2000
Rural	Samir Luis Groff Dilly	11/01/2000	Kauan de Paulo Ramos	21/05/2008
Ensino Superior e Profissionalizante	Emanuele Cavalcante Gomes	17/12/2004	Camille Vitória Simonini Schmitz	03/05/2004
Ensino Superior e Profissionalizante	Hiolanda Antonella Fernandez	12/07/2004	Solano Nunes Barbosa	16/11/2000
ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Victor Volpatto	06/06/1998	Vinicius Volpatto	20/02/1996

II- GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TITULAR	MATRÍCULA Nº	SUPLENTE	MATRÍCULA Nº
Gabinete do Prefeito	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607	Gislaine Borba dos Santos	29655
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Luana Gabrielli Kleemann dos Santos	29553	Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	29592
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505	Michel Alves Ribeiro	29962
Secretaria Municipal de Educação	Gislaine Dias Faria	25046	Fabiana Marques Tramontini	28940
Secretaria Municipal de Saúde	Valéria Jandrei de Souza	29440	Luan Agnelo Ibarra Lemes	29900
Secretaria Municipal de Assistência Social	Barbara Uhlmann Menegassi	29960	Bruna Mota dos Reis dos Santos	30461
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Jhony Ferry Mendonça da Silva	30048	Luiz Vieira da Silva	29399
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588	Elso Carlos dos Santos Maia Filho	29843
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues	29959	Vanessa Caroline Danelon de Campos	30167

III - MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA

NOME	CARGO
Andressa dos Santos Teleste Padilha	Presidente
Carlos Gabriel Roque Gurjão	Vice-Presidente
Emanuele Cavalcante Gomes	Secretário Geral
Luana Gabrielli Kleemann dos Santos	Vice-secretário Geral
Camille Vitória Simonini Schmitz	Secretário de Comunicação
Gislaine Borba dos Santos	Secretário de Eventos
Guilherme Vitor de Souza Melo	Secretário de Relações Públicas

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal da Juventude são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1941/2015 alterada pela Lei Municipal nº 2256/2022, bem como em seu Regimento Interno.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal da Juventude será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 114 de 05 de abril de 2016, ficando válidos os atos praticados pelos seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 870/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, CPF. nº, 726.881.229-91, ocupante do cargo de Zeladora, na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 17/10/2020 a 16/10/2021, a contar do dia 02/10/2023 a 16/10/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 871/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, CPF. nº, 726.881.229-91, ocupante do cargo de Zeladora, na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/10/2021 a 16/10/2022, a contar do dia 17/10/2023 a 31/10/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 872/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor OSMAR NOGUEIRA BATISTA, CPF. nº 942.588.649-00, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2007 a 31/07/2012, a contar do dia 24/09/2023 à 22/12/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 873/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 22 de Setembro de 2023, o servidor NILSON BOND, CPF. nº 143.870.699-53, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Esporte e Laser.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 874/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 22 de Setembro de 2023, a servidora REGIANE MARIA COUTINHO, CPF. nº 047.801.879-74, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Esporte e Laser.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 875/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 22 de Setembro de 2023, o servidor ANDERSON MENEZES SILVA, CPF. nº 108.427.169-98, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Ginásio de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Esporte e Laser.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 110/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 062/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ALANA DOSSO FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.688.333-0 e do CPF nº 101.752.899-30, residente e domiciliada, na Avenida Curitiba, 735, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 062/2021 do dia 21/10/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR (20H), tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 09 de Outubro de 2023, com término em 07 de Outubro de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 09 de Outubro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2023.
ALANA DOSSO FERREIRA -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 111/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 058/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ALDIVACIR ANDRADE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.646.166-1 e do CPF nº 967.948.799-72, residente e domiciliada, na Avenida Rio Branco, 485, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 058/2021 do dia 08/10/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 02 de Outubro de 2023, com término em 30 de Setembro de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 02 de Outubro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2023.
ALDIVACIR ANDRADE LIMA -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 113 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, ANIBAL MARQUES DE MATOS.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor ANIBAL MARQUES DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, portador da Cédula Identidade nº 1.034.828-5 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 209.535.363-8.
RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 209.535.363-8, o Senhor ANIBAL MARQUES DE MATOS, brasileiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.034.828-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 331.949.559-34, no cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 29 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 183/2023
REF. CONTRATO Nº 61 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr.° NELSON ALBERTINI portador do CPF sob n.° 117.544.359-04 residente e domiciliado na Rua Cel Passos Maia, 140 Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR, denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o centro de atendimento multiprofissional, da (o) Dispensa 13/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 13/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 61 / 2022, a contar do dia 10/08/2023 com vencimento em 10/02/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002277.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 13/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 61 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,08 de agosto de 2023.
NELSON ALBERTINI
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 16/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 16/10/2023.
VALOR MÁXIMO: R$ 346.559,84 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00m às 12h00m e 13h30m às 17h30m de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2023.
Joyce da Silva F. Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 71/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMODATO E DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 08/2023, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 29 de setembro de 2023 às 14:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.
A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será
divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site
https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2023

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 19 de setembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ALTIMÉTRICOS, PLANIMÉTRICOS OU PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS GEORREFERENCIADOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (PARA A ABERTURA DE MATRÍCULAS), PARECERES TÉCNICOS E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 253.870,20 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

PREGÃO Nº 72/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 19 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 19 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 19 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023

EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 20 de outubro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INFORMATIVAS E LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 132.214,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

PREGÃO Nº 74/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 20 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 20 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 20 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

EDITAL AMPLA CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 23 de outubro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS, REMOÇÃO E CORRETO DESCARTE DE VIDROS VELHOS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM PREVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARCELADO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 203.405,40 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0 xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

PREGÃO Nº 75/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 23 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 23 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 23 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia **16 de outubro de 2023,** através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ATENDER AS PRINCIPAIS DIFICULDADES EM CUMPRIR COM AS ROTINAS EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, TAIS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL, E OUTROS COMO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTRAS DEMANDAS E DÚVIDAS DE COMO PROCEDER EM ALGUMAS SITUAÇÕES PONTUAIS E ESPECIFICAS DE ALGUMAS SECRETARIAS OU SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, O APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS SÃO DE ALTO COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR MÁXIMO: R$ 79.259,88 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

PREGÃO Nº 78/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de setembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 16 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 16 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 16 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 17 de outubro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 2.801.324,58 (dois milhões, oitocentos e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

O Critério de julgamento: Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023

PREGÃO Nº 79/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 17de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 17 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 17 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 do dia 18 de novembro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES EMBALADAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS EM EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 MESES

VALOR MÁXIMO: R$ 44.675,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023

PREGÃO Nº 80/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de outubro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:00 do dia 18 de outubro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:15 do dia 18 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00do dia 18 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 213/2023
b) Licitação Nrº : 63/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/09/2023
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO DE Nº 35/2023 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.746.444/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.279,29 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

2) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 39.749.232/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

3) ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.449,40 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

4) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

5) ID FARMA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 46.796.127/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.575,76 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

6) CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.917,80 (dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

7) FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.778.881/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

8) LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.097.911/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.507,14 (um mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos).

9) J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ/CPF Nº 32.282.308/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de setembro de 2023.

_____
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 249/2023
b) Licitação Nrº : 70/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/09/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**

f) Dotação Orçamentaria:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 51.828.229/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.835,05 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de setembro de 2023.

_____
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°50/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal.
Valor Total: R$532.538,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).
Vigência:27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº15/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°51/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUCAMPO-COM.DE PECAS P/TRAT.LTDA..
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal.
Valor Total: R$519.995,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência:27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº15/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°52/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VJM COMERCIO DE PEÇAS P/MAQUINAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal.
Valor Total: R$508.190,00 (quinhentos e oito mil, cento e noventa reais).
Vigência:27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°49/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SANTA TEREZA - COM. DE ACESS. LTDA. ME..
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cronotacógrafos, peças, correlatos e serviços de mão de obra para adequação dos veículos pertencente a frota municipal.
Valor Total: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).
Vigência: 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.
Fundamentação: Pregão nº16/2023.

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.999.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.6568 SSP PR, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando, compreendendo o período de 29/09/2023 a 20/10/2023, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 29 de setembro de 2023.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 187/2023
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor FRANCISCO ROSADO FILHO, portador da Cédula de Identid

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.455 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.007.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE INFORMÁTICA
03.007.04.126.0047.2.016.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
953-3.3.90.40.00.0003000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E58.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
998-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA300.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
966-3.3.90.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.065.MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS
1006-3.3.90.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO42.000,00
Total Suplementação:420.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores
Fonte: 03000 420.000,00
TOTAL: 420.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.425.609,04	1.425.609,04	144.234,53	10,12	420.895,21	29,52	1.004.713,83
RECEITAS CORRENTES	821.315,55	821.315,55	130.134,53	15,84	406.771,95	49,53	414.543,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	124.929,82	124.929,82	0,00	0,00	0,00	0,00	124.929,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.515,31	37.515,31	490,50	1,31	5.089,20	13,57	32.426,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	37.515,31	37.515,31	490,50	1,31	5.089,20	13,57	32.426,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	658.870,42	658.870,42	129.644,03	19,68	401.682,75	60,97	257.187,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	658.870,42	658.870,42	114.644,03	17,40	386.682,75	58,69	272.187,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	604.293,49	604.293,49	14.100,00	2,33	14.123,26	2,34	590.170,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	206.721,68	206.721,68	14.100,00	6,82	14.100,00	6,82	192.621,68
Alienação de Bens Móveis	206.721,68	206.721,68	14.100,00	6,82	14.100,00	6,82	192.621,68
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26	0,01	397.548,55
Transferências da União e de suas Entidades	397.571,81	397.571,81	0,00	0,00	23,26	0,01	397.548,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.425.609,04	1.425.609,04	144.234,53	10,12	420.895,21	29,52	1.004.713,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.425.609,04	1.425.609,04	144.234,53	10,12	420.895,21	29,52	1.004.713,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	5.125,48	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.425.609,04	1.425.609,04	144.234,53	10,12	426.020,69	29,88	999.588,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	109.317,14	429.614,55	995.994,49	114.535,75	426.020,69	999.588,35	424.943,54
DESPESAS CORRENTES	1.158.804,39	1.158.804,39	109.317,14	429.614,55	729.189,84	114.535,75	426.020,69	732.783,70	424.943,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.783,46	698.783,46	70.651,18	278.213,08	420.570,38	70.651,18	278.213,08	420.570,38	278.213,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.020,93	460.020,93	38.665,96	151.401,47	308.619,46	43.884,57	147.807,61	312.213,32	146.730,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	460.020,93	460.020,93	38.665,96	151.401,47	308.619,46	43.884,57	147.807,61	312.213,32	146.730,46
DESPESAS DE CAPITAL	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVESTIMENTOS	266.804,65	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00	0,00	266.804,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.425.609,04	1.425.609,04	109.317,14	429.614,55	995.994,49	114.535,75	426.020,69	999.588,35	424.943,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.425.609,04	1.425.609,04	109.317,14	429.614,55	995.994,49	114.535,75	426.020,69	999.588,35	424.943,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.425.609,04	1.425.609,04	109.317,14	429.614,55	-	114.535,75	426.020,69	-	424.943,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 17/set/2023 as 19h e 40m.

JOSÉ CARLOS BARALDI – PRESIDENTE
Marcia Cristina Niro – CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº130/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO COLONIAL DE PEROBAL LTDA- ME.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 17.781,25 (dezessete mil setecentos oitenta um mil reais vinte cinco centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/09/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 133/2023
Tomada de Preços nº 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMERSON CORREIA MARTINS CONSTRUCOES.
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução da revitalização de passeio da escola 12 de outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 82.368,25 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 29/09/2023 à 27/03/2024.
Adjudicada e Homologada: 29/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 134/2023
Concorrência Pública nº 02/2023-PMP.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total Lote 01: R$ 2.903.277,86 (Dois milhões, novecentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 29/09/2023 à 21/01/2025.
Adjudicada e Homologada: 28/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

Contrato de Empreitada Global nº 135/2023
Concorrência Pública nº 02/2023-PMP.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa(s) sob-regime de empreitada global, objetivando o Recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 4440/2023, firmado com o Sistema de Financiamento no Municipal Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total Lote 02: R$ 1.968.982,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 29/09/2023 à 21/07/2025.
Adjudicada e Homologada: 28/09/2023.
Data de Assinatura: 29/09/2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 367/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ALEANDRO FIRMINO GOMES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TERRA BOA	11/10/23 a 30/10/23
2	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	13/11/18 a 12/11/19	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	13/10/23 a 01/11/23
3	DAIANE FALCONI MARTINS	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERE	01/10/23 a 20/10/23
4	DENIS MARCOS FACCI SA	11/11/21 a 10/11/22	CONTADOR	ADMINISTRATIVO CIUENP	01/10/23 a 20/10/23
5	ELISANGELA APARECIDA MARTINS DE FARIAS	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	04/10/23 a 02/11/23
6	ELSON PEREIRA RABECHI	08/06/22 a 07/06/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL	10/10/23 a 29/10/23
7	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	01/04/22 a 31/03/23	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA	05/10/23 a 19/10/23
8	FLAVIO GOYA	13/11/21 a 12/11/22	MEDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	10/10/23 a 29/10/23
9	GISELLE FRANCINE KRUEGER	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	13/10/23 a 01/11/23
10	GIULIENE TASSO RUIZ	13/11/21 a 12/11/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	02/10/23 a 31/10/23
11	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	PARANAVAI	11/10/23 a 30/10/23
12	INES APARECIDA BOLOGNESI	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA BOA	11/10/23 a 30/10/23
13	INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM	13/11/21 a 12/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP	01/10/23 a 16/10/23
14	JEDIEL VAGNE DA SILVA	14/01/22 a 13/01/23	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA	UMUARAMA	16/10/23 a 30/10/23
15	JOAO BATISTA RAMOS DEL ANTONIO	18/05/22 a 17/05/23	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	SAO JOAO DO IVAI	02/10/23 a 21/10/23
16	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	UMUARAMA	15/10/23 a 03/11/23
17	JOSMARA APARECIDA BUCHNER DA ROSA FAXINA	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	PARANAVAI	09/10/23 a 28/10/23
18	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/22 a 30/09/23	MEDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAI	10/10/23 a 29/10/23
19	LUCINEI SILVA DA COSTA	13/11/21 a 12/11/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	06/10/23 a 04/11/23
20	MARCIO DE JESUS PIRES	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	13/10/23 a 01/11/23
21	VILMA GONCALVES DE JESUS	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ALTONIA	03/10/23 a 22/10/23
22	WAGNER REIS MARCOVICZ GALDINO	13/11/21 a 12/11/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	UMUARAMA	05/10/23 a 24/10/23

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	425.537,45	0,00	425.537,45
Pessoal Ativo	425.537,45	0,00	425.537,45
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	425.537,45	0,00	425.537,45
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	425.537,45	0,00	425.537,45

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Municipio de Altonia	143.485,90	34.017,56
Municipio de Esperança Nova	33.303,16	7.529,14
Municipio de Guaira	131.041,94	34.017,56
Municipio de Icaraima	49.877,84	13.549,23
Municipio de São Jorge do Patrocinio	151.616,85	39.154,71
Municipio de Terra Roxa	85.831,04	22.715,83
Municipio de Xambre	22.659,70	9.551,89
TOTAL	617.816,43	160.535,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 20h e 59m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE CARLOS BARALDI – PRESIDENTE
Marcia Cristina Niro – CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 189/2023
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Antonio Candido de Souza	5.091.069-5	2022/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
Cleyssem Kelly Miguel da Silva	6.712.065-5	2022/2023	02/10/2023 a 31/10/2023
Ricardo Coelho Consentino	8.915.754-4	2022/2023	11/09/2023 a 25/09/2023
Sonia Regina Ferris Marchi	4.491.494-8	2022/2023	16/10/2023 a 30/10/2023
Vanderlei Ferreira	953341	2022/2023	18/09/2023 a 17/10/2023
Vlademir do Nascimento Mariano	7.165.921-6	2021/2022	16/10/2023 a 30/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 56/2023
Pregão Eletrônico nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,32 (trinta e dois centavos), sobre o valor do litro do Diesel S10 passando de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), para R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,08 (oito centavos), sobre o valor do litro do Diesel S500 (Comum) passando de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,41 (quarenta e um centavos), sobre o valor do litro do Etanol passando de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Quarta: Fica aditado na presente Ata o decréscimo no valor de 0,61 (sessenta e um centavos), sobre o valor do litro da Gasolina Comum passando de R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
Cláusula Quinta: Os efeitos desde termo se iniciam em 01/10/2023.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/09/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licit

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 13/10/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
7	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 29 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 054.930.259-06, residente e domiciliada, a Rua Aristides Basseto n.º 71, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 037 de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 05 de setembro de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 28 de setembro de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL Nº 039, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
099714	JULCILEIA ALVES MOREIRA	57º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 29 de setembro a 23 de outubro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia)
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 28 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Altera data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 038/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Alterar data de entrega de documentos exigidos pelo Edital n.º 038/2023, ficando conforme citado abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
94	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	16º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 14 de setembro a 04 de outubro de 2023 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
Tapejara/Pr, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 460/2023
Contrata IGOR DODO FERMINO, para cargo de Professor de Artes, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 023/2023, de 25 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar IGOR DODO FERMINO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.235-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 097.686.639-01, para exercer o cargo de Professor de Artes, em caráter Temporário, a partir de 02 de outubro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 131/2023
Compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de Xambrê/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o contido na Lei Municipal nº 2197/2019, que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do município de Xambrê/PR:
Resolve:
Art. 1° - Constituir o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de Xambrê/PR, os seguintes membros:
I - Representante da Secretária Municipal de Educação:
Titular: Elizabete N. Servelhere Ribeiro
Suplente: Rosicleia Cecilia Ferreira
II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: José dos Santos Silva
Suplente: Adriana Galharino Gouveia Sala
III - Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
Titular: Carlos Marques
Suplente: Valéria Marquezini
IV - Representante do Comércio:
Titular: Tiago Mitsuhashi
Suplente: Thiago da Silva Godoi
Art. 2° - O presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Turismo, serão escolhidos em sua primeira reunião anual, e constará em Ata.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se
Publique-se
Prefeitura Municipal de Xambre, 27 de setembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 024/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº023/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.
Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
3	Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	21/11/1973	78,00
4	Maycon Junior Stochi Souza (Contratado)	25/03/1991	75,50
5	Jodney Dario Peron(Convocado)	28/07/1975	73,50
6	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
7	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50
8	Iago Da Silva Mançano	06/08/1996	72,50
9	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	72,50
10	Alexandre Lima Santos	08/02/1984	72,00
11	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72,00
12	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
13	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
14	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
15	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
16	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
17	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
18	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
19	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
20	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
21	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
22	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
23	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
24	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
25	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
26	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
27	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
28	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
29	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
30	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
31	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
32	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
33	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
34	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
35	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
36	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
37	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
38	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
39	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
40	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
41	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
42	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
43	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
44	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
45	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
46	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
47	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
48	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
49	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
50	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
51	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
52	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
53	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
54	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
55	Reginaldo De Lucena Proença	23/01/1979	60,50
56	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
57	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
58	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
59	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
60	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
61	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
62	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
63	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
64	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
65	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
66	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
67	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
68	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
69	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
70	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
71	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
72	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
73	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
74	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
75	Fabio Pinheiro De Andrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
76	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00
77	Elias Torino (Final da Lista)	17/04/1986	80,00
78	Jose Vicente Andrade (Final da Lista)	22/01/1972	79,00
79	Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista)	10/03/1984	79,00
80	Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)	11/12/1989	80,50
81	Natalino De Souza Ferreira (Final da Lista)	20/12/1985	79,00
82	Matheus Eduardo Santos Rezende (Final da Lista)	29/10/1993	76,00
83	Henrique Vital Ferreira (Final da Lista)	22/10/1987	80,00
84	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva(Final da Lista)	06/02/1999	76,00
85	Fabiano Kovalski(Final da Lista)	16/07/1986	75,00
86	Alef Luis Souza Bottner (Final da Lista)	24/11/1993	75,00
87	Mario Junior Lopes De Oliveira (Final da Lista)	13/09/1997	75,00
88	Gilmar Veiha (Final da Lista)	02/05/1985	74,00
89	Mayk Celão Saraiva(Final da Lista)	10/11/1992	74,00
90	William Carvalho Bressan(Final da Lista)	24/03/1997	74,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	74,00
2	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
3	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00
4	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Final da Lista)	12/04/1971	93,50
5	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Final da Lista)	25/03/1981	80,00
6	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva(Final da Lista)	27/09/1993	78,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Contratado)	12/11/1995	70,00
3	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
4	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
5	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
6	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
7	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
8	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
9	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
10	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
11	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
12	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
13	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
14	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
15	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
16	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50
17	Claudemar Brandão De Oliveira (Final da Lista)	01/04/1981	72,00
18	Marcio Arigoni (Final da Lista)	11/02/1984	70,50
19	Edivaldo Facin De Almeida (Final da Lista)	28/11/1981	70,00
20	Lucas Cruz Venancio (Final da Lista)	06/06/1996	70,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Contratado)	19/04/1990	97,50
3	Camila Patricia Da Silva Marin (Convocado)	25/05/1988	97,00
4	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
5	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
6	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
7	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
8	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
9	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
10	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
11	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
12	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
13	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
14	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	94,00
15	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
16	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
17	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
18	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
19	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
20	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
21	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
22	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
23	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
24	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
25	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
26	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
27	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
28	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
29	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
30	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
31	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
32	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
33	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
34	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
35	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
36	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
37	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
38	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
39	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
40	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
41	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
42	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
43	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
44	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
45	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
46	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
47	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
48	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
49	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
50	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
51	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
52	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
53	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
54	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
55	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
56	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
57	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
58	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
59	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
60	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
61	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
62	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
63	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
64	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
65	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
66	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
67	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
68	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
69	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
70	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
71	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
72	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
73	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
74	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
75	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
76	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
77	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
78	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
79	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
80	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
81	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
82	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
83	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
84	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
85	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
86	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
87	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
88	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
89	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
90	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
91	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
92	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
93	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
94	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
95	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
96	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
97	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
98	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
99	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
100	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
101	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
102	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
103	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
104	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
105	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
106	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
107	Luis Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
108	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
109	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
110	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
111	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
112	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
113	Rosana Ferraregi Pires	11/03/1975	50,50
114	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	50,50
115	Aline Cristina Silva Nogueira	14/04/1992	50,50
116	Raquel Julião

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 02/OUTUBRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023 – Altera a Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, e dá outras providências.
Do Poder Executivo**.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2023 – Revoga o inciso I do art. 17 da Lei Complementar n° 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da administração direta, indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo**.**
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 084/2023 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidoras para o 25° Batalhão de Polícia Militar, de Umuarama
Do Poder Executivo, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

MOÇÃO DE APOIO N° 03/2023 – Ao congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF n° 442, pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Pé Duro, Cris das Frutas, Clebão dos Pneus, Ednei do Esporte, Fernando Galmassi, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Mateus Barreto e Sorrisal Amigo do Povo.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 29 de setembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 314/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
EMERSON ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 202484
DESTINO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/Pr
SAÍDA: 30/09/2023 ás 13:00 horas
RETORNO: 01/10/2023 ás 15:00 HS
VEÍCULO: VAN SDW-7B61
CUSTO APROXIMADO: 425,00
REFERENTE PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 362,62 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARECHAL CÂNDIDO RONDON/ PR, PARA TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DE UM CAMPEONATO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 223/2023

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o termo aditivo nº 01 compromisso de conduta de ajustamento de conduta nº 01/2020 de 16 agosto de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 001/2021 de 13 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, o Edital 020/2022 de 08 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO, a prorrogação de contratação de 09/02/2023 a 11/08/2023.

CONSIDERANDO, o afastamento através de atestado médico para tratamento de 27/07/2023 a 24/09/2023.

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo retroagindo a partir de 25 de Setembro de 2023.

90121 – Giani Moreira Pimentel - Cargo: Vigia Pss;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães",, aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 224/2023

Dispõe sobre a dispensa a pedido do servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a portaria nº 129/2022, de 14 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, a portaria nº 050/2023, de 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo, de 29 de setembro de 2023 e protocolo nº 556/2023 de 29 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido a servidora abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de 03 de outubro de 2023.

Cargo: Professor Pss – 20 horas
90125 – Jaqueline Costa da Silva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 225/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **WAGNER MACIEL ZACARIAS,** portador do CI/RG n. 41.510.628-X/SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 370.535.03-28, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **FERNANDO SANTOS MENDES,** portador do CI/RG n. 12.937.160-9/IIP/PR, inscrito no CPF/MF nº 095.455.559-71, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 227/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora a senhora **FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS ,** portadora do CI/RG n. 9.477.253-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 074.192.589-37, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora a senhora **DIVA FAUSTINO PEREIRA,** portadora do CI/RG n. 7.909.963-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 053.339.089-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 229/2023

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 014/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhorita **JULIANA SOBREIRO BATISTA,** portadora do CI/RG n.º 12.939.166-9//SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 110.026.909-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 034/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo viajar à cidade de Brasilia-DF, nos dias 02 a 06 de outubro de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu, Gleisi Hoffmann e Nishimori, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 29 de setembro de 2023.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 230/2023

Dispõe sobre a nomeação o servidor Público**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 014/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor **JUAREZ DE ALMEIDA,** portador do CI/RG n.º 7.197.555-0//SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.923.709-29, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 231/2023

Dispõe sobre a nomeação o servidor Público**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 014/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor **WILLIANS FÁBIO DE OLIVEIRA,** portador do CI/RG n.º 8.021.817-6//SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 127.312.569-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 232/2023

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 014/2023 de 18 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **GERLANE EDIVA DA SILVA,** portadora do CI/RG n.º 15.215.811-4//SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 067.401.014-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 233/2023

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 015/2023 de 20 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **BRUNA CRISTINA TEIXEIRA,** portadora do CI/RG n.º 12.499.237-0//SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 084.505.999-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:09:00H 28/09/2023
RETORNO:17:00H 28/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2023

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 015/2023 de 20 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE,** portadora do CI/RG n.º 10.782.632-7//SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 101.804.409-42, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 235/2023

Dispõe sobre a nomeação a servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 015/2023 de 20 de setembro de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA,** portadora do CI/RG n.º 13.564.845-0//SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 103.223.779-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de Outubro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 29 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 236/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 032/2022 do dia 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ***Jaqueline dos Santos Nunes Pereira***, classificada em 34° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 545/2023 no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 237/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 032/2022 do dia 26/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de ***Adriana Barbosa da Silva***, classificada em 38° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 544/2023 no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:45H 26/09/2023
RETORNO:14:00H 26/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: acaosocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 21/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Emerson Alves do Nascimento
MATRICULA: 202464
RG: 5.898.022-6
DESTINO/UF: Toledo - PR
DATA DA SAÍDA: 27/09/2023
HORA SAÍDA: 06:30 horas
DATA DO RETORNO: 27/09/2023
HORA RETORNO: 14:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO Van BDE 7D75

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 45,32 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo - Pr, conduzir 03 usuários com acompanhantes cada para perícia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
MATRICULA: 202307
RG: 58980374
DESTINO/UF: Londrina - PR
DATA: 29/09/23
HORA SAÍDA: 18:30
DIA E HORA RETORNO: 01/10/2023, 18:30 HORAS
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BBV-0718
Custo aproximado de gastos com a viagem R$: 750,00

Pagamento 2 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 725,24 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Londrina – PR. (Que irá levar (a)os atletas para participar da fase final dos jogos da Juventude).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes
Aparecido Pereira da Silv. CPF 058.834.448-65 CREF 0633 Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/2023
DEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:20:00:HMIN 29/09/2023
RETORNO:21:00HMIN 30/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$362,62 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 218/2023
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de SETEMBRO de 2023, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/09/2023 a 29/09/2023, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	ROBERTO LUIS BASSETO	04
002	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	09
003	JOAO BATISTA DOS SANTOS	06
004	TAKETOSHI SAKURADA	03
005	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	03
006	DALUZ FIORI FRANCISCO	02

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 29 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 074/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 075/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.408 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a redução até 31/12/2023 em 50% das funções gratificadas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Reduzir em 50% (Cinqüenta por cento) até 31 de dezembro de 2023 as gratificações dos profissionais do Magistério do Município de Tapejara/PR previstas no anexo IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.371 de 23 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2023.
Tapejara/PR, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Porte das Instituições Educacionais	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	Porte I	289,93
		Porte II	341,91
		Porte III	398,91
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	Porte I	569,86
		Porte II	683,83
		Porte III	797,81
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	Porte I	569,86
		Porte II	683,83
		Porte III	797,81
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	Porte I	2.605,18
		Porte II	2.719,15
		Porte III	2.833,13

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	284,93
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	569,87
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	569,87
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	2.605,17

ANEXO VI

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	284,86
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	569,87
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	569,87
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	2.605,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.409 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a redução até 31/12/2023 em 50% das funções gratificadas do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Reduzir em 50% (Cinqüenta por cento) até 31 de dezembro de 2023 as gratificações do Instituto de Previdência do Município de Tapejara /PR – TAPEJARA-PREV, previstas no anexo II da Lei Municipal nº 2.207 de 23 de abril de 2021 e 2.267 de 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2023.
Tapejara/PR, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE FUNÇÕES	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTÁBIL	01	FG	R$ 2.725,60
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	01	FG	R$ 1.183,20
PROCURADOR DA PREVIDÊNCIA	01	FG	R$ 2.908,05

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Silmara Cristina de Lima Cillo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.126.144-4 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Anita Cardoso Delfino n.º 60, no município de Tuneiras do Oeste/PR., candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 009 de 08 de julho 2022, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 038 de 13 de setembro de 2023 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14 de setembro de 2023, e Edital n.º 040 de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de setembro de 2023, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 29 de setembro de 2023.

SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 2251/2023
EM 29 / 09 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2371/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor JOHN CHARLES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.866.013-5 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 081.818.989-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, nomeação a partir de 02 (dois) de outubro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4566/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora DULCILENE FERREIRA BENATTI, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.791.119-00 e carteira de identidade RG sob nº 4.697.274-0 SSP-PR, com matricula 2860, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4567/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora JESSICA BATISTA DOS SANTOS PICOTEZ, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 103.581.869-86 e carteira de identidade RG sob nº 14.135.390-0 SSP-PR, com matricula 3719, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de outubro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA DATA DO ATO
PORTARIA Nº 305, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 15 de setembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora VANDA DA SILVA GOMES, matrícula n.º 10510, portadora da CI/RG n.º 5.XXX.XXX-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2009/2014, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 19 de setembro de 2023 e término em 18 de dezembro de 2023.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 037 de 04 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de outubro de 2023, IZILDA APARECIDA INÁCIO SANTOS, portadora da CI/RG n.º 4.xxx.xxx-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 764.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 036 de 28 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de outubro de 2023, GISLAINE VELASCO DA SILVA FERREIRA portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 090.xxx.xxx-23, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 312, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 26 de setembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor WILLERSON ALVES MADEIRA, matrícula n.º 14885, portador da CI/RG n.º 5.XXX.XXX-8 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2013/2018, de acordo com o disposto no artigo 151 à 153, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 02 de outubro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
29/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2370/2023 de 29/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
213 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
223 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
249 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
311 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
332 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
212 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.023.12.365.0024.2.039.		Manutenção da Pré Escola - FUNDEB	
236 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
248 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.028.12.366.0030.2.040.		Manutenção do EJA - FUNDEB	
288 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.134.		Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:09:00H 29/09/2023
RETORNO:17:00H 29/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ 5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO), diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 076/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 077/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 078/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 079/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 080/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 047/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023 – FMS – Sistema de Registro e Preços.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2023 – FMS - Sistema de Registro e Preços, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 37, 41, 42; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para o item 03; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, 05, 19; A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA, para os itens 07, 11, 14, 15; NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, para os itens 16, 20, 21, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 44, 45; RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, para os itens 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 43; ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, para o item 28; CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, para o item 35.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de setembro de 2023.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário de Saúde Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º976/2023 de 18/07/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.406 de 29 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 27.583,33 (vinte e sete mil; quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 27.583,33
Art. 2o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.407 de 29 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavimentação – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 25.848,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavimentação – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 25.848,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R$: 25.848,00
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.406, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 27.583,33 (vinte e sete mil; quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 27.583,33
Art. 2o. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.407, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavimentação – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
Art. 2o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 25.848,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 – Pavimentação – Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 25.848,00
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R$: 25.848,00
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2023 - ID Nº. 2417
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o seu valor para R$ 115.295,65 (cento e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

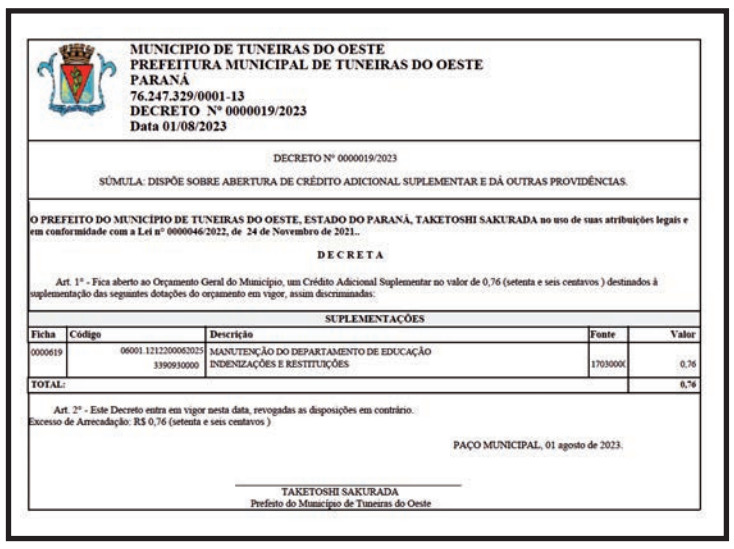

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000019/2023
Data 01/08/2023

DECRETO Nº 0000019/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000046/2022, de 24 de Novembro de 2021..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 0,76 (setenta e seis centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000619	06001.12122000620025 3390930000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1703000	0,76
TOTAL:				0,76

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Excesso de Arrecadação: R$ 0,76 (setenta e seis centavos)

PAÇO MUNICIPAL, 01 agosto de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2022 - ID Nº. 2405
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 75.728,49 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o seu valor para R$ 1.011.715,13 (um milhão, onze mil reais e setecentos e quinze reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022 – ID 2385
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante Anderson Torres dos Santos, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Anderson Torres dos Santos
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2022 – ID 2386
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante ADILES BREDA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ADILES BREDA
CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2022 – ID 2387
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por sua representante LIA DOS SANTOS PEREIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado à empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.289.701/0001/04, com estabelecimento à Rua Paraná, n° 547, Bairro São Vicente, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, representada neste ato por Silvana Severiano dos Santos Silva, portador(a) da CI/RG n° 8.315.952-9 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 038.687.579-02, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, que findaria em 03 de outubro de 2023, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 03 de abril de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 28 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal — 4S CONSTRUÇÕES LTDA
Silvana Severiano dos Santos Silva
Contratante — Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2022 – ID 2384
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante GENIVALDO MARCHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Marta Alves de Goes Paiva
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2022 – ID 2383
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante GENIVALDO MARCHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Agosto de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
GENIVALDO MARCHINI
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2023 - ID Nº. 2416
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KINIERIN DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KINIERIN DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando o seu valor para R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KINIERIN DOS REIS
ALEX KINIERIN DOS REIS - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2023 - ID Nº. 2418
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 549,88 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o seu valor para R$ 129.659,08 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 21 de Setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.018/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 067/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 067/2023 – PMU – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos linha flex e diesel, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, tendo sido declaradas vencedoras as empresas ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16; A. ITALO SPOLADORE, para o lote 08; T L BARBOSA E CIA LTDA, para o lote 10; AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.012/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	LETÍCIA YU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 217/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	AMAURI BERNARDINO DE MELO	PATROLEIRO	2020/2021	22/09/2023 A 21/10/2023
002	DOUGLAS POTRATZ RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	2021/2022	04/09/2023 A 18/09/2023
003	JOAREZ JUNIOR PARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	21/09/2023 A 20/10/2023
004	MARY CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021	04/09/2023 A 18/08/2023
005	MATILDE CAPICHE DA SILVA	GARI	2021/2022	11/09/2023 A 10/10/2023
006	VINICIUS DO AMARAL	ADVOGADO	2021/2022	11/09/2023 A 10/10/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 29 de setembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PARANÁ
76.247.329/0001-13
DECRETO Nº 0000018/2023
Data 01/08/2023

DECRETO Nº 0000018/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TAKETOSHI SAKURADA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 0000046/2022, de 24 de Novembro de 2021..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.309.696,91 (um milhão trezentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000030	09001.0412200192007 3190110000	Manutenção da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	25.000,00
0000033	09001.0412200192007 3390300000	Manutenção da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1500000(	20.000,00
0000036	09001.0412200192007 3390390000	Manutenção da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000(	20.000,00
0000110	05002.1545200092016 3390300000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO MATERIAL DE CONSUMO	1500000(	24.995,00
0000617	05004.1545100121016 4490510000	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	89085	156.495,14
0000141	05006.1545200242020 3190110000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E DA CAPELA MORTUÁRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	10.000,00
0000619	06001.1212200062025 3390930000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1703000(	11,77
0000226	06001.1236100062029 3390300000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS COMPLEMENTAR CONSTITUCIONAL MATERIAL DE CONSUMO	1500000(	9.995,00
0000246	06001.1236100062030 3390390000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	25.000,00
0000265	06001.1236100062031 3390390000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550000(	21.000,00
0000266	06001.1236100062031 3390390000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1576000(	40.000,00
0000270	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	30.000,00
0000269	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540000(	135.000,00
0000268	06001.1236501902032 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540107(	125.000,00
0000274	06001.1236501902032 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001001	4.300,00
0000273	06001.1236501902032 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540000(	22.100,00
0000272	06001.1236501902032 3190130000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1540107(	23.500,00
0000278	06001.1236501902032 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE MATERIAL DE CONSUMO	15001001	20.000,00
0000336	07001.1030100142035 3190110000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600000(	40.000,00
0000337	07001.1030100142035 3190130000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB VARIÁVEL - ACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1600000(	1.100,00
0000363	07001.1030100142044 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 25 MATERIAL DE CONSUMO	1500100(	75.000,00
0000369	07001.1030100142044 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 25 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500100(	160.000,00
0000371	07001.1030100142044 3390400000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 25 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1500100(	3.000,00
0000376	07001.1030100142045 3372390000	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAUDE E SAMU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500100(	240.000,00
0000453	08001.0824400052105 3390360000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1500000(	700,00
0000498	08003.0824300056004 3350430000	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500000(	15.000,00
0000526	08004.0824400052086 3190110000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	40.000,00
0000527	08004.0824400052086 3190130000	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSI CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500000(	2.500,00
0000532	09001.2781200162063 3190110000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	10.000,00
0000535	09001.2781200162063 3390300000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	1500000(	10.000,00
TOTAL:				1.309.696,91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 1.309.696,91 (um milhão trezentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	02003.0206200192005 3190910000	PRECATÓRIOS ALIMENTAR Nº 900750/2019 - 01486/2019 E 902749/2020 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000(	40.000,00
0000028	02003.0206200192006 3390910000	PRECATÓRIOS COMUM Nº 900926/2016 SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000(	28.000,00
0000037	03001.0412200192007 3390400000	Manutenção da Secretaria de Administração SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1500000(	40.000,00
0000106	05002.1545200091014 4490520000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500000(	70.000,00
0000114	05002.1545200092016 3390400000	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1500000(	4.995,00
0000129	05004.1854100132111 3190110000	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	28.900,00
0000135	05005.1545200082019 3190110000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	34.600,00
0000140	05006.1545200241019 4490510000	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000(	60.000,00
0000147	05007.2645300122021 3190110000	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RURAL E URNA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	25.000,00
0000155	05007.2678200121023 4490510000	Construção de Pontes e Bueiros OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000(	26.495,14
0000198	06001.1212200062025 3390360000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000(	11,77
0000203	06001.1212200062025 3390400000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1550000(	9.995,00
0000217	06001.1236100062027 3190110000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540000(	135.000,00
0000237	06001.1236100062030 3190110000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	125.000,00
0000244	06001.1236100062030 3390360000	ENSINO FUNTAMENTAL-RECEITAS TRIBUTÁRIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	25.000,00
0000255	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1550000(	21.000,00
0000256	06001.1236100062031 3390300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	1576000(	40.000,00
0000333	07001.1030100142034 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AB - PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600000(	370.000,00
0000351	07001.1030100142038 3390300000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF MATERIAL DE CONSUMO	1600000(	50.000,00
0000353	07001.1030100142038 3390390000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO AT VARIÁVEL - SF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600000(	40.000,00
0000385	07001.1030100142116 3390300000	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	1621000(	30.000,00
0000456	08001.0824400052105 3390400000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - BI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1500000(	700,00
0000463	08001.0824400052118 3190110000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-FMAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000(	80.000,00
0000487	08003.0824300056001 3390390000	MANTER E APOIAR INICIATIVAS DE APRENDIZADO PARA ADOLESCENTES E JOVENS COI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500000(	15.000,00
0000539	09001.2781300172097 3390080000	PROGRAMA BOLSA ATLETA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500000(	10.000,00
TOTAL:				1.309.696,91

PAÇO MUNICIPAL, 01 agosto de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Processo Administrativo n° 2023/05/6086 - Contrato de Compra n° 343/2022
Recorrente: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
O Recurso supracitado foi encaminhado a este Prefeito Municipal para decisão hierárquica de acordo com o que preceitua o §4°, do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e o art. 21, §1°, do Decreto Municipal n° 31/2019. Desta forma, em observância ás competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:
1) Relatório
Trata-se de recurso administrativo, protocolado pela empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, insurgindo-se contra decisão final em processo administrativo n° 2023/05/6086, que apurou supostas infrações na execução do Contrato de Compra n° 343/2023, que tem como objeto o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para a formatura do PROERD, para o ano letivo de 2022.
O referido processo foi instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a fiscal do contrato aduzido em sua representação que a empresa estava executando o objeto com morosidade, e que, embora a fiscal tenha realizado diversas notificações, a empresa atrasou muito a entrega e comprometeu o cronograma para recebimento e distribuição dos uniformes.
Tendo o processo administrativo seguido o trâmite correto regido pelo Decreto Municipal n° 31/2019, em que a empresa teve assegurado seus direitos constitucionais, principalmente no que concerne ao contraditório e ampla defesa, entendeu a Secretaria de Educação pela aplicação das penalidades de multa bem como da suspensão do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses. Insatisfeita, a empresa protocolou, nos termos do Decreto supracitado, recurso administrativo contra a decisão final, versando que ocorreram diversos fatores externos que afetaram a cadeia de produção no âmbito têxtil, como por exemplo a pandemia de Covid-19, a guerra da Ucrânia e a variação cambial, não tendo ocorrido má-fé da empresa e tendo sido um problema em diversas prefeituras do Brasil, e não somente em Umuarama.
Não tendo a autoridade que praticou o ato reconsiderado sua decisão, encaminhou o processo devidamente informado à este Gabinete, nos termos do art. 21, §1°, do Decreto Municipal supradito.
É o relatório.
2) Fundamentação
No presente caso, embora a demora na entrega dos uniformes tenha, de fato, causado transtornos e acarretado prejuízos à comunidade escolar, que ficou privada do recebimento dos uniformes, a empresa em questão apresentou suas justificativas durante o procedimento, as quais, no entender deste prefeito, são convincentes o bastante para justificar a necessidade de reavaliar a sanção imposta.
Situações excepcionais, como Pandemia, Guerra e variação cambial, podem afetar negativamente todos os negócios, sendo importante fazer uma análise pormenorizada para que não se cometa excessos e injustiças, mas que também não deixe descumpridores de contratos sem arcar com sua responsabilidade, sempre seguindo o principio da razoabilidade.
No caso em análise, trata-se de um contrato celebrado no período pós-pandêmico, o que, teoricamente, não justificaria a ocorrência de problemas ou interferências decorrentes da pandemia. Entretanto, reconhece-se a possibilidade de que reflexos desse período possam ter contribuído para a situação derradeira.
Ademais, é importante verificar que a recorrente já executou diversos outros contratos com este município sem que tenha informações de fatos que desabonem a conduta.
Assim, em conformidade com o princípio da razoabilidade, constato que seria imprudente impor uma penalidade tão severa a uma empresa que não registrou histórico prévio de problemas, sendo esta a primeira situação de que se tem conhecimento, com prejuízos reais comprovados e que efetivamente merece medida proporcional aos fatos.
Assim, nos termos do art. 23, § 4º, do Decreto n° 31/2019, aplica-se a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 6 (seis) meses, e retira-se a pena de multa, alterando decisão anterior.
3) Conclusão
Ante o exposto, conheço e dou provimento parcial ao recurso interposto por CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, no âmbito do processo administrativo n° 2023/05/6086, mantendo a suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, porém pelo prazo de 6 (seis) meses, e retirando a penalidade de multa anteriormente sugerida.
Umuarama-PR, 05 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 267/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4637/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 1.052.000,00 (um milhão, cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 267 DE 21/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO D É FICIT ATUARIAL DO RPPS	85	R$ 712.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 712.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1069	Constru ç ã o, Amplia ç ã o, Aquisi ç ã o de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 176.000,00
18.541.0011.1145	Infraestrutura do Aterro Sanitário Municipal	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$ 164.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 340.000,00
			TOTAL GERAL	1.052.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 267 DE 21/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimenta ç ã o Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 302.000,00
15.452.0006.1355	Construção, Reforma e Ampliação no Pátio Rodoviário	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 89.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 391.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.0002.1368	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	R$ 21.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 21.000,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manuten ç ã o da Secretaria de Servi ç os Públicos	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85	R$ 300.000,00
15.452.0006.2028	Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica e Coleta de Lixo	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 164.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 464.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9002	Reserva de Conting ê ncia - Emendas Individuais ou Coletivas	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 20.462,63
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 155.537,37
			TOTAL GERAL	R$ 176.000,00
			TOTAL GERAL	1.052.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 268/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4726/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 268 DE 22/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 600.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 600.000,00
			TOTAL GERAL	600.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 268 DE 22/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 600.000,00
			TOTAL GERAL	R$ 600.000,00
			TOTAL GERAL	600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE EMPREITADA N° 335/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensões de rede elétrica no Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória, Jardim Pimentel, na Cidade de Umuarama – PR., e futura instalação da SAAU – Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, no distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama – PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, bem como a substituição de um total de 932 Luminárias Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED em diversas ruas e avenidas da Zona VI, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 008/2023 - PMU e seus anexos. A CONTRATADA deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
Local: Parque Campo Largo, Parque Industrial, Avenida Vitória, Jardim Pimentel, no Município de Umuarama – PR., e futura instalação da SAAU – Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama, e diversas ruas e avenidas da zona VI, conforme indicados no projeto, Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 1.007.469,40 (um milhão, sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 27/09/2023 a 27/07/2024.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/942 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.970/2023, em 25 de setembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 26 de setembro de 2023, edição nº. 12.837, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 29 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 4752/2023,, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 97.982,19 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 33.232,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 360106 - Construção da 4ª Etapa do Centro de Eventos - exercício anterior, no valor de R$ 64.750,19 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 269 DE 22/09/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3127

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.001/2023
Concede férias aos servidores Estatutários da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutário da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alex Sandro Basto Goncalves	7.343.595-1 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2021\2022	05/10/2023 à 14/10/2023
2	Alex Sandro Basto Goncalves	7.343.595-1 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2022\2023	15/10/2023 à 03/11/2023
3	Wagner Fabio Rocha	8.942.515-8 SSP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Coveiro - Estat.	2021\2022	03/10/2023 à 17/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.003/2023
Concede férias aos servidores Cargo Comissão da Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, Adm. de Cemitérios e Serv. Funerários - Acesf, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aguinaldo Aparecido De Oliveira Meira	9.345.795-1 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	02/10/2023 à 31/10/2023
2	Claudinei Fernandes Da Silva	7.849.183-3 SESP / PR	Administracao De Cemitérios E Serv.	Assessor Especial - Cc-4	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.004/2023
Concede férias ao Secretário de Municipal de Educação do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Educação do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso	5.093.784-4 SESP/PR	Sec. Mun. de Educação	Secretário de Educação	2021/2022	02/10/2023 à 11/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.005/2023
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriel Victor De Oliveira Vilela	13.752.793-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	23/10/2023 06/11/2023
2	Andre Alvaro Martinez Da Camara	14.063.900-1 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assessor Juridico - Cc-2	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
3	Caroline Gilio Silva	14.405.693-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Habitação	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	03/10/2023 12/10/2023
4	Eduardo Pereira Lira	75335113 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	16/10/2023 04/11/2023
5	Eliane Pierin Dos Santos	8.615.634-2	Sec. Mun. De Assistencia Social	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
6	Gracielle Ernesto da Costa Lira	7.694.762-7SESP/ PR	Sec. Mun. de Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2022/2023	16/10/2023 30/10/2023
7	Henrique De Cuffa Matusaiki	9.295.492-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
8	Tamara Cassemiro Javorski	13.939.536-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura	Assessor Especial - Cc-7	2022\2023	16/10/2023 20/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.006/2023
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriano Amaro Da Costa	7.962.836-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	23/10/2023 01/11/2023
2	Alberto Cardoso Cavalcante	8.431.960-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Seguran a, Transito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	12/10/2023 21/10/2023
3	Alberto Cardoso Cavalcante	8.431.960-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Seguran a, Transito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2021\2022	02/10/2023 11/10/2023
4	Ana Maria Magalhaes De Araujo	12.517.010-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	16/10/2023 04/11/2023
5	Anderson Aparecido Amorin	10.310.535-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi os Publicos	Gari Coletor Estat	2021\2022	02/10/2023 31/10/2023
6	Antonia De Fatima Coelho	4.354.754-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistencia Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	23/10/2023 01/11/2023
7	Carlos Alberto Neves Dos Santos	5.741.962-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Seguran a, Transito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2021\2022	01/10/2023 30/10/2023
8	Claudinei Paixao De Santana	7.153.419-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi os Rodoviarios	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2022\2023	16/10/2023 14/11/2023
9	Daisy Ganacin Magnoni	7.330.752-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	17/10/2023 05/11/2023
10	Daniela Andreia De Souza	5.815.702-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Professor(A) - Estat.	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
11	David Ferreira Lima	2.927.443 SSP / RN	Sec. Mun. De Seguran a, Transito E	Agente Da Autoridade De Tr nsito - Estat.	2022\2023	02/10/2023 16/10/2023
12	Dorica Amaro Da Silva	5.063.253-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistencia Social	Assistente Social - Estat.	2021\2022	16/10/2023 25/10/2023
13	Edmilson Batista Da Costa	7.012.836-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
14	Eilson Henrique De Jesus Martins	12.311.794-8 SSP / PR	Sec. Mun. DeSeguran a, Transito E	Agente Da Autoridade De Transito - Estat.	2022\2023	09/10/2023 07/11/2023
15	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistencia Social	Psicologo(A) - Estat.	2021\2022	16/10/2023 04/11/2023
16	Elisangela Rocha Da Silva Martinez	10.839.725-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comercio E	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	16/10/2023 04/11/2023
17	Elizabete Grando	9.830.459-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Professor(A) - Estat.	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
18	Erika Jaqueline Do Nascimento Angelotto	12.356.574-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi os Publicos	Servente Geral - Estat.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
19	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2022\2023	05/10/2023 24/10/2023
20	Gislaine De Souza Estercio Dos Santos	8.553.755-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	16/10/2023 04/11/2023
21	Ivo Galdino Da Silva	10.509.831 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistencia Social	Assist Administrativo - Estat.	2021\2022	16/10/2023 14/11/2023
22	Josilene De Oliveira Lima Castro	7.558.325-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comercio E	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	19/10/2023 07/11/2023
23	Josilene De Oliveira Lima Castro	7.558.325-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comercio E	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	09/10/2023 18/10/2023
24	Juliano Alves Vilela	7.207.422-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi ços Rodoviarios	Borracheiro - Estat.	2022\2023	02/10/2023 21/10/2023
25	Leandro Carlos Da Silva	9.771.306-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Servi os Publicos	Motorista Ii- Estat.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
26	Lilian Carla Sobrinho	9.215.657-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	16/10/2023 04/11/2023
27	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	16/10/2023 25/10/2023
28	Octavio Real Mattos De Lima	10.840.330-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Servi ços Publicos	Servente Geral - Estat.	2022\2023	02/10/2023 11/10/2023
29	Odete Aparecida Da Silva	6.426.565-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi ços Publicos	Gari Coletor Estat	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
30	Paulo Eduardo Dos Reis	10.324.009-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Servi ços Publicos	Gari Coletor Estat	2021\2022	02/10/2023 31/10/2023
31	Sandra Regina Valencio Cunha	6.975.134-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistencia Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	16/10/2023 30/10/2023
32	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Professor(A) - Estat.	2022\2023	30/10/2023 08/11/2023
33	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Professor(A) - Estat.	2022\2023	30/10/2023 08/11/2023
34	Viviane Aparecida Da Silva Cameloti Lopes	9.202.294-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educaçao	Professor De Educaçao Infantil	2021\2022	23/10/2023 01/11/2023
35	Wilson Theodoro	5.568.993-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2022\2023	05/10/2023 03/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.007/2023
Concede férias aos CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Carlos Eduardo Pereira	7.116.306-7SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Transito E	Vigia - C.L.T.	2022\2023	17/10/2023 15/11/2023
2	Jair Ribeiro Da Cunha	5.255.185-4SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Publicos	Gari - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
3	Jose Luiz Teixeira	6.052.778-4SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 21/10/2023
4	Margarete Szezerbatz Zanato	4.832.867-9SSP / PR	Sec. Mun. DeEducaçao	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022\2023	18/10/2023 27/10/2023
5	Maria Regina Guimaraes	5.461.818-2SSP / PR	Sec. Mun. DeSeguran a, Transito E	Vigia - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
6	Maurilio Antonio	3.611.455-0SESP / PR	Sec. Mun. De Servi os Publicos	Servente Geral - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 16/10/2023
7	Nelson Stabile Ribeiro	6.038.574-2SSP / PR	Sec. Mun. DeSeguran a, Transito E	Vigia - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023
8	Nilce Maria Da Silva	308.929-7PR / PR	Sec. Mun. De Administraçao	Auxiliar Administrat.- Clt.	2022\2023	02/10/2023 31/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.008/2023
Concede férias aos servidores do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder fférias aos servidores Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Kelia Carvalho De Azevedo Rodrigues	12.415.736-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
2	Lourival Raimundo Dos Santos Junior	8.677.979-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Cirurgião Dentista-Cirurgia	2022\2023	17/10/2023 à 31/10/2023
3	Marlene Catarina Sepulveda Dias	13.721.945-3 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.009/2023
Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Camila Bertolin De Oliveira	12.457.997-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	02/10/2023 à 31/10/2023
2	Daniele Cristina Costa Poubel Bononi	7.316.622-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
3	Francielly Williany Camara Sgorlon De	9.818.508-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
4	Nathalia Ynae Marrique Giroldo	14.466.809-0 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	16/10/2023 à 20/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.010/2023
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODOAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriano Cesar Dos Santos	9.051.694-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	02/10/2023 à 11/10/2023
2	Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan	8.363.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2021\2022	02/10/2023 à 11/10/2023
3	André De Almeida Cardoso	5.721.985-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	16/10/2023 à 14/11/2023
4	Angela Maria Francisco Da Mota	4.942.285-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	02/10/2023 à 16/10/2023
5	Edna Mello Spatafora	13.857.668-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2021\2022	02/10/2023 à 21/10/2023
6	Edna Mello Spatafora	13.857.668-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2022\2023	23/10/2023 à 01/11/2023
7	Fatima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
8	Gessica Da Silva Teodoro Rodrigues	10.188.436-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
9	Gustavo Cardoso Da Silva Reis	12.835.838-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2021\2022	16/10/2023 à 25/10/2023
10	Isabella Rodrigues Silva Berto	9.324.814-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	16/10/2023 à 25/10/2023
11	Isabella Rodrigues Silva Berto	9.324.814-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	26/10/2023 à 04/11/2023
12	Jose Carlos Barbosa Dos Santos	5.702.582-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	02/10/2023 à 31/10/2023
13	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	23/10/2023 à 01/11/2023
14	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	02/10/2023 à 11/10/2023
15	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
16	Luiz Fernando Silva Marinho	8.510.971-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2023\2024	02/10/2023 à 11/10/2023
17	Luzinete Aparecida Mantovani	7.397.666-9 SSPPR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2022\2023	02/10/2023 à 11/10/2023
18	Marizete Salicano Ferreira	6.209.545-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023
19	Marli Aparecida Araujo Da Costa	6.993.971-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Cons.Dentario - Estatutario	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023
20	Paulo Henrique De Almeida	10.686.720-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	02/10/2023 à 16/10/2023
21	Priscila Malafaia De Oliveira	12.410.020-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
22	Sirlene Dionisio Da Silva	107498265 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023
23	Vânia Barboza Nunes De Oliveira	10.839.065-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.011/2023
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODOAQUISITIVO	PERÍODO DEGOZO
1	Amandha Lara	7.763.772-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 à 11/10/2023
2	Camila Silveira Candil Mussinato	9.934.051-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
3	Carlos Cesar De Melo	9.592.620-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2021\2022	16/10/2023 à 04/11/2023
4	Cleonice Da Cruz Bezerra Da Silva	5.140.867-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
5	Emilia Narita	5.819.881-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 30/10/2023
6	Helena Aparecida Rodrigues Dos Santos	5.085.256-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico H. Dental 40h - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
7	Helena Kmniechich Kovalski Da Silva	4.446.898-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 06/10/2023
8	Léia Sandra Pereira	6.242.943-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
9	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico Enferm. 40 H - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023
10	Lidio Jose Carretero Ramalho	3.995.280-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
11	Luzia Machado Oliveira	3.369.489-0 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023	09/10/2023 à 28/10/2023
12	Marcia Cristina Correa De Lima	8.855.376-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicologo(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 à 06/10/2023
13	Maria Aparecida Lopes Da Silva	4.899.174-2 PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2022\2023	02/10/2023 à 31/10/2023
14	Maria Vilani Gonçalves	4.452.257-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	02/10/2023 à 11/10/2023
15	Marlene Stabile	5.007.086-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 04/11/2023
16	Michelle Guedes De Livio	8.424.284-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 30/10/2023
17	Naira Neri Santana	8.504.320-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
18	Neusa Cardoso Remde	5.086.611-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux Consult Dentario - C.L.T.	2022\2023	16/10/2023 à 25/10/2023
19	Renata De Campos Bicudo Ferreira	6.517.470-7 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	23/10/2023 à 01/11/2023
20	Wilson Mauri Schmidt Junior	2.528.885				
SESP / PR		Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h	- C.L.T.	2022\2023	23/10/2023 à 01/11/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.014/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	DAIANA CRISTINA RICARDO	9.056.638-5	GOA II	6	A	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.015/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutico, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.
FARMACÊUTICO - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	GEZIELE WITTMANN	8.255.474-2	GOP	5	B	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.016/2023
Exonera a pedido FRANCIELLY WILLIANY CAMARA SGORLON DE CARVALHO .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELLY WILLIANY CAMARA SGORLON DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade 9.818.508-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 054.885.239-10, nomeada em 06 de abril de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 02 de outubro de 2023, ficando revogada a portaria nº 1556/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.017/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5209	279350S000179797	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AAN0471	279350T000073644	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AAT7403	279350S000179942	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AAW0710	279350S000179894	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AAZ9A73	279350S000179815	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ABE7415	279350S000179963	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ABY7H83	279350T000075127	07/07/2023	55680	R$ 195,23
ACU5885	279350NIC0033783	28/06/2023	50020	R$ 586,94
ADY0968	279350S000179950	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AEI4739	279350S000180114	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AEJ9411	279350S000180136	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AEY8634	279350S000179825	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000180005	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000180023	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000180091	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AFJ1015	279350NIC0033766	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AFJ2885	279350S000180000	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AFR4041	279350S000179824	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AFS1619	279350S000180029	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000179955	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000180014	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000179911	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AFU3178	279350S000179876	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AGB7265	279350S000180101	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AGK1343	279350S000180052	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AGL7838	279350T000074084	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AGM5308	279350S000180065	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AGR3858	279350S000180075	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AHJ8G86	279350T000073655	11/07/2023	76251	R$ 293,47
AHL8828	279350S000179823	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AHP4274	279350T000071285	08/07/2023	66371	R$ 195,23
AHS4G53	279350S000179869	07/07/2023	56732	R$ 130,16
AHZ2425	279350S000179828	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AID5071	279350S000179946	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AIE0681	279350S000179891	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350T000071310	14/07/2023	70991	R$ 195,23
AIF5305	279350T000071307	14/07/2023	66531	R$ 195,23
AIF5305	279350T000071308	14/07/2023	58350	R$ 195,23
AIF5305	279350T000071309	14/07/2023	66371	R$ 195,23
AIG0601	279350T000072641	08/07/2023	51851	R$ 195,23
AIG0601	279350T000072640	08/07/2023	51930	R$ 293,47
AIH9979	279350S000180144	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AIQ6185	279350S000179915	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AIT8191	279350S000180089	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AJH8153	279350S000180049	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180018	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180140	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180130	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000179780	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000180087	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AJQ3920	279350T000072658	08/07/2023	61300	R$ 293,47
AKK7D67	279350S000180126	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AKM1726	279350S000179928	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AKN1J88	279350T000049732	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AKN5706	279350NIC0033793	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AKU4065	279350T000071293	11/07/2023	51930	R$ 293,47
AKX3398	279350S000180149	14/07/2023	60503	R$ 293,47
ALE9A83	279350S000179794	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ALL4E42	279350T000073662	12/07/2023	76252	R$ 293,47
ALM5838	279350S000179800	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ALM5838	279350S000179789	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ALT9075	279350S000180034	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ALX1927	279350S000180004	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ALX5C07	279350T000075137	07/07/2023	76251	R$ 293,47
ALY5J00	279350T000073657	11/07/2023	76331	R$ 293,47
ALZ1823	279350S000179783	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AMJ3406	279350S000180042	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000180143	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AML8289	279350T000075145	10/07/2023	76331	R$ 293,47
AMN7I86	279350S000180155	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AMQ2B33	279350S000180160	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AMR5I14	279350T000074087	06/07/2023	73400	R$ 130,16
AMR7G05	279350S000179937	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AMS3583	279350S000179919	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AMU8851	279350S000180132	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AMW6568	279350S000179792	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AMX7476	279350S000179864	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AMZ3I31	279350S000179830	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ANC6G51	279350S000180074	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ANE1582	279350T000071322	17/07/2023	76252	R$ 293,47
ANF6378	279350S000179956	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ANG6B16	279350S000180026	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH4260	279350S000180069	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000180147	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350S000180133	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ANM4608	279350S000179808	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ANN2E23	279350NIC0033780	28/06/2023	50020	R$ 586,94
ANP9489	279350T000075134	07/07/2023	55680	R$ 195,23
ANQ3461	279350S000179922	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3461	279350S000179921	08/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT7437	279350T000068585	10/07/2023	66531	R$ 195,23
ANV4I17	279350T000075136	07/07/2023	76251	R$ 293,47
ANX1B18	279350S000179871	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD7679	279350S000180058	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AOE0854	279350S000179957	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AOF0613	279350S000179881	09/07/2023	56732	R$ 130,16
AOG3582	279350S000180158	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AOG4473	279350S000179884	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AOJ6I43	279350S000180033	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AON5J00	279350T000071305	13/07/2023	76251	R$ 293,47
AOS3856	279350T000068594	12/07/2023	60502	R$ 293,47
AOS3856	279350T000071302	12/07/2023	58350	R$ 195,23
AOS3856	279350T000071301	12/07/2023	52152	R$ 293,47
AOS3856	279350T000071300	12/07/2023	52151	R$ 293,47
AOS4764	279350S000180062	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AOS8197	279350S000179798	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY3I09	279350S000179898	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY7932	279350T000071323	17/07/2023	76331	R$ 293,47
AOY9262	279350S000180084	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000179948	10/07/2023	60503	R$ 293,47
APH3266	279350T000072639	08/07/2023	60412	R$ 195,23
API2475	279350S000179897	09/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ8I89	279350T000072635	08/07/2023	51851	R$ 195,23
APP4J67	279350S000180048	11/07/2023	60503	R$ 293,47
APP5F35	279350T000075155	11/07/2023	55414	R$ 195,23
APQ7G63	279350S000180119	13/07/2023	60503	R$ 293,47
APS8507	279350S000179965	08/07/2023	60503	R$ 293,47
APV8302	279350S000180041	11/07/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000179954	09/07/2023	60503	R$ 293,47
APY1J24	279350S000180094	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AQA1461	279350T000075129	07/07/2023	76251	R$ 293,47
AQA7E72	279350T000056238	08/07/2023	61300	R$ 293,47
AQB1I21	279350S000180128	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AQD2596	279350T000047426	13/07/2023	76252	R$ 293,47
AQE3739	279350S000180121	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AQG3440	279350T000075122	06/07/2023	76252	R$ 293,47
AQH3E00	279350S000179902	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AQI1759	279350T000073646	07/07/2023	55414	R$ 195,23
AQL1988	279350NIC0033788	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AQM8121	279350S000180036	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000179832	08/07/2023	56732	R$ 130,16
AQU8969	279350S000180105	12/07/2023	56732	R$ 130,16
AQW2747	279350NIC0033806	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AQY7A01	279350NIC0033800	28/06/2023	50020	R$ 586,94
ARC5604	279350T000074091	10/07/2023	55414	R$ 195,23
ARE1614	279350S000179885	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ARE9768	279350S000180025	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ARL1214	279350S000179888	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ARN6B27	279350T000074086	06/07/2023	51851	R$ 195,23
ARN6B27	279350S000179913	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ARP5B09	279350T000075159	11/07/2023	66531	R$ 195,23
ARQ2A49	279350S000179802	07/07/2023	60503	R$ 293,47
ARQ6839	279350S000179974	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ART2349	279350S000180142	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ART6640	279350S000179933	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ARU4890	279350S000179853	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000179972	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI1609	279350S000180051	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI4354	279350S000180035	11/07/2023	60503	R$ 293,47
ASI5785	279350S000179918	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL8967	279350S000179997	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ASP6G91	279350S000180082	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000179993	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AST9298	279350T000073647	10/07/2023	76252	R$ 293,47
ASZ0121	279350T000073656	11/07/2023	76251	R$ 293,47
ASZ7D38	279350T000075140	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ATB6143	279350S000179977	09/07/2023	60503	R$ 293,47
ATE5938	279350S000180099	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ATF8H73	279350S000180100	12/07/2023	60503	R$ 293,47
ATH4409	279350S000180118	13/07/2023	60503	R$ 293,47
ATH4813	279350T000071284	07/07/2023	76331	R$ 293,47
ATH5114	279350S000179985	10/07/2023	60503	R$ 293,47
ATI8E97	279350T000075164	14/07/2023	51851	R$ 195,23
ATK6G92	279350T000071306	14/07/2023	65640	R$ 293,47
ATM5A78	279350NIC0033789	28/06/2023	50020	R$ 586,94
ATR0674	279350NIC0033824	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AUA5531	279350S000179849	09/07/2023	56732	R$ 130,16
AUC4511	279350NIC0033791	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AUD3085	279350T000068587	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AUI5828	279350T000068589	10/07/2023	60250	R$ 293,47
AUJ0291	279350S000179958	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AUJ4852	279350S000180068	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000180039	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AUK8350	279350S000179924	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AUM7322	279350S000180050	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AUR6B19	279350T000071291	11/07/2023	61220	R$ 293,47
AUR8211	279350S000180153	14/07/2023	60503	R$ 293,47
AUU2E86	279350T000073651	10/07/2023	76252	R$ 293,47
AUU8513	279350S000179930	10/07/2023	56732	R$ 130,16
AUV8D00	279350NIC0033781	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AUX9A55	279350S000180022	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4637	279350S000179841	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AVF9G77	279350S000179936	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AVH6886	279350T000071320	14/07/2023	76251	R$ 293,47
AVM6207	279350S000180030	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AVP5F50	279350S000179964	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AVQ9399	279350T000075149	10/07/2023	54600	R$ 130,16
AVV4I32	279350T000071314	14/07/2023	51851	R$ 195,23
AWF3E52	279350S000179818	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0I83	279350S000179854	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AWK6744	279350S000179863	10/07/2023	56732	R$ 130,16
AWP7440	279350T000071290	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AWS0893	279350S000179856	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AWT7H09	279350S000179870	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AWU0B50	279350S000180046	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AWX3371	279350T000045950	12/07/2023	76332	R$ 293,47
AWZ1218	279350S000179904	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AWZ7690	279350T000071297	12/07/2023	54521	R$ 195,23
AWZ7G80	279350T000075126	07/07/2023	55417	R$ 195,23
AXC3J57	279350S000180095	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AXE9F18	279350S000179809	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AXF3F13	279350S000179949	11/07/2023	56732	R$ 130,16
AXG5259	279350S000179829	07/07/2023	56732	R$ 130,16
AXG8897	279350S000179799	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AXH4C90	279350S000179779	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AXI4331	279350S000180107	12/07/2023	56732	R$ 130,16
AXM1685	279350S000180124	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AXU2543	279350T000045951	12/07/2023	76331	R$ 293,47
AXW8059	279350NIC0033790	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AXW8059	279350T000073665	17/07/2023	54526	R$ 195,23
AXX6550	279350S000180163	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000179867	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA8114	279350T000071282	07/07/2023	66531	R$ 195,23
AYB3679	279350S000180057	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AYC0507	279350NIC0033807	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AYD0797	279350S000180019	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD2698	279350S000180011	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD9E59	279350S000179843	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AYG7266	279350T000071304	13/07/2023	66371	R$ 195,23
AYG7266	279350T000071303	13/07/2023	66531	R$ 195,23
AYH1155	279350S000180067	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AYH2099	279350S000179814	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AYI0C81	279350S000180112	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AYN2183	279350S000180054	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AYO0290	279350S000180063	11/07/2023	56732	R$ 130,16
AYO7A20	279350S000179822	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AYP3120	279350T000075166	17/07/2023	59910	R$ 293,47
AYP5162	279350S000179833	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AYQ6B77	279350S000179981	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR2F58	279350S000180138	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AYR3926	279350T000068582	10/07/2023	73662	R$ 130,16
AYR7C28	279350S000180013	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AYU2J17	279350NIC0033814	28/06/2023	50020	R$ 390,46
AYU3C00	279350S000179998	10/07/2023	56732	R$ 130,16
AYU3C00	279350S000180007	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AYV3114	279350S000179801	07/07/2023	60503	R$ 293,47
AYW5954	279350S000180088	11/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY7290	279350S000179811	09/07/2023	60503	R$ 293,47
AYY8G04	279350S000179925	09/07/2023	56732	R$ 130,16
AZD6187	279350S000179875	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AZG6J27	279350T000073659	12/07/2023	76252	R$ 293,47
AZI4863	279350S000180009	10/07/2023	60503	R$ 293,47
AZL6457	279350T000071294	12/07/2023	65992	R$ 293,47
AZL6457	279350T000071296	12/07/2023	51180	R$ 880,41
AZL6457	279350T000071295	12/07/2023	50100	R$ 880,41
AZO8498	279350S000180120	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350NIC0033769	28/06/2023	50020	R$ 586,94
AZR2I89	279350NIC0033810	28/06/2023	50020	R$ 390,46
AZR7H34	279350S000180106	12/07/2023	60503	R$ 293,47
AZT8779	279350S000179781	08/07/2023	60503	R$ 293,47
AZV4006	279350S000180117	13/07/2023	60503	R$ 293,47
AZX5F52	279350T000068588	10/07/2023	60250	R$ 293,47
BAB5063	279350T000073660	12/07/2023	55414	R$ 195,23
BAC3906	279350NIC0033792	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAF5374	279350NIC0033803	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAF5374	279350NIC0033804	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAF6C69	279350S000180110	13/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF8I10	279350S000179859	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BAH5565	279350S000179816	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BAI3898	279350S000179836	08/07/2023	56732	R$ 130,16
BAJ1581	279350S000179944	11/07/2023	56732	R$ 130,16
BAJ6E95	279350T000073645	07/07/2023	60412	R$ 195,23
BAK4914	279350S000180073	11/07/2023	60503	R$ 293,47
BAM1631	279350S000180157	14/07/2023	60503	R$ 293,47
BAQ8056	279350T000050710	11/07/2023	56222	R$ 88,38
BAS2C27	279350T000075138	10/07/2023	76331	R$ 293,47
BAU6C59	279350S000180096	11/07/2023	60503	R$ 293,47
BAU9655	279350NIC0033798	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAV8580	279350NIC0033776	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAW4B44	279350NIC0033805	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BAZ1B62	279350S000179951	11/07/2023	60503	R$ 293,47
BBD2707	279350S000179980	09/07/2023	56732	R$ 130,16
BBD4224	279350T000071275	07/07/2023	76251	R$ 293,47
BBF7126	279350T000073653	11/07/2023	54521	R$ 195,23
BBH4I53	279350S000179787	07/07/2023	60503	R$ 293,47
BBH6F65	279350NIC0033770	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BBK7759	279350NIC0033771	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BBM1B43	279350S000179782	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BBR6B48	279350NIC0033813	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BBS3D70	279350NIC0033817	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BBU2347	279350T000068584	10/07/2023	51851	R$ 195,23
BBV5C39	279350NIC0033795	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BBW1726	279350NIC0033821	28/06/2023	50020	R$ 390,46
BBW1726	279350NIC0033820	28/06/2023	50020	R$ 390,46
BBZ9650	279350S000179900	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9I75	279350T000073643	07/07/2023	76251	R$ 293,47
BCA8591	279350S000180044	11/07/2023	60503	R$ 293,47
BCB2406	279350T000071277	07/07/2023	76251	R$ 293,47
BCB7I94	279350S000179866	07/07/2023	56732	R$ 130,16
BCD4163	279350T000071289	11/07/2023	61220	R$ 293,47
BCD5F02	279350S000180162	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BCE1576	279350NIC0033801	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BCG3A83	279350S000180098	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BCG6101	279350S000180085	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BCJ0211	279350T000068592	11/07/2023	54522	R$ 195,23
BCJ0211	279350T000075167	17/07/2023	54522	R$ 195,23
BCK6D01	279350T000075147	10/07/2023	76251	R$ 293,47
BCK6D01	279350T000075142	10/07/2023	51851	R$ 195,23
BCL3J04	279350S000179860	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BCM5I18	279350NIC0033812	28/06/2023	50020	R$ 260,32
BCN1597	279350S000180134	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BCN8H66	279350S000179850	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BCO1194	279350T000071287	10/07/2023	76332	R$ 293,47
BCP3J30	279350S000179906	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BCR4J21	279350NIC0033774	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BCT6F41	279350NIC0033785	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDB7F22	279350NIC0033768	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDC1411	279350T000071274	07/07/2023	76331	R$ 293,47
BDC8D44	279350NIC0033808	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDC9H34	279350S000179896	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI8H73	279350NIC0033809	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDK4H89	279350S000179834	08/07/2023	56732	R$ 130,16
BDK4H89	279350T000071312	14/07/2023	76251	R$ 293,47
BDN2B43	279350T000071316	14/07/2023	54526	R$ 195,23
BDN2B43	279350T000071317	14/07/2023	60412	R$ 195,23
BDN7F45	279350S000179914	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BDR5B25	279350NIC0033775	28/06/2023	50020	R$ 260,32
BDS4C04	279350NIC0033818	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0033797	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BDW5J87	279350T000073663	14/07/2023	76331	R$ 293,47
BDY7H25	279350S000180097	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BDZ3H40	279350S000179987	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5H24	279350S000179776	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BEG6H21	279350NIC0033819	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BEH5J69	279350S000179889	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BEI3J55	279350S000180056	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK1G88	279350S000179805	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK3F62	279350T000075158	11/07/2023	54870	R$ 195,23
BEM5H85	279350T000075163	12/07/2023	76331	R$ 293,47
BEM6670	279350S000180077	11/07/2023	60503	R$ 293,47
BEO1D64	279350T000056240	10/07/2023	76331	R$ 293,47
BEO5D66	279350S000179819	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BEP2C37	279350S000179986	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000179996	10/07/2023	56732	R$ 130,16
BER9G34	279350T000074082	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BES3B87	279350S000179879	08/07/2023	60503	R$ 293,47
BES5B44	279350T000075125	07/07/2023	76251	R$ 293,47
BEU0F57	279350S000179855	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BEU4H04	279350T000071315	14/07/2023	55414	R$ 195,23
BEW5I66	279350S000179880	09/07/2023	60503	R$ 293,47
BEW6B11	279350T000075146	10/07/2023	76252	R$ 293,47
BEW6G56	279350T000075168	17/07/2023	73662	R$ 130,16
BEX8G38	279350S000179935	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX8I06	279350NIC0033816	28/06/2023	50020	R$ 390,46
BGS3606	279350S000179934	10/07/2023	60503	R$ 293,47
BIN2071	279350S000180159	14/07/2023	56732	R$ 130,16
BTM3024	279350NIC0033822	28/06/2023	50020	R$ 586,94
BTM3024	279350NIC0033823	28/06/2023	50020	R$ 390,46
BVZ2826	279350S000180129	12/07/2023	60503	R$ 293,47
BYA8695	279350T000074083	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BYF7392	279350S000179975	09/07/2023	60503	R$ 293,47
CKN0474	279350S000180127	13/07/2023	60503	R$ 293,47
CQO5E27	279350T000071313	14/07/2023	58433	R$ 195,23
CZF2775	279350S000179806	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DCM0I72	279350S000179978	09/07/2023	60503	R$ 293,47
DCY3210	279350T000071318	14/07/2023	76251	R$ 293,47
DEH5848	279350T000074090	10/07/2023	54600	R$ 130,16
DIG7E27	279350T000073649	10/07/2023	51851	R$ 195,23
DIQ9618	279350S000179827	07/07/2023	60503	R$ 293,47
DJO8368	279350S000180086	11/07/2023	60503	R$ 293,47
DLB8492	279350S000180017	11/07/2023	60503	R$ 293,47
DLV8D20	279350S000179807	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DLX3611	279350S000179775	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DNW4F50	279350T000073666	17/07/2023	76252	R$ 293,47
DOL6419	279350T000075139	10/07/2023	51851	R$ 195,23
DQH8E45	279350T000073664	14/07/2023	76332	R$ 293,47
DRV6711	279350S000179960	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000179961	08/07/2023	60503	R$ 293,47
DYH9I73	279350S000179916	09/07/2023	60503	R$ 293,47
DZH0331	279350NIC0033782	28/06/2023	50020	R$ 586,94
EAK1750	279350S000180079	11/07/2023	60503	R$ 293,47
EAX9077	279350S000179817	09/07/2023	60503	R$ 293,47
EAZ7160	279350S000180038	10/07/2023	60503	R$ 293,47
EEH7F28	279350S000180113	13/07/2023	60503	R$ 293,47
EEM7135	279350S000179877	08/07/2023	56732	R$ 130,16
EEW4H26	279350T000072632	08/07/2023	54522	R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SEG3A30	279350S000179992	09/07/2023	60503	R$ 293,47
SEG3D96	279350S000179813	09/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH8G16	279350S000180055	12/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH8G16	279350S000179796	07/07/2023	60503	R$ 293,47
SEH9F96	279350S000179845	09/07/2023	60503	R$ 293,47
SEL6A31	279350T000068593	12/07/2023	73400	R$ 130,16
SEM0H54	279350S000180104	12/07/2023	56732	R$ 130,16
SEM4H53	279350S000179847	09/07/2023	60503	R$ 293,47
SEM8A54	279350S000180047	11/07/2023	60503	R$ 293,47
SEN0E82	279350S000180151	14/07/2023	60503	R$ 293,47
SEN7B49	279350S000179872	07/07/2023	60503	R$ 293,47
SEO4H88	279350T000056236	08/07/2023	61300	R$ 293,47
SEO6D60	279350NIC0033772	28/06/2023	50020	R$ 586,94
SEO9D78	279350T000071241	04/07/2023	65991	R$ 293,47
SEO9D78	279350T000071242	04/07/2023	50100	R$ 880,41
SEO9D78	279350T000071243	04/07/2023	51180	R$ 880,41
SEP2B42	279350T000071278	07/07/2023	65991	R$ 293,47
SEP2B42	279350T000071280	07/07/2023	50100	R$ 880,41
SEP2B42	279350T000071281	07/07/2023	51180	R$ 880,41
SEP2B42	279350T000071279	07/07/2023	66531	R$ 195,23
SEP5F26	279350T000075154	11/07/2023	51180	R$ 880,41
SEP5F26	279350T000075153	11/07/2023	50100	R$ 880,41
SEP5F26	279350T000075152	11/07/2023	65991	R$ 293,47
SHD8F91	279350S000180016	11/07/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM4G66	279350T000073841	19/09/2023	66531
AAU5B11	279350T000074203	12/09/2023	51851
ABD5G66	279350T000073833	18/09/2023	76251
ABL4556	279350NIC0034361	02/09/2023	50020
ABV4037	279350T000074200	12/09/2023	51852
ACW2J99	279350NIC0034368	02/09/2023	50020
ADA2628	279350T000075367	16/09/2023	55417
ADK6J73	279350T000075362	15/09/2023	66531
AFG4282	279350T000075354	14/09/2023	66372
AFG4282	279350T000047451	14/09/2023	66372
AFI7379	279350T000056262	20/09/2023	76252
AFR1G92	279350T000073860	20/09/2023	76332
AFR3J45	279350T000047454	18/09/2023	73662
AFU6772	279350T000071493	12/09/2023	66372
AGM3603	279350T000068755	20/09/2023	55411
AGN1I08	279350T000075349	12/09/2023	76251
AGX8E95	279350T000071508	16/09/2023	66101
AGX8E95	279350T000071509	16/09/2023	66371
AHP5858	279350T000068751	11/09/2023	55414
AIJ5E56	279350T000072759	12/09/2023	51851
AJK3365	279350T000073813	15/09/2023	70301
AJX1714	279350T000072757	12/09/2023	51851
AJY9496	279350T000050779	17/09/2023	51930
AKC9G52	279350T000073834	18/09/2023	76252
AKP7875	279350T000047447	13/09/2023	51851
AKR5422	279350T000072771	13/09/2023	55417
ALD3J15	279350T000074205	13/09/2023	76251
ALG6F12	279350T000050778	14/09/2023	59670
ALS1A19	279350T000074214	19/09/2023	66371
ALT2F82	279350T000075376	16/09/2023	76331
ALT7J30	279350T000075370	16/09/2023	55417
ALX9855	279350T000073815	18/09/2023	76331
ALY3743	279350T000073838	19/09/2023	51851
AMA3032	279350T000074206	13/09/2023	66531
AMS8A43	279350T000073823	18/09/2023	76331
ANJ1J63	279350T000073832	18/09/2023	76251
ANN1D61	279350T000073848	19/09/2023	66531
ANQ7961	279350T000075361	14/09/2023	76332

ANW4I72	279350T000073825	18/09/2023	66531
AOF4G10	279350T000045979	14/09/2023	51930
AOF7176	279350T000073856	20/09/2023	65800
AOF7176	279350T000073857	20/09/2023	65992
AOP0983	279350T000072763	12/09/2023	51851
AOS1532	279350T000075388	20/09/2023	76252
AOV8F13	279350NIC0034387	02/09/2023	50020
APJ9486	279350T000073814	16/09/2023	55417
APU2I53	279350T000045976	14/09/2023	76331
AQB2757	279350T000074213	15/09/2023	54521
AQI8F07	279350T000068752	12/09/2023	66531
AQZ8I61	279350T000073816	18/09/2023	51851
ARK2I83	279350T000075377	18/09/2023	76252
ARM7301	279350T000047464	20/09/2023	65992
ARR2J78	279350T000049773	12/09/2023	59670
ARS1I08	279350T000073820	18/09/2023	76332
ARW5776	279350T000068754	20/09/2023	54522
ARX8D38	279350NIC0034383	02/09/2023	50020
ARZ7A07	279350T000073826	18/09/2023	51851
ASD7844	279350T000071510	16/09/2023	76251
ASD9338	279350NIC0034365	02/09/2023	50020
ASF6389	279350T000073843	19/09/2023	76331
ASF6389	279350T000073844	19/09/2023	51851
ASK7A81	279350T000075366	16/09/2023	55417
ASL5652	279350T000075385	19/09/2023	57380
ASM8264	279350T000073800	13/09/2023	54600
ASU3592	279350NIC0034358	02/09/2023	50020
ATG4F59	279350T000073828	18/09/2023	55417
ATJ5A70	279350T000074207	14/09/2023	76331
ATU1D94	279350T000073867	20/09/2023	55414
ATV8777	279350NIC0034364	02/09/2023	50020
ATW9255	279350T000072754	12/09/2023	51851
AUE0B51	279350T000075382	19/09/2023	76251
AUE4936	279350T000049772	12/09/2023	59670
AUF5715	279350T000049778	20/09/2023	61220
AUJ1078	279350T000072762	12/09/2023	51851
AUN6A41	279350T000073798	11/09/2023	76252
AUV8844	279350T000073858	20/09/2023	76332
AUX5A77	279350NIC0034386	02/09/2023	50020
AVA0222	279350T000073868	20/09/2023	76331
AVJ2C34	279350T000075387	20/09/2023	76251
AVS5A76	279350T000069316	13/09/2023	76331

AVX2D48	279350T000075371	16/09/2023	54100
AWA8221	279350T000072753	12/09/2023	76332
AWD6I38	279350T000072761	12/09/2023	51851
AWO7914	279350T000047449	13/09/2023	54521
AWS1945	279350T000073851	19/09/2023	51851
AWZ3383	279350T000072767	12/09/2023	51851
AXA6851	279350T000073836	18/09/2023	51930
AXQ0269	279350T000047462	19/09/2023	55680
AXR7468	279350T000073802	13/09/2023	76332
AXY3341	279350T000073822	18/09/2023	76332
AYA5054	279350NIC0034385	02/09/2023	50020
AYE1F62	279350T000073829	18/09/2023	66531
AYP0921	279350T000073859	20/09/2023	55250
AYR2572	279350T000047452	15/09/2023	76331
AYR2A37	279350NIC0034373	02/09/2023	50020
AYR9H30	279350T000073837	18/09/2023	70301
AYS7F50	279350T000072766	12/09/2023	51851
AYZ2D58	279350T000073818	18/09/2023	54600
AZA0E17	279350T000073817	18/09/2023	51930
AZF7464	279350T000075358	14/09/2023	76331
AZL2244	279350T000047446	13/09/2023	51852
AZV4147	279350T000047458	18/09/2023	65992
AZV4147	279350T000047457	18/09/2023	50100
BAB9404	279350NIC0034382	02/09/2023	50020
BAO8D12	279350T000075348	12/09/2023	54522
BAQ6079	279350NIC0034374	02/09/2023	50020
BAR3B75	279350T000073819	18/09/2023	76331
BAR4H48	279350NIC0034359	02/09/2023	50020
BAS9762	279350T000073863	20/09/2023	59910
BAY8H67	279350T000073809	14/09/2023	66371
BAY8H67	279350T000073810	14/09/2023	66531
BBE5747	279350NIC0034379	02/09/2023	50020
BBF0840	279350T000047460	19/09/2023	50100
BBF0840	279350T000047461	19/09/2023	65992
BBK1109	279350T000073835	18/09/2023	76332
BBL4C38	279350NIC0034370	02/09/2023	50020
BBM5J29	279350T000075374	16/09/2023	76251
BBQ3088	279350T000075383	19/09/2023	55090
BCA5714	279350T000049776	19/09/2023	76331
BCD5G74	279350T000047441	12/09/2023	59670
BCE4E48	279350NIC0034369	02/09/2023	50020
BCG9C61	279350T000073850	19/09/2023	76331

BCH1360	279350NIC0034357	02/09/2023	50020
BCQ0947	279350T000071495	12/09/2023	73232
BCQ3884	279350NIC0034371	02/09/2023	50020
BCT8D47	279350T000072769	13/09/2023	55414
BCV7B20	279350T000073864	20/09/2023	76332
BDB5F06	279350T000071497	12/09/2023	76331
BDC2H51	279350T000056260	20/09/2023	60412
BDE3F21	279350T000073806	13/09/2023	76251
BDE3F21	279350T000075350	12/09/2023	76331
BDO0I39	279350T000073862	20/09/2023	76331
BDP9A28	279350T000049777	19/09/2023	54522
BDQ4J56	279350T000071502	15/09/2023	57380
BDQ9D05	279350T000075375	16/09/2023	76331
BDS8F06	279350T000071494	12/09/2023	55414
BDT2E25	279350T000050780	20/09/2023	73232
BDZ1301	279350NIC0034363	02/09/2023	50020
BDZ3G80	279350T000047459	18/09/2023	57380
BEC6E55	279350T000073846	19/09/2023	76332
BEN0F57	279350T000075347	12/09/2023	76251
BEN5F08	279350T000075355	14/09/2023	60250
BEW7D27	279350T000074202	12/09/2023	73400
BEX8I06	279350T000073807	14/09/2023	76251
BEZ4D16	279350T000073801	13/09/2023	60412
BPN8661	279350NIC0034362	02/09/2023	50020
BZM3I44	279350T000073839	19/09/2023	59910
CHZ7971	279350T000047444	13/09/2023	51851
CKD8383	279350T000047456	18/09/2023	54522
CLB0J77	279350T000075363	15/09/2023	76251
CQH6858	279350T000072758	12/09/2023	51851
CSY6E10	279350T000075378	18/09/2023	76252
CXN1926	279350NIC0034354	02/09/2023	50020
CZC2114	279350T000074211	15/09/2023	76331
DQN6F85	279350T000045980	15/09/2023	76331
DSN6688	279350T000075372	16/09/2023	55417
DTA5433	279350T000075386	19/09/2023	54521
DUU6299	279350T000072764	12/09/2023	51851
EBA8F78	279350T000073847	19/09/2023	76332
EDB0028	279350T000075384	19/09/2023	55414
EIV1D70	279350T000073808	14/09/2023	76331
EOU4A67	279350T000073830	18/09/2023	66531
EQQ8I99	279350T000071501	15/09/2023	57380
ESH8895	279350T000047453	15/09/2023	57380

ETL5B46	279350T000073845	19/09/2023	76331
EUA0F85	279350T000072772	14/09/2023	76251
EUI3D56	279350T000075357	14/09/2023	76331
EWD3C70	279350T000074215	19/09/2023	55414
FDK4299	279350NIC0034366	02/09/2023	50020
FHI0G60	279350T000049775	15/09/2023	76331
FPK2E09	279350T000050777	14/09/2023	59670
FRU9E25	279350NIC0034375	02/09/2023	50020
FSZ9788	279350T000075360	14/09/2023	76331
GDY5J23	279350NIC0034356	02/09/2023	50020
GHF1H90	279350NIC0034372	02/09/2023	50020
HDO9400	279350T000075364	15/09/2023	76252
HIA9424	279350T000069317	15/09/2023	76331
HLR9129	279350T000073824	18/09/2023	76252
HNW6230	279350T000075353	13/09/2023	76251
HSF2A06	279350T000073865	20/09/2023	60412
HTD3985	279350T000073853	19/09/2023	76252
HTQ2D45	279350T000045978	14/09/2023	54870
IXA7F37	279350T000049779	20/09/2023	54010
IXV0H63	279350T000072760	12/09/2023	76331
JHJ3G33	279350NIC0034381	02/09/2023	50020
JZV6185	279350T000072755	12/09/2023	51851
JZV6185	279350T000074201	12/09/2023	51851
KKB6602	279350NIC0034367	02/09/2023	50020
LXK8292	279350T000075381	19/09/2023	76252
MHF2177	279350T000075380	19/09/2023	51851
MKI6J99	279350T000075351	12/09/2023	76251
MKJ4996	279350NIC0034377	02/09/2023	50020
NHR3A06	279350T000047445	13/09/2023	51851
NTT3026	279350T000045977	14/09/2023	51930
ONJ5H73	279350T000056261	20/09/2023	55414
OPC2B68	279350T000073804	13/09/2023	76251
ORH1I00	279350T000075369	16/09/2023	55417
OVS0H70	279350NIC0034378	02/09/2023	50020
QCL1E70	279350T000072765	12/09/2023	51851
QHB7G40	279350NIC0034360	02/09/2023	50020
QIL3C34	279350T000049774	12/09/2023	54870
QOY3E89	279350T000073812	15/09/2023	76252
QQX6J67	279350T000073805	13/09/2023	76251
QWS4C69	279350T000073831	18/09/2023	55414
RASSJ93	279350T000073821	18/09/2023	76332
RFX5C42	279350NIC0034384	02/09/2023	50020

RHE1D02	279350T000047439	12/09/2023	60412
RHF5D00	279350T000075373	16/09/2023	76331
RHH8J37	279350T000075359	14/09/2023	76331
RHH8J38	279350T000071500	13/09/2023	66531
RHK2J24	279350T000050776	12/09/2023	54870
RHR2J89	279350NIC0034380	02/09/2023	50020
RHR8C63	279350T000047440	12/09/2023	76331
RHZ8G89	279350T000071498	13/09/2023	66531
SDT4C32	279350NIC0034376	02/09/2023	50020
SEA0H51	279350T000075365	16/09/2023	55417
SEB9G80	279350T000071507	16/09/2023	66371
SEJ9I92	279350NIC0034355	02/09/2023	50020
SEN5C63	279350T000073849	19/09/2023	66531
SES8E58	279350T000072768	12/09/2023	55500

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM6004	279350NIC0034329	29/08/2023	50020
AQL3J42	279350NIC0034331	29/08/2023	50020
ATZ0D15	279350NIC0034346	29/08/2023	50020
AXA8301	279350NIC0034334	29/08/2023	50020
AXJ8B98	279350NIC0034330	29/08/2023	50020
AYA2691	279350NIC0034338	29/08/2023	50020
AYL7C98	279350NIC0034336	29/08/2023	50020
AYY2123	279350NIC0034335	29/08/2023	50020
AZN2153	279350NIC0034347	29/08/2023	50020
BBL4917	279350NIC0034344	29/08/2023	50020
BBR2486	279350NIC0034339	29/08/2023	50020
BDD3B87	279350NIC0034340	29/08/2023	50020
BDS6G55	279350NIC0034343	29/08/2023	50020
BDZ9E42	279350NIC0034333	29/08/2023	50020
BMA3669	279350NIC0034337	29/08/2023	50020
IXP0F50	279350NIC0034327	29/08/2023	50020
JHG9D63	279350NIC0034345	29/08/2023	50020
RFJ2E83	279350NIC0034341	29/08/2023	50020
RHB8F17	279350NIC0034332	29/08/2023	50020
RHV2A37	279350NIC0034328	29/08/2023	50020
SEH6A75	279350NIC0034342	29/08/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DUR5736	279350CND0000897	10/08/2023	50292

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BTS3582	116100T000681108	16/09/2023	54600

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFJ4E49	279350S000180072	11/07/2023	56732	
AMM6G93	279350S000179940	10/07/2023	56732	
AQB4G56	279350S000179926	09/07/2023	56732	00406445307
ARF4A80	279350S000180103	12/07/2023	56732	
ARG9141	279350T000068583	10/07/2023	73400	07699263860
ASN6207	279350S000179890	09/07/2023	56732	
ASQ8911	279350S000179927	09/07/2023	56732	00577582613
ASZ7D38	279350T000075141	10/07/2023	73580	
AVP9B12	279350S000180064	11/07/2023	56732	
AVV9F65	279350S000180076	11/07/2023	56732	
AVY9I50	279350T000071292	11/07/2023	52070	
AVZ2C98	279350S000180081	11/07/2023	56732	
AVZ8984	279350S000179982	10/07/2023	56732	
AYT1J64	279350S000179959	11/07/2023	56732	
BAG7I65	279350T000073654	11/07/2023	55920	
BAN5G90	279350S000179857	10/07/2023	56732	
BCW1E55	279350S000180093	11/07/2023	56732	07365726413
BDS5C22	279350T000072656	08/07/2023	56222	03910410357
BDU9G97	279350S000180066	12/07/2023	56732	
DMY4277	279350S000179795	08/07/2023	56732	
DSX2I37	279350S000179995	10/07/2023	56732	
DWI1E74	279350S000179878	08/07/2023	56732	
EPV0C51	279350S000180053	11/07/2023	56732	
FIL5C29	279350S000179895	09/07/2023	56732	06741330045
HFB5C37	279350S000179887	09/07/2023	56732	
LCX2742	116100T000775136	07/07/2023	54100	
PFL4C88	279350T000073661	12/07/2023	54790	
RHA1G24	279350S000180150	14/07/2023	56732	
RHJ1H24	279350S000180146	13/07/2023	56732	
SEM7C81	279350S000180078	11/07/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASH4468	279350T000073648	10/07/2023	61220	R$ 293,47
AYE8236	279350NIC0033531	30/05/2023	50020	R$ 586,94
EDK4E10	279350T000073620	03/07/2023	76332	R$ 293,47
FAL4G69	279350NIC0033695	20/06/2023	50020	R$ 586,94
HCF2763	279350S000179344	01/07/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEP2I35	279350T000072602	14/06/2023	54600	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARG1H23	279350T000049756	11/08/2023	50100	R$ 880,41
AVL4175	279350NIC0033827	30/06/2023	50020	R$ 586,94
AYF5995	279350S000179614	06/07/2023	60503	R$ 293,47
FQQ4J84	279350S000175747	10/05/2023	56732	R$ 130,16
PDS8D68	279350T000075131	07/07/2023	55680	R$ 195,23
PMN1000	279350T000074092	10/07/2023	76251	R$ 293,47
RUH7J69	279350NIC0033835	01/07/2023	50020	R$ 260,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.032/2023
Revoga a Portaria nº 1.923 de 27 de dezembro de 2021 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.923 de 27 de dezembro de 2021 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor VALDIVINO MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 879631, portador da Cédula da Identidade RG n° 3.975.407-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 555.665.619-34, admitido em 23 de setembro de 1987, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Escritório, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 01 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.033/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL POR RAZÕES DE INTERESSES PÚBLICOS, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, ART. 78, INCISO XII, LEI 8.666/93
REPRESENTANTE: CELSO LUIZ POZZOBOM, Chefe do Poder Executivo, representando o Município de Umuarama, estado do Paraná.
REPRESENTADA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 17.469.843/0001-34, com sede à Quadra EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 3, Loja 42, Ed. Casablanca, Asa Sul, CEP 70.377-400, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Visando a rescisão unilateral por razões de interesses público de alta relevância e amplo conhecimento, expostas de forma pormenorizada em Manifestação Administrativa que instruí o presente processo, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais instaura Procedimento Administrativo para rescisão unilateral do contrato nº 075/2022, que observará o constante na Lei 9.784/99 e por analogia no que couber o decreto 031/2019. O Contratado terá a oportunidade de se manifestar sobre os motivos da rescisão apresentados em anexo.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício ao Gestor e Fiscal do referido contrato, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia deste servirá como ofício.
3. Notifique-se a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante, LÍLIA MARCOS VIANA DE SIQUEIRA, cientificando-a desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração, necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 32, de 21 de setembro de 2023
Súmula: Compõe Comissão Especial Eleitoral para organizar Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015 e suas alterações, e Regimento Interno, conforme deliberação plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro 2006, que dispõe que a eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público;
CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular realizado em Assembleia Geral de Eleição no dia 31 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável por organizar Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMAS:
I.Ariane Brito da Silva;
II.Eduardo Benedito Colis;
III.Glaucia Verena Myskovski;
IV.Welington de Oliveira Campos.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 21 de setembro de 2023.
Ivone Urbanski

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 62, de 25 de setembro de 2023.
Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e em deliberação do Plenário, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 15 de setembro de 2023, no CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º. Compor a Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
Art. 2o. A Comissão Especial para a Averiguação de Denúncias de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR, será composta pelos seguintes conselheiros:
- Adnetra Vieira dos Prazeres Santana;
- Zélia Aparecida Serralbo;
- Bruna Daiane Lima;
- Sandra de Sousa Oliveira Prates.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 25 de setembro de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 63, de 25 de setembro de 2023.
Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para Assuntos Eventuais e Situações Inesperadas na Retirada e Devolução das Urnas de Eleições do Conselho Tutelar do Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069 de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e em deliberação do Plenário, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 15 de setembro de 2023, no CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º. Compor a Comissão Especial para Assuntos Eventuais e